

Imprensa Oficial

JORNALISTA RESPONSÁVEL
EMERSON MOURA LEITE
Mtb 34.290

8 DE FEVEREIRO DE 2013

do Município de Jundiaí

EDIÇÃO
3786

PODER EXECUTIVO



PORTARIAS

PORTARIA Nº 50, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.935-7/2013, ———

D E S I G N A os seguintes servidores para recebimento de numerário, a título de adiantamento, nas respectivas Secretarias:

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Monica Bellini
Suplente: Moacir de Oliveira

Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares
Titular: Selma de Cássia Canalle
Suplente: Christiane Stackfler

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Edvaldo Avanzzi
Suplente: Cíntia Stella

Secretaria Municipal da Casa Civil
Titular: Cyro Lima Arantes Júnior
Suplente: Railson Vieira Loures

Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Rita de Cássia Carvalho
Suplente: Simone Marcelo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Edna Maria Bastazini Sai
Suplente: José Dimas Gonçalves

Secretaria Municipal de Educação e Esportes
Titular: Djalma Henrique Paes
Suplente: Noeli Maretti Brescancini

Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Andrea Helena Porto Churchill
Suplente: Márcio Cesar Santiago

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Titular: Suely dos Santos Fercondini
Suplente: Nathalia Pereira Liba

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: Josefa Ariane Silva Lima
Suplente: Fátima Aparecida Massucato Geraldo

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
Titular: Lilian Ghelfi Campos Soares
Suplente: Cristiane Casarin

Secretaria Municipal de Obras
Titular: Valdete Vincenzi de Souza
Suplente: Katheleen Regina da Silva Dardis de Camargo

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Titular: Luciana Lopes Camargo de Lima
Suplente: Kalinca Andrea Timponi Ritoni

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Titular: Regina Célia Moreira de Amorim
Suplente: Fernanda Gabriela Canale

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosangela Rodrigues de Almeida
Suplente: Carlos de Assis Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Titular: Fátima Aparecida Paula da Costa
Suplente: Ana Carolina Steck Bianchini

Secretaria Municipal de Transportes
Titular: Luiza Antonia Clemente Nazario
Suplente: Ana Lúcia Mariano

Guarda Municipal
Titular: Paulo Vicente Soares
Suplente: José Miguel Pinto de Camargo

Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários
Titular: Luciana Lopes Camargo de Lima
Suplente: Kalinca Andrea Timponi Ritoni

Secretaria Adjunta de Esportes
Titular: Joyce Gomes de Almeida
Suplente: Fernanda Regina Nogueira Lucchini

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.000-1/2012, ———

R E S O L V E autorizar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, a título precário e gratuito, em conformidade com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 22.076, de 09 de fevereiro de 2010, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, entre os dias 09 e 12 de fevereiro de 2013, para a realização do evento denominado 23ª CONFERÊNCIA ANUAL DAS MISSÕES, nos dias 09 e 11 das 18h00 às 22h00, e nos dias 10 e 12 das 08h00 às 13h00 e das 17h00 às 22h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso dessa área pública entre os dias 05 e 08 de fevereiro, das 07h00 às 22h00, para os serviços de montagem das instalações, e entre os dias 13 e 15 de fevereiro de 2013, das 07h00 às 22h00, para os serviços de desmontagem.

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento externo, localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

DURVAL LOPES ORLATO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 53, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 2.015-7/2013, _____

D E S I G N A as seguintes servidores para comporem a *COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017, LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS*, nas respectivas Secretarias, Fundações e Autarquias:

GABINETE DO PREFEITO e SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
Cyro Lima Arantes Junior
Railson Vieira Loures

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Suely dos Santos Fercondini
Nathália Pereira Liba

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Sélma de Cássia Canalle
Christiane Stackfler

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Adilson Messias
Lilian Guelfi Campos Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Osmar Antonio Merighi
Germano Hélio Sgarioni

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Taís Cristina de Oliveira
Elder Vasconcellos
Adriana Marcelo
Aline Moraes Santos
Elizabeth Akiko Araki de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Edison Grassi
Aline Giovannelli Ramos Cecon

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Ana Carolina Steck Bianchini
Ari José Marinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Kalinca Andrea Timponi Ritoni
Luciana Lopes de Camargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
Benedito Dauri Malosti
Luiza Antonia Clemente Nazario

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
José Maria Bueno
Isabel Camilo de Toledo

SECRETARIA ADJUNTA DE ESPORTES
Fernanda Regina Nogueira
Joyce Gomes de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Gislaine dos Santos
Gláucia Ferrari Arias

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Fátima Aparecida Massucato Geraldo
Carolina Vitti Domingues

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Edna Maria Bastazini Sai
José Dimas Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Cintia Stella
Edvaldo Avanzzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
Regina Célia Moreira de Amorin
Rosângela Maria Silva Menezes
Eduardo Sanches

GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Marlus da Silva
Marisene de Souza Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
Kalinca Andrea Timponi Ritoni
Luciana Lopes Camargo de Lima

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Giuliana Aline Roveri
Caroline Tarallo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN
Angie Aparecida de Araujo
Áquila Vieira dos Santos

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
Marcelo Gozzo
Cassiano Gaino

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ
Eliane de Souza
Ricardo Alves Manacero

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
Vanessa Sharon Diniz

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
Sérgio Monteiro Mazzola
Nelson Roberto Giolo

FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ
Emerson Luiz Risso Vieira
Eduardo de Almeida Volanti

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJun
José Luiz Ferragut
Duilio Bonazzi Junior

DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Marcel Ricardo de Brito
Lidiane Cristina Pupo Santos

ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - EGGMJ
Luiz Akio Shiguemoto
Edméa Decoló

D E S I G N A, ainda, como GESTORES e COORDENADORES dos trabalhos a serem desenvolvidos pela *COMISSÃO* ora constituída, os servidores DORIVAL CALDEIRA DA SILVA, ELZA YOSHIE FUKASAWA MORI, SIMONE MENEGHETTE TIMPONI, NEUMARA NARDINI CAMARGO, MARIA FERNANDA HADAD VIANA, VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE, FÁBIO ROSASCO, LUIZ FERNANDO BOSCOLO, FRANK HIDEO NISIMURA e RAFAEL BANDEIRA DOUTEL.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 54, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 31.497-8/2010, _____

D E S I G N A, para compor a *UNIDADE GESTORA LOCAL - UGL* da Praça de Esportes e da Cultura de Jundiá, a ser executada com recursos do convênio celebrado entre o município de Jundiá e a União, por meio do Ministério da Cultura, autorizado pela Lei Municipal nº 7.954, de 12 de novembro de 2012, MARILENA PERDIZ NEGRO, Coordenadora Geral, JOSÉ CLAUDIO DECICO JUNIOR, Coordenador de Engenharia, EUFRAUDÍSIO MODESTO FILHO, Coordenador de Cultura, JOÃO GUILHERME BROCCHI MAFIA, Coordenador de Esportes, JOSÉ LUIZ FERRAGUT, Coordenador de Inclusão Digital, ROSELAINE TIMÓTEO DE MAMEDE, Coordenadora de Assistência Social, EDSON SEVERO MALTONI, Coordenador de Desenvolvimento Econômico, CLAUDIO FERIGATO, Coordenador de Segurança Cidadã.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 143, de 29 de junho de 2012.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.271, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, II.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PEDAGIO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO PAÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA REF. DEPÓSITO JUDICIAL A TÍTULO DE FAP - FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO, PROC. 93260 VOL. 2

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 23470 - ICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA - REQUISIÇÃO 430.493

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 208.981,62, (DUZENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0100.2652	MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	12.000,00
08.01.04.125.0126.2665	GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	185.500,00
18.01.04.122.0100.2966	GESTÃO DAS AÇÕES DO SIESMT		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	11.481,62
	TOTAL...R\$		208.981,62

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE(S)

07.01.04.122.0100.2652	MANUTENÇÃO DA FROTA OPERACIONAL DO PAÇO MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	12.000,00
08.01.04.125.0126.2665	GESTÃO DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	65.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	115.000,00
18.01.04.122.0100.2966	GESTÃO DAS AÇÕES DO SIESMT		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	11.481,62
	TOTAL...R\$		208.981,62

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 24.271/2013

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊZE

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.272, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, II.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO PARA USO DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A SALA DE MUSCULAÇÃO DO CECE DE NICOLINO DE LUCCA - BOLEÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO - KIT PROJETO MENTENOVADORA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.600.847,00, (DOIS MILHÕES SEISCENTOS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0118.2797	GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.542.902,00
13.01.27.812.0100.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE C. E. S.		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	57.945,00
	TOTAL...R\$		2.600.847,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE(S)

13.01.12.361.0118.2797	GESTÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS COMPLEMENTARES		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	2.542.902,00
13.01.27.812.0100.2771	GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUT. E CONSERVAÇÃO DE C. E. S.		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	57.945,00
	TOTAL...R\$		2.600.847,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊZE

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.273, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, II.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE OBRIGAÇÕES PREVIDE FISCAIS/INSS, REF. CONTR. 23012-SERV. DE FOM. DI. LOG. EM ATENDIMENTO A MANDADO JUDICIAL NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO 2013, COM PROC. 23.90272

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 20.332,00, (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) NAS SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.332,00
	TOTAL...R\$		20.332,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE(S)

14.01.10.302.0191.2816	GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.332,00
	TOTAL...R\$		20.332,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊZE

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.274, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT, NECESSÁRIA À DEVOLUÇÃO PARCIAL DE RECURSOS; REPASSE DO GOVERNO ESTADUAL - CONVÊNIO SH 413/05/2007 (N. 165) - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CONJUNTO HABITACIONAL JUNDIÁ J - PROCESSO N.23126-9/2007 - SOLICITAÇÃO DE EMPENHO N. 536/13 - REF. SOLICITAÇÃO 78 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 2.000,00, (DOIS MIL E TRÊS REAIS) NAS(S) SEGUINTES(D) DOTAÇÃO(ÕES):

Table with columns for description, amount, and category. Includes 'PÁGINA 4' and 'DECRETO Nº 24.274, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.'

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S) SEGUINTES:

Table with columns for description, amount, and category. Includes 'PÁGINA 4' and 'DECRETO Nº 24.274, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.'

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ÀS QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.275, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA USO NAS REUNIÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM NOVO HORIZONTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 669.799 - REF. SOLICITAÇÃO 51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA USO NAS REUNIÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM TAMOIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 669.818 - REF. SOLICITAÇÃO 53 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA USO NAS REUNIÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM NOVO HORIZONTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 669.797 - REF. SOLICITAÇÃO 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA USO NAS REUNIÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM SANTA GERTRUDES, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 669.797 - REF. SOLICITAÇÃO 49 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA USO NAS REUNIÕES/ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO JARDIM TAMOIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 669.811 - REF. SOLICITAÇÃO 52 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESA COM RE 67001, CONTRATO 1012010 - REF. SOLICITAÇÃO 83 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESA DE RETENÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 2072010 - REF. SOLICITAÇÃO 81 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 282.121,52, (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTES(D) DOTAÇÃO(ÕES):

Table with columns for description, amount, and category. Includes 'PÁGINA 4' and 'DECRETO Nº 24.274, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.'

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS(S) RECURSO(S) SEGUINTES:

Table with columns for description, amount, and category. Includes 'PÁGINA 4' and 'DECRETO Nº 24.274, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 24.278/2013

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ÀS SEITE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.278, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE A ADIANTAMENTO AO CONTRATO N.270/12 ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 670.173 - REF. SOLICITAÇÃO 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O ABRIGO CASA SOL - REF. SOLICITAÇÃO 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DE RUA - REF. SOLICITAÇÃO 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AS EXPOSIÇÕES DA GALERIA DO TEATRO POLYTHEAMA (SC 669470 67043 67044 67047 67049 67042 67045 67046 67042) - REF. SOLICITAÇÃO 43 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM VEÍCULOS DA SMC, SISTEMA SEM PARAR (SC 67046) - REF. SOLICITAÇÃO 42 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL, JOSE LUCIO DIAS AFONSO, CONTRATO 214/11, REFERENTE R\$609.919 - REF. SOLICITAÇÃO 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 101.533,45, (CENTO E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NAS(S) SEGUINTES(D) DOTAÇÃO(ÕES):

Table with columns for description, amount, and category. Includes 'PÁGINA 4' and 'DECRETO Nº 24.274, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.'

33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PROPRIA	RS	13.000,00
22.01.13.302.0113.2990	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERVIDORES FINALÍSTICOS - S M C				
33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	PROPRIA	RS	2.000,00
22.01.13.302.0113.2994	GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA				
33.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CENTIF,DESPE	0000	PROPRIA	RS	48.000,00
TOTAL_RS					101.533,45

ART. 7º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS RECURSOS SEGUINTE(S):

10.01.15.452.0102.1512	REVITALIS. IMPLANT. PRAÇAS/PARQUEIS/ÁREAS AJARDINADAS	44.90.39.00	OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDI	0000	PROPRIA	RS	15.927,45
------------------------	---	-------------	-------------------------------------	------	---------	----	-----------

10.01.18.541.0103.2707	CONSTR. DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS AJARDINADAS						
------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Decreto N. 24.250/2013

33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0000	PROPRIA	RS	1.600,00
15.01.08.244.0134.2859	GESTÃO DAS AÇÕES PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER				
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0000	PROPRIA	RS	20.900,00
15.01.08.244.0134.2857	GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0000	PROPRIA	RS	13.100,00
22.01.13.302.0113.2999	GESTÃO DAS AÇÕES DE DIREÇÃO SERVIDORES FINALÍSTICOS - S M C				
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0000	PROPRIA	RS	2.000,00
22.01.13.302.0113.2994	GESTÃO DAS AÇÕES DO CINE TEATRO POLYTHEAMA				
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0000	PROPRIA	RS	48.000,00
TOTAL_RS					101.533,45

ART. 7º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.251, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS REFERENTE VALOR DA SEGUNDA PARCELA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES E INFORMATIZAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORTARIA MS/GS Nº 20709, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 106.363,00 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0149.2011	APOIO LOGÍSTICO				
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
5017 FMS IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXOS REGULADORES					
				RS	106.363,00
TOTAL_RS					106.363,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS RECURSOS SEGUINTE(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 45, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 -

RS 106.363,00

TOTAL_RS 106.363,00

ART. 7º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊZ.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 24.250, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS CONF. PROC. Nº 18.154-8/2012. REF. SOLICITAÇÃO 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS CONF. PROC. Nº 18.154-8/2012. REF. SOLICITAÇÃO 87 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.666,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.303.0118.2904	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS - FUNDAMENTAL)				
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB					
				RS	3.666,00
TOTAL_RS					3.666,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM OS RECURSOS SEGUINTE(S):

1 - AMPLAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE(S)

13.01.12.303.0118.2904	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ENS - FUNDAMENTAL)				
3.1.90.36.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB					
				RS	3.666,00
TOTAL_RS					3.666,00

ART. 7º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E TRÊZ.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA DA
CASA CIVIL**EXTRATO**

CONVÊNIO Nº 01/13, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORAS DOS ANIMAIS - UIPA.

PROCESSO: Nº 15.639-1/12

OBJETO: Ações de defesa, proteção e controle dos animais e de seu meio ambiental.

DOTAÇÃO: 14.01.10.305.0153.2823.33903900.0.0000

NOTAS DE EMPENHO: Nº 440, de 15/01/13

VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VALOR ESTIMADO MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 1º.02.13

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO I DO CONVÊNIO Nº 020/12, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO

PROCESSO: Nº 912-3/10

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º janeiro de 2013.

DOTAÇÃO: 2787.3390.3900.0.0000

VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) por vaga.

ASSINATURA: 05.02.13

EXTRATO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/10, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DIRECIONADA NA PRESERVAÇÃO DOS ANIMAIS SILVESTRES - ADIPAS.

PROCESSO: Nº 31.628-0/09

OBJETO: Prorroga o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 23 de dezembro de 2012.

VALOR ESTIMADO: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

ASSINATURA: 06.02.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO II E PRORROGAÇÃO III AO CONVÊNIO Nº 018/09 que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA

PROCESSO: Nº 24.193-4/09

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência, por um ano a partir de 07 de dezembro de 2012.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.431.086,84 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e um mil, oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO: 14.01.10.302.0151.2816.33.90.39.00.0.5001

ASSINATURA: 06.02.13

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO II AO CONVÊNIO Nº 02/11, que entre si celebram a PREFEITURA DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PSICOFARMACOLOGIA - AFIP.

PROCESSO: Nº 27.455-2/10

OBJETO: Prorroga pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de janeiro de 2013 e substitui o Anexo I.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.706.077,28 (dois milhões, setecentos e seis mil, setenta e sete reais e vinte e oito centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 2.768.642,88 (dois milhões, setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

ASSINATURA: 06.02.13

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 269/12 celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: HOSPITAL PSIQUIATRICO ITUPEVA LTDA. EPF
PROCESSO: nº 27.616-5/12. ASSINATURA: 01/02/13
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 75.600,00. OBJETO: PREST.DE SERV.DE INTERNAÇÃO DE 07 (SETE) PACIENTES DEPENDENTES QUÍMICOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, IV, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 046/12 celebrado com base nos artigos 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: TRANSPURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA.
PROCESSO: nº 06.518-8/12. ASSINATURA: 07/02/13
VALOR TOTAL: R\$ 492.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSES ESCOLARES E COMUNS (CRÉDITOS ELETRÔNICO), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, "CAPUT", C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 250/12 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: VANIA CANTERUCCI GOMIDE CAKMAK
PROCESSO: nº 23.902-3/12. ASSINATURA: 01/02/13. OBJETO: PREST. DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA DA PACIENTE LETICIA GIUNGI MAIA, PARA CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL.FUND. LEGAL DA CONTRAT.ART.25, "CAPUT", DA LEI FEDERAL 8.666/93
ASSUNTO: Retificada a cláusula 6.1 do Contrato originário

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 022/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Objeto: Prestação de serviços de confecção e impressão da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa: LAUDA EDITORA CONSULTORIAS E COMUNICAÇÕES LTDA.
Processo nº. 001.570-2/13

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 024/13.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de medicamentos (sorafenibe, abiraterona e dimesilato) para atendimento de mandados judiciais.

Adjudicamos o objeto desta licitação as empresas:
-ONCO PROD. DISTRIB. PRODS. HOSPIT. ONCOLÓGICOS LTDA: item 01;
-PORTAL LTDA: itens 02 e 03;

-EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: item 04 (SORTEIO).

Processo nº 01.889-6/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 01/02/2013

CONVITE nº 14/13

PROCESSO nº 984-6/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: PREST.SERV. ORIENTADOR DE PUBLICO - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

LC GOMES DA SILVA EVENTOS

ME.....R\$ 29.850,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 06/02/2013

CONVITE nº 15/13

PROCESSO nº 1.290-7/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCAÇÃO GERADOR DE ENERGIA PARA CARNAVAL DE RUA 2.013 - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PRIME GERADORES LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.....R\$ 7.500,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 06/02/2013

CONVITE nº 16/13

PROCESSO nº 1.355-8/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: FORN. LANCHE, REFRIGERANTE E ÁGUA P/ CARNAVAL/13- SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

TONINHO BRASIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.ME.....R\$ 5.994,00

DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.....R\$ 3.168,00

POLASTRE & PAULA LTDA ME.....R\$ 5.439,00

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 19 / 2013

PROCESSO nº 1.415-0 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ. TINTA ACRILICA- SMEE

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA Itens: 1

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais na área de engenharia e arquitetura, consistindo na elaboração de estudos, projetos funcionais, projetos básicos e projetos executivos, no apoio ao gerenciamento, supervisão e fiscalização de projetos e/ou implantação de obras de infraestrutura urbana no município, referentes ao sistema viário, incluindo iluminação, sinalização e sistemas de controle, à macro e micro drenagem de águas pluviais, bem como contenção de encostas e aos equipamentos urbanos em geral, incluindo aqueles destinados à educação e saúde.

Fornecedor: Consórcio Nova Época (constituído pelas empresas Consensa Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. e Planal Engenharia Ltda.) **Vencimento:** 10/05/13

Subitem	Descrição	Preço Unitário
1.	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA	PH
35.03.20	COORDENADOR GERAL	R\$ 184,14
35.03.20	COORDENADOR SETORIAL	R\$ 184,14
35.03.32	ENGENHEIRO SÊNIOR	R\$ 114,47
35.03.31	ENGENHEIRO PLENO	R\$ 103,23
35.03.30	ENGENHEIRO JÚNIOR	R\$ 73,58
35.03.47	ASSISTENTE TÉCNICO	R\$ 77,32
35.03.16	CONSULTOR	R\$ 194,57
35.03.47	PROJETISTA	R\$ 126,28
35.03.21	CADISTA	R\$ 35,26
35.03.25	CADISTA CALCULISTA	R\$ 37,46
35.03.50	SECRETÁRIA	R\$ 32,91
35.03.09	ARQUITETO SÊNIOR	R\$ 124,61
35.03.08	ARQUITETO PLENO	R\$ 79,94
35.03.39	LABORATORISTA	R\$ 30,04
35.03.51	TOPÓGRAFO	R\$ 51,33
35.03.38	GEÓLOGO SÊNIOR	R\$ 102,23
35.03.26	DIGITADOR	R\$ 13,92
35.03.35	FISCAL DE OBRAS	R\$ 33,90
35.03.11	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	R\$ 15,89
35.03.10	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 16,12
2.	VEÍCULOS	
72.02.01.06	VEÍCULO C/ CAP. P/ 4 PESSOAS, 1.600, SEM MOTORISTA E SEM QUILOMETRAGEM	R\$ 2.287,36 veic/mês
72.02.01.04	QUILOMETRAGEM RODADA DO VEÍCULO 72.02.01.06	R\$ 0,54/km
72.02.03.06	VEIC. UTIL. 09 PESSOAS 1,6 SEM MOTORISTA E SEM QUILOMETRAGEM	R\$ 2.700,21 veic/mês
72.02.03.05	QUILOMETRAGEM RODADA DO VEÍCULO 72.02.03.06	R\$ 0,67/km
3.	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E CADASTRAIS	
01.09.00	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL	R\$ 0,39/m2
01.10.00	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL	R\$ 0,47/m2
01.11.00	LOCAÇÃO DE EIXO DE REFERÊNCIA PARA PROJETO DE VIA PÚBLICA	R\$ 3,60/m
01.13.00	NIVELAMENTO DE SEÇÕES TRANSVERSAIS	R\$ 1,92m/sec
01.14.00	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE VIA PÚBLICA E SEMI-CADASTRO DE IMÓVEIS	R\$ 3,12/m
01.15.00	NIVELAMENTO DO EIXO DE VIA PÚBLICA INCLUSIVE SOLEIRAS, GUIAS E TAMPÕES	R\$ 3,03/m
01.16.00	CADASTRO DE GALERIA EXISTENTE	R\$ 140,43/pv
01.17.00	ELEMENTOS PARA LOCAÇÃO DE OBRA DE ARTE	R\$ 4,21/m/eixo
01.18.00	TRANSPORTE DE COTA DE REFERÊNCIA DE NÍVEL	R\$ 1,38/m
4.	SONDAGENS	
21.01.01	SONDAGEM À PERCUSSÃO ATÉ 15M	R\$ 63,69/m
21.01.02	SONDAGEM À PERCUSSÃO DE 15M LOC. ALAG. < 50CM	R\$ 72,27/m
21.01.03	SONDAGEM À PERCUSSÃO DE 15M A 30M	R\$ 80,22/m
21.01.07	TAXA FIXA INSTALAÇÃO SONDAÇÃO À PERCUSSÃO	R\$ 722,66/unid
21.01.08	TAXA FIXA INSTALAÇÃO SONDAÇÃO ROTATIVA	R\$ 2.519,51/unid
21.01.09	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO	R\$ 4,95/km/eq
21.01.10	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONDAÇÃO	R\$ 4,13/m
21.01.19	SONDAGEM ROTATIVA SOLO	R\$ 333,52/m
21.01.26	SONDAGEM ROTATIVA ROCHA	R\$ 582,32/m
21.01.29	SONDAGEM A TRADO PROFUNDIDADE ATÉ 5 M	R\$ 35,26/m/m
21.01.30	SONDAGEM A TRADO PROFUNDIDADE ATÉ 5 M À 10 M	R\$ 44,08/m
5.	ENSAIOS	
21.07.02	ENSAIO DE UNIDADE NATURAL	R\$ 28,77/unid
21.07.03	ENSAIO DE DENSIDADE NATURAL	R\$ 48,25/unid
21.07.04	ANÁLISE GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO E SEDIMENTAÇÃO	R\$ 112,10/unid
21.07.05	ENSAIO DE CBR 5 PONTOS E. N.	R\$ 194,58/unid
21.07.06	ENSAIO DE CBR 5 PONTOS E. I.	R\$ 194,58/unid
21.07.07	CLASSIFICAÇÃO MCT (PERDA POR IMERSÃO E MINI MCV)	R\$ 276,17/cj
21.07.12	CLASSIFICAÇÃO MCT - MÉTODO PASTILHA	R\$ 108,72/unid
21.07.13	ENSAIO DE CBR 1 PONTO MOLDADO NA UNIDADE ÓTIMA DE COMPACTAÇÃO (E. N.)	R\$ 130,47/unid
21.07.14	ENSAIO DE COMPACTAÇÃO - PROCTOR	R\$ 108,72/unid
21.07.15	GRANULOMÉTRICA POR PENEIRAMENTO SIMPLES (SEM SEDIMENTAÇÃO)	R\$ 76,11/unid

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 007/13 – Aquisição de medicamentos (verapamil, captopril e outros), destinados à Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 01.421-8/13.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Mural – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 13 de fevereiro de 2.013, às 14:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRA RESPONSÁVEL: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/13, de 25 de janeiro de 2.013.

Jundiaí, em 05 de fevereiro de 2.013.

MOACIR DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/13 – Fornecimento e distribuição de kit de material escolar para uso no ano letivo de 2013, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Esportes, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 000.808-7/13:

- CARMO & CARMO PAPELARIA LTDA - EPP.....R\$ 1.120.093,64.

DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE

Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.108-8/2.012

Pregão Eletrônico: 168 / 2.012

Objeto : FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AR LIVRE - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
1	62.762	APARELHO BARRA FIXA - EQUIPAMENTO AO AR L	PC	a Entregar	1.896,0500	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
2	62.769	APARELHO TWISTH TRIPLO - EQUIPAMENTO AO A	PC	a Entregar	2.370,0600	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
3	62.784	APARELHO MASSAGEADOR DUPLO - EQUIPAMEN	PC	a Entregar	1.943,4500	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
4	62.788	APARELHO JOGO DE BARRAS - AR LIVRE	PC	a Entregar	2.944,6200	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
5	62.836	APARELHO-BARRA ALTA GIRATORIA - EQUIPAME	PC	a Entregar	2.160,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
6	62.837	APARELHO-TWISTH LATERAL DUPLO-EQUIPAME	PC	a Entregar	2.546,4000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
7	62.879	APARELHO SIMULADOR CAVALGADA TRIPLO- EQ	PC	a Entregar	4.200,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
8	62.880	APARELHO LEG PRESS TRIPLO - EQUIPAMENTO A	PC	a Entregar	3.000,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
9	62.881	APARELHO SIMULADOR CAMINHADA TRIPLO- EQ	PC	a Entregar	4.309,2000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
10	62.882	APARELHO ESQUI TRIPLO - EQUIPAMENTO AO A	PC	a Entregar	5.760,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
11	62.883	APARELHO RODA DE OMBRO TRIPLA - EQUIPAM	PC	a Entregar	2.160,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
12	62.884	APARELHO RODA TRIPLA - EQUIPAMENTO AO AR	PC	a Entregar	2.160,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
13	62.914	APARELHO BICICLETA TRIPLA - EQUIPAMENTO A	PC	a Entregar	5.597,6500	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
14	62.916	APARELHO ESCADA HORIZONTAL - EQUIPAMENT	PC	a Entregar	3.009,6000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
15	63.069	APARELHO - SIMULADOR DE ESCADA TRIPLA - E	PC	a Entregar	4.377,6000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
16	63.071	APARELHO - BICICLETA ELIPTICA	PC	a Entregar	3.255,8400	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
17	63.072	APARELHO - ADUTOR E ABDUTOR	PC	a Entregar	2.100,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
18	63.073	APARELHO - DESLIZER	PC	a Entregar	1.740,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
19	63.080	APARELHO DE GINASTICA PARA GEMEOS	PC	a Entregar	1.710,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
20	63.097	APARELHO - GIRO DE PUNHO (APADEF), AO AR L	PC	a Entregar	3.803,0400	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
21	63.102	APARELHO - RODA DE OMBROS (APADEF), AO AR	PC	a Entregar	1.887,8400	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
22	63.103	APARELHO - MULTI RODAS DE OMBROS (APADE	PC	a Entregar	2.086,2000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
23	63.104	APARELHO - BARRA ALTA GIRATORIA TRIPLA (A	PC	a Entregar	1.559,5200	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
24	63.105	APARELHO - ESPALDAR - AO AR LIVRE	PC	a Entregar	1.390,4400	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
25	63.106	APARELHO - TWISTH LATERAL - AO AR LIVRE	PC	a Entregar	2.433,2600	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
26	63.107	APARELHO - ALONG FLEX - AO AR LIVRE	PC	a Entregar	1.485,2400	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
27	63.108	APARELHO - PARALELA DUPLA - AO AR LIVRE	PC	a Entregar	1.848,6500	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
28	63.109	APARELHO - PEITORAL DUPLO - AR LIVRE	PC	a Entregar	4.345,1200	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
29	63.110	APARELHO - PUXADOR DUPLO - AO AR LIVRE	PC	a Entregar	4.345,1200	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
30	63.125	PLACA ILUSTRATIVA - PARA PARQUES	PC	a Entregar	1.432,8000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
31	65.792	APARELHO - ESTACAO MULTI USO - AR LIVRE	PC	a Entregar	7.200,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
32	66.609	APARELHO- ABDOMINAL DUPLO - ACADEMIA AR L	PC	a Entregar	2.496,4700	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO :14.108-8/2.012

Pregão Eletrônico: 168 / 2.012

Objeto : FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AR LIVRE - RP

Item	Código	Descrição	Un.	Tipo	Pr. Unit.	Marca	Fornecedor	Vencimento	Prorrogação
33	66.673	APARELHO- SIMULADOR DE REMO STANDART	PC	a Entregar	2.220,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
34	67.374	APARELHO - MAQUINA DE TRICEPS (APADEF)	PC	a Entregar	4.062,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
35	67.375	APARELHO - MAQUINA DE BICEPS (APADEF)	PC	a Entregar	3.985,2000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
36	67.376	APARELHO - MAQUINA PUXADA ALTA (APADEF)	PC	a Entregar	6.327,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
37	67.377	APARELHO - MAQUINA SUPINO VERTICAL (APAD	PC	a Entregar	6.559,5600	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
38	67.378	APARELHO - MAQUINA REMADA SENTADO (APA	PC	a Entregar	6.539,0400	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
39	67.379	APARELHO - MAQUINA ABDOMINAL (APADEF)	PC	a Entregar	6.539,0400	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
40	67.380	APARELHO - MAQUINA TWISTH (APADEF)	PC	a Entregar	6.539,0400	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
41	67.381	APARELHO - TORRE DE ELEVACAO DOS BRACOS	PC	a Entregar	2.024,6400	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
42	67.382	APARELHO - JOGO DE BARRAS (APADEF)	PC	a Entregar	3.228,4800	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
43	67.383	APARELHO - PARALELAS (APADEF)	PC	a Entregar	2.270,8800	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
44	67.384	APARELHO - BICICLETA DE MAO (APADEF)	PC	a Entregar	4.138,2000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
45	67.385	APARELHO - PUXADA ALTA STANDART (ACADEM	PC	a Entregar	1.380,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
46	67.386	APARELHO - POSTES FLEXORES STANDART (AC	PC	a Entregar	1.500,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
47	67.387	APARELHO - FLEXOR E EXTENSOR DE PERNAS S	PC	a Entregar	2.940,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
48	67.388	APARELHO - TORRE DE ELEVACAO DE BRACOS (PC	a Entregar	2.868,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
49	67.389	APARELHO - ESQUI CONJUGADO STANDART (AC	PC	a Entregar	3.822,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
50	67.390	APARELHO - REMADA CONJUGADA STANDART (PC	a Entregar	3.600,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
51	67.391	APARELHO - BIKE CONJUGADA STANDART (ACA	PC	a Entregar	3.300,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
52	67.392	APARELHO - MAQUINA LEG PRESS (ACADEMIA A	PC	a Entregar	3.906,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
53	67.393	ACADEMIA - MAQUINA GLUTEOS (ACADEMIA AR L	PC	a Entregar	3.763,2000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
54	67.394	ACADEMIA - MAQUINA BICEPS (ACADEMIA AR LI	PC	a Entregar	3.985,2000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
55	67.395	ACADEMIA - MAQUINA TRICEPS (ACADEMIA AR L	PC	a Entregar	4.062,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
56	67.396	ACADEMIA - MAQUINA DESENV.OMBROS(ACADEN	PC	a Entregar	3.934,8000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
57	67.397	ACADEMIA - PUXADA ALTA (ACADEMIA AR LIVRE E	PC	a Entregar	1.380,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
58	67.398	ACADEMIA - MAQ. REMADA SENTADA (ACADEMIA	PC	a Entregar	4.302,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
59	67.399	ACADEMIA - MAQ. SUPINO VERTICAL (ACADEMIA /	PC	a Entregar	3.823,2000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
60	67.400	ACADEMIA - MAQ. POLIA ALTA (ACADEMIA AR LI	PC	a Entregar	3.420,0000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	
61	67.401	ACADEMIA - MAQ. ABDOMINAL (ACADEMIA AR LI	PC	a Entregar	3.970,8000	PHYSICUS	PHYSICUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR	16/08/2013	

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: 235/12 Objeto: Serviços de Engenharia de trânsito em sinalização horizontal, vertical, semafórica e elementos de canalização.
Processo Adm nº : 21.043-8/12 Vencimento: 19/12/2013

Fornecedor: Consórcio Viário Grande Jundiá (Sergt Com Constr e Serv de Trânsito Ltda.e Consladel Const, Laços Det e Eletr Ltda.).

1. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - SERVIÇOS E MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1.1	BOTOEIRA PARA SEMAFORO DE PEDESTRE, EM ALUMINIO FUNDIDO.	pç	R\$ 511,74
1.2	BOTOEIRA INTELIGENTE PARA DEFIC . FISICO (SONORA COM MENSVERBAIS)	pç	R\$ 3.553,73
1.3	BRACO PROJETADO P/GRUPO FOCAL, MED.101,6MM, 3,70M DE PROJECÃO	pc	R\$ 2.132,24
1.4	BRACO PROJETADO P/GRUPO FOCAL, MED.101,6MM, 4,70M DE PROJECÃO	pc	R\$ 2.861,93
1.5	CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, BIPOLAR, BITOLA 2 X 1,5 MM2.	m	R\$ 5,12
1.6	CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, BIPOLAR, BITOLA 2 X 2,5 MM2.	m	R\$ 6,59
1.7	CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, BITOLA 2,5 MM2.	m	R\$ 1,71
1.8	CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, TETRAPOLAR, BITOLA 4X1,5 MM2	m	R\$ 4,93
1.9	CABO CONDUTOR DE COBRE FLEXIVEL, TRIPOLAR, BITOLA 3X1,5 MM2.	m	R\$ 3,98
1.10	COBRE FOCO (PESTANA) P/GRUPO FOCAL CIRCULAR, MED. 178 X 1,0 MM.	pc	R\$ 18,76
1.11	COBRE FOCO(PESTANA) P/ GRUPO FOCAL QUADRADA, MED. 178 X 1,0MM	pc	R\$ 10,42
1.12	COLUNA CILINDRICA C/2 BOCAS, EM ACO 1010/1020,128X6000X4,5 MM	pc	R\$ 2.132,24
1.13	COLUNA CILINDRICA, EM ACO 1010/1020, MED.101,6 X 6000 X 3,75 MM.	pc	R\$ 1.350,42
1.14	COLUNA CILINDRICA, EM ACO 1010/1020, MED.101,6 X 7000 X 3,75MM.	pc	R\$ 1.870,68
1.15	COLUNA CILINDRICA, EM ACO 1010/1020, MED.128 MM X 6000 MM X4,50 MM	pc	R\$ 1.711,47
1.16	COLUNA EXTENSORA 4" X 3,00 M	pc	R\$ 398,02
1.17	FIO TELEFONICO FEB-D-65, BITOLA 0,65 MM.	m	R\$ 1,33
1.18	FITA DE ACO INOX, TIPO 304, LARG.12,7XESPESSURA 0,5 MM, C/30M.	rl	R\$ 72,02
1.19	FITA ISOLANTE, MED.19MM X 20M, MOD.PIRELLI P42, 3M HYGLAND.	rl	R\$ 13,27
1.20	GRUPO FOCAL 200 X 200 X 200 MM - LED	pc	R\$ 5.022,60
1.21	GRUPO FOCAL PEDESTRE 200 X 200 X 200 COM SUPORTE SIMPLES DE FIXAÇÃO	pç	R\$ 477,62
1.22	GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM LÂMPADA A LED E CONTADOR REGRESSIVO	pc	R\$ 5.306,90
1.23	GRUPO FOCAL PISCANTE 300 X 300 COM SUPORTE BASCULANTE E CIRCUITO PISCANTE	pç	R\$ 915,44
1.24	MODULO FOCAL VEICULAR À LED, COR VERDE 200MM	pç	R\$ 1.841,30
1.25	MODULO FOCAL VEICULAR À LED, COR AMBAR 200MM	pç	R\$ 886,06
1.26	MODULO FOCAL VEICULAR À LED, COR VERMELHO 200MM	pç	R\$ 976,09
1.27	MODULO FOCAL VEICULAR TIPO COLMEIA VERDE OU AMARELA OU VERMELHA 200 MM	pç	R\$ 473,83
1.28	SISTEMA NOBREAK PARA CRUZAMENTOS SEMAFORIZADOS PARA ATENDER O CONTROLADOR E OS GRUPOS FOCALIS A LED COM AUTONOMIA DE 4 HORAS, INCLUINDO O ABRIGO PARA BATERIAS	cj	R\$ 8.159,25
1.29	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, PVC, LARANJA	pç	R\$ 69,18
1.30	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE LAÇO DETETOR VIRTUAL	un	R\$ 21.653,03
1.31	CONJUNTO DE ATERRAMENTO COMPLETO	cj	R\$ 796,03
1.32	CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA	un	R\$ 109,93
1.33	GUARNICAO DE BORRACHA P/LENTE DE GRUPO FOCAL, DIAMETRO 200MM	pc	R\$ 8,81
1.34	LAMPADA FLUORESCENTE CONVENCIONAL, 40W/220V, EXTRA LUZ DO DIA	pc	R\$ 6,92
1.35	LAMPADA HALOGENA 50W/10V, PADRAO SETRANSP	pc	R\$ 20,85
1.36	LAMPADA INCANDESCENTE ANTIVIBRATORIA, 100W/220V, FIL.REF.TUN	pc	R\$ 8,15
1.37	LAMPADA INCANDESCENTE COM GAS ARGONIO, 100W/235V	pc	R\$ 32,22
1.38	LENTE DE POLICARBONATO QUADRADA, MED.200X200MM, COR VERDE.	pc	R\$ 28,43
1.39	LENTE DE POLICARBONATO QUADRADA, MED. 200X200MM, VERMELHO.	pc	R\$ 28,43
1.40	LENTE DE POLICARBONATO, DIAM.200MM, AMARELO, P/GRUPO FOCAL	pc	R\$ 26,53
1.41	LENTE DE POLICARBONATO, DIAM.200MM, VERDE, P/GRUPO FOCAL.	pc	R\$ 26,53
1.42	LENTE DE POLICARBONATO, DIAM.200MM, VERMELHO, P/GRUPO FOCAL	pc	R\$ 26,53
1.43	REATOR ELETRONICO(AFP) P/LAMP.FLUORESC. TUBULAR, 2X40WX220V.	pc	R\$ 29,38
1.44	REATOR P/ LAMPADA FLUORESCENTE, 2X20WX220V, PARTIDA RAPIDA.	pc	R\$ 53,07
1.45	ROLDANA PARA BLOCO XT2 C/SUPORTE E PARAFUSO	pc	R\$ 9,00
1.46	SELO EM ACO INOX AISI-304, MEDIDA 12,7 MM (1/2") ESP. 1MM	pc	R\$ 0,85
1.47	SUPORTE BASCULANTE, ALUM.FUNDIDO, MED.101MM, P/USO EM BRACO PROJETADO.	pc	R\$ 103,29
1.48	SUPORTE SIMPLES EM ALUMINIO FUNDIDO, MED.114MM, P/USO EM COLUNA	pç	R\$ 106,14
1.49	SUPORTE SIMPLES EM ALUMINIO FUNDIDO, MED.127MM, P/USO EM COLUNA	pc	R\$ 114,67
1.50	LUMINÁRIA P/ TRAVESSIA DE PEDESTRE PADRÃO SETRANSP TIPO A C/INSC. PM HALÓGENA	cj	R\$ 852,89
1.51	LUMINÁRIA P/ TRAVESSIA DE PEDESTRE PADRÃO SETRANSP TIPO A C/INSC. PM LED	cj	R\$ 3.885,41
1.52	DUTO SUBTERRANEO 100 MM MÉTODO NÃO DESTRUTIVO	m	R\$ 151,63
1.53	LAÇO DETETOR VEICULAR	m	R\$ 426,45
1.54	CABO DE FIBRA ÓTICA DE 8 PARES COM ACESS. DE MONTAGEM E SUP. FIXAÇÃO	m	R\$ 22,74
1.55	FUSÃO DE FIBRA ÓTICA	un	R\$ 71,07
1.56	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POSTES PARA SUSTENÇÃO P F.O.	un	R\$ 379,06
1.57	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA F.O.	un	R\$ 1.421,49
1.58	CAIXA DE ENERGIA PARA F.O.	un	R\$ 127,93

2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL – SERVIÇOS E MATERIAIS.

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
2.1	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE MASSA TERMOPLÁSTICA A QUENTE PELO MÉTODO DE EXTRUSÃO, COR BRANCA/AMARELA	m²	R\$ 75,81
2.2	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE MASSA TERMOPLÁSTICA A QUENTE PELO MÉTODO DE ASPERSÃO, COR BRANCA/AMARELA	m²	R\$ 43,59
2.3	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE LAMINADO ELASTOPLÁSTICO ESPESSURA 1,5 MM, COR BRANCA/AMARELA	m²	R\$ 135,52
2.4	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, PINTURA COM TINTA REFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ADIÇÃO DE MICROESFERAS DE VIDRO, APLICADA PELO PROCESSO MANUAL, COM ESPESSURA DE 0,6 MM ÚMIDA	m²	R\$ 25,59
2.5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PLÁSTICO A FRIO A BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS APLICADO COM MAQ. APROPRIADA DE 1,0 A 3,0 MM	m²	R\$ 111,82
2.6	EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM APLICAÇÃO DE MASSA TERMOPLÁSTICA A QUENTE PELO MÉTODO DE EXTRUSÃO MECÂNICA EM ALTO RELEVO	m²	R\$ 108,03
2.6	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EXISTENTE	m²	R\$ 24,64
2.7	APAGAMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EXISTENTE	m²	R\$ 13,27
2.8	REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL MECÂNICA C/GRANALHA DE AÇO	m²	R\$ 80,55
2.9	TACHA METÁLICA MONODIRECIONAL	un	R\$ 18,95
2.10	TACHA LED ALIMENTADA POR ENERGIA SOLAR	cj	R\$ 204,69
2.11	TACHA REFLETIVA MONO ABNT TIPO IV	un	R\$ 23,69
2.12	TACHA REFLETIVA BIDIR. ABNT TIPO IV	un	R\$ 27,48
2.13	TACHÃO REFLETIVO MONO	un	R\$ 25,59
2.14	TACHÃO REFLETIVO BIDIR	un	R\$ 28,43
2.15	IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTE FÍSICO	un	R\$ 1.421,49

3. SINALIZAÇÃO VERTICAL – SERVIÇOS E MATERIAIS

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
3.1	BRAQUETE PARA FIXAR PLACAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	un	R\$ 1,71
3.2	ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	un	R\$ 8,91
3.3	SUORTE POLIMÉRICO COM MATERIAL RECICLADO, COLAPSÍVEL DE SEÇÃO CIRCULAR PARA PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA	un	R\$ 64,44
3.4	COLUNA EM AÇO, GALVANIZADO À FOGO, DIÂMETRO DE 2 1/2" COMPRIMENTO DE 3,60M	un	R\$ 81,50
3.5	COLUNA EM AÇO, GALVANIZADO À FOGO, TIPO P-57 DE DIMENSÕES 4" X 5,25M X 3,75MM PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE ORIENTAÇÃO COM BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO À FOGO DE 76,2MM X 3,15M	un	R\$ 470,99
3.6	COLUNA EM AÇO, GALVANIZADO À FOGO, TIPO P-51 DE DIMENSÕES 4" X 5,0M X 3,75M PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE ORIENTAÇÃO	un	R\$ 368,64
3.7	BRAÇO LIGHT OU P-55 EM AÇO, GALVANIZADO À FOGO DE DIMENSÕES 76,2MM X 2,7M	un	R\$ 388,54
3.8	PORTICO METÁLICO VÃO DE 15,0 M	cj	R\$ 64.203,96
3.9	SEMI PORTICO VÃO DE 5,5 M	cj	R\$ 24.732,52
3.10	PLACA EM FIBRA GT PARA PORTICO E SEMI PORTICO	m²	R\$ 758,13
3.11	PLACA EM ALUMÍNIO ESP. 1,50MM, CONFORME ABNT NBR 7556 / 7823, TOTALMENTE REFLETIVA COM PELÍCULA TIPO III, CONFORME ABNT NBR 14644 (PRISMÁTICA - "DIAMANTE")	m²	R\$ 881,32
3.12	PLACA EM ALUMÍNIO, DE REGULAMENTAÇÃO DN=50CM, TOTALMENTE REFLETIVA	pç	R\$ 113,72
3.13	PLACA EM ALUMÍNIO, DE ADVERTÊNCIA 50CMX50CM, TOTALMENTE REFLETIVA	pç	R\$ 113,72
3.14	PLACA EM ALUMÍNIO, DE ADVERTÊNCIA 50CMX60CM, TOTALMENTE REFLETIVA	pç	R\$ 127,93
3.15	PLACA EM ALUMÍNIO DE REGULAMENTAÇÃO 50X75CM TOTALMENTE REFLETIVA	un	R\$ 156,36
3.16	PLACA EM ALUMÍNIO DE ADVERTÊNCIA (50X100CM), TOTALMENTE REFLETIVA	un	R\$ 213,22
3.17	PLACA EM ALUMÍNIO DE ADVERTÊNCIA (75X100CM), TOTALMENTE REFLETIVA	un	R\$ 312,73
3.18	LAVAGEM DE PLACAS	m²	R\$ 98,56
3.19	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE SOLO	m²	R\$ 53,07
3.20	REMOÇÃO DE PLACAS DE SOLO	m²	R\$ 46,44
3.21	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS AERÉAS	m²	R\$ 60,65
3.22	REMOÇÃO DE PLACAS AERÉAS	m²	R\$ 57,81

4 - GRADIL - Conforme Especificações CET sp - ET - SV - 14 e 15

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
4.1	GRADIL RÍGIDO MODULAR – 700 MM		
4.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	R\$ 521,21
4.1.2	RETIRADA	pç	R\$ 37,91
4.2	GRADIL RÍGIDO MODULAR – 1650 MM		
4.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	R\$ 710,75
4.2.2	RETIRADA	pç	R\$ 37,91
4.3	GRADIL RÍGIDO MODULAR – 2850 MM		
4.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	pç	R\$ 985,57
4.3.2	RETIRADA	pç	R\$ 37,91



DCS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 45, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001-----

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 7.827, de 27 de março de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura do Município de Jundiaí e dá providências correlatas,

FAZ SABER que o enquadramento dos servidores do quadro permanente obedecerá ao constante do Anexo I (pessoal estatutário), nos termos do inciso I, do artigo 43, da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 (reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal), combinado com o artigo 127, da Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

ANEXO I

PROCESSO	NOME	NOVO CARGO	SIGLA
738-6	DEBORA SCARPINELLI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/E
737-8	INES APARECIDA BATISTA POLLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/C
1.372-3	MARIA CLARA DE PAULA BARBOSA LEAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/E
223-9	SIMONE DE CASSIA MARQUES PRETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/G
1.812-8	SIMONE VERGARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/C
1.079-4	VILMA MARQUES DA SILVA FISCHER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PEB 30 I/A

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 046 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que realizará processo seletivo para contratação temporária emergencial para a vaga especificada no presente Edital, nos termos da legislação pertinente e, em especial, da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, que dispõe sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, Processo nº **2.340-9/2013**.....

I – DAS VAGAS

Cargo	Vagas	Pré - requisitos	Prazo	Carga horária Semanal	Remuneração Mensal
MÉDICO Psiquiatra (Infantil)	02	Curso Superior completo, experiência de 06 (seis) meses na área e registro profissional na forma da legislação em vigor.	06 meses	12 horas	R\$ 2.744,87 + Aux. Transporte + Vale Alimentação

1. Além dos pré – requisitos elencados no quadro acima deverão os candidatos satisfazer as seguintes exigências:

- 1.1. Ser brasileiro.
- 1.2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos, na data da inscrição.
- 1.3. Ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 1.4. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas nos dias **08/02 a 15/02** do corrente ano, no horário das **09:00 às 12:00** e das **13:00 às 16:00** horas, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrições por via postal ou de forma condicional, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição:

- Cédula de Identidade (R.G.), em original e xerox, no ato da inscrição.
- Registro do órgão de classe (original e Xerox);
- Diploma, ou Certificado de conclusão na área técnica solicitada (original e xerox).
- Registro em carteira, certidão emitida por órgão público ou declaração com firma reconhecida, quanto à experiência.
- Currículo

III – DA SELEÇÃO

1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas:

- 1ª Fase - Prova objetiva com data a ser divulgada posteriormente.
- 2ª Fase - Análise Curricular

IV – DA ANÁLISE CURRICULAR

1. Far-se-á através da Secretaria Municipal de Saúde, onde serão avaliadas a formação e experiência profissional dos candidatos, preferindo-se aqueles com maior titulação e experiência na área de atuação.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As Etapas de Avaliação e as condições de habilitação estão descritas a seguir:

ETAPAS	CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
Etapa 001: Prova Objetiva Tipo: Classificatória e Eliminatória	A- Estarão habilitados na Etapa 001 os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva.
Etapa 002: Análise Curricular Tipo: Classificatória	A-Somente terão os seus currículos analisados e pontuados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 50,00 na Prova Objetiva. B- Nota final: Prova Objetiva + Nota da Análise Curricular

VI – DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sobre conhecimentos específicos da área de formação.
2. A prova objetiva tem no quadro abaixo definida a disciplina, itens valorização e nota final que a compõem.

Cargo	Disciplinas (Nível Superior)	Itens	Valor unitário	Total
Médico Psiquiatra (Infantil)	Conhecimentos Específicos	10	10,00	100,00
	Nota Máxima da Prova Objetiva			100,00 pontos

VII - DO DESEMPATE

1. Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:
 - 1.1. Disponibilidade para início imediato;
 - 1.2. Maior idade;
 - 1.3. Maior tempo de experiência comprovado através de CTPS.

VIII - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação.
2. O recurso deverá ser entregue, no Paço Municipal de Jundiaí, Setor de Protocolo, situado na Av. da Liberdade, s/n – Térreo.

IX - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, será publicado na Imprensa Oficial do Município.

X – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

1. Os candidatos selecionados comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, serão submetidos a exame médico pré-admissional, realizado com base nas atividades inerentes à vaga, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas.
2. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.
3. O exame médico pré-admissional será realizado pelo serviço de medicina ocupacional da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

XI – DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato, por ocasião da sua contratação no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiaí, declarará sua condição relativa a não acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
2. Por ocasião da assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do emprego anterior e atualizada (original e xerox);
- 01 foto 3X4 recente;
- Certidão de Casamento (se casado) (original e xerox);
- Cédula de Identidade (original e xerox);
- Cadastro de Pessoa Física (original e xerox);
- Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xerox);
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) (original e xerox);
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e xerox);
- Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xerox);
- Mulher menor de 21 anos (original e xerox);
- Comprovante de vacinação dos filhos menor de 5(cinco) anos (original e xerox);
- Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e xerox);
- Numero de conta corrente junto ao **BANCO BRADESCO**.

3. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 047, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos processos n.º **19.946-6/2012**.....

CONSIDERANDO o "déficit" existente quanto a servidores da classe de Enfermeiro (Plantonista), com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à SMS;

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde da servidora Maria Julia Rollim de Oliveira Caruso;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de quantitativo para o cargo acima mencionado;

FAZ SABER, que nos termos do Edital nº 419 de 05 de setembro de 2013, que fica prorrogado o contrato de trabalho pelo **prazo de 06 (seis) meses**, da servidora abaixo relacionada, na função de ENFERMEIRO – (PLANTONISTA), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	RG	PERÍODO
LUCRECIA CRISTINA MARTINS ORTOLANI	24.258.859-1	03/03/2013 a 02/09/2013

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 048 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO Secretária de Recursos Humanos do município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **30.919-0/2011**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de**

ensino fundamental, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I (masculino)**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
68º Lugar	ISRAEL DOS SANTOS SILVA
70º Lugar	JONATHAN HENRIQUE DA SILVA
71º Lugar	REINALDO ANTONIO ARCAS GALINDO
73º Lugar	FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
74º Lugar	MIGUEL DONIZETE MARQUIS

FAZ SABER TAMBEM que os candidatos NATANAEL OLIVEIRA FRANCA e EVANDRO FELIPE MADUREIRA, classificados em 68º e 72º lugar na classificação geral, foram atendidos em 09º e 10º lugar na classificação de afrodescendente.

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA I** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 049 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **09.605-0/2012**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino)**.

FAZ SABER TAMBEM, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
119º Lugar	CAROLINA DA SILVA CANADAS ORTIZ
120º Lugar	RAFAELA APARECIDA BOCANERA

FAZ SABER TAMBEM que a candidata SONIA MARIA DOS SANTOS, classificada em 118º lugar na classificação geral, foi atendida em 14º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 050 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **16.619-4/2011**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (cópia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
109º Lugar	CLARETE MAURA CIARAMELLO RIBEIRO
110º Lugar	AMARA VENANCIO DA SILVA
111º Lugar	PRICILA PASCHOAL
112º Lugar	ELAINE CRISTINA GARCIA
113º Lugar	TERESA AP. MARINHO CARVALHO

CLASS. AFRO	NOME
24º Lugar	VANIA LUCIA CARDOSO DE OLIVEIRA

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** passou a ser enquadrado como **COZINHEIRA (o)**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 051 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **9.603-5/2012**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer **munidas de (DUAS**

CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de Casamento, CPF e documentos comprobatórios (diploma), na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396, Complexo Argos – 1º andar, no dia 14 de fevereiro de 2013, às 14h00 horas, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

FAZ SABER então a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica I	Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação ao Magistério conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
--------------------------------	---

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

FAZ SABER ainda, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
09º Lugar	FRANCIANE MARTINS DA COSTA
10º Lugar	JOSIANE FREITAS DE LIMA
11º Lugar	TATIANA AP. TEIXEIRA MENDES JULIATTO
12º Lugar	ERISANGELA BRASIL RODRIGUES

CLASS. AFRO	NOME
03º Lugar	ISA REGIA TAVARES DE MELO BARBOSA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 052 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **008.363-1/2010**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (dias), **munido de (cópia e original) do RG, CPF, Certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma, experiência de 06 meses**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
30º. Lugar	DIOGO ALVES SAMPAIO

FAZ SABER FINALMENTE que, conforme Decreto nº 22.653, Artigo 1º, de 11 de novembro de 2010, considerando a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, "A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo ou emprego de Assistente Social, no âmbito da Administração Pública Direta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais e os vencimentos constantes na tabela correspondente à jornada diferenciada, "Grupo V-30 HORAS", integrante do Decreto nº 20.930, de 26 de setembro de 2007".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 053 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **3.448-1/2012**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das 9h00 às 12h00 e 13h00 às 16h00, munidas de (Original e cópia) do RG, CPF, diploma do ensino médio, COREN e experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	DANIELA PREITE DOURADO
14º Lugar	JOYCE COMPARONI

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE - CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 054 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.943-0/2011**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, munido de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - CATEGORIA II**.

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
44º Lugar	ELOY DE CASTRO NETO

FAZ SABER FINALMENTE que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 055 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 3.447-3/2012**.....

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, munida de (Original e cópias) do RG, CPF, Certidão de casamento, CRM, Diploma e comprovante de experiência de 06 meses, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO AUDITOR**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	MARCIA BORGES MACHADO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 056 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **011.838-9/2009**.....

FAZ SABER quem fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 14h00, no prazo de 05 (cinco) dias da publicação, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, munida dos seguintes documentos (Original e cópia):

• **RG, CPF, Certidão de casamento, Diploma de Ensino Fundamental;**

• **COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO, NA ÁREA GEOGRÁFICA QUE CONCORREU POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO. (SOMENTE SERÁ CONSIDERADO COMPROVANTE: CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO E IPTU).**

MORADA DAS VINHAS

CLASS GERAL	NOME
017º Lugar	SILICADJA GOMES SILVESTRE

CLASS AFRO	NOME
005º Lugar	SILICADJA GOMES SILVESTRE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 323, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL VI**, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 389, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL III**, símbolo "CC-7", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 391, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia FÁTIMA APARECIDA MASSUCATO GERALDO, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL VI**, símbolo "CC-4", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos".

PORTARIA N.º 393, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia MARCOS LUÍS BORIERO, para exercer o cargo de **ASSESSOR MUNICIPAL VI**, símbolo "CC-4", em comissão, junto

a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

PORTARIA N.º 394, DE 31 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia PEDRO LEITE DE CAMARGO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo “CC-7”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

PORTARIA N.º 420, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

R E S O L V E designar as servidoras abaixo relacionadas para exercer Função de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
Isabel Camilo de Toledo	Chefe de Divisão de Convênios e Orçamentos	FC-1
Silvana Arrelaro da Fonseca		Chefe do Almoxarifado de Apoio Pedagógico e Administrativo
		FC-2
Sueli Rosa Analini de Freitas		Chefe da Divisão de Almoxarifado da DAN
		FC-1
Célia Maria Sussi da Silva		Chefe da Divisão de Administração Escolar
		FC-1

MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

PORTARIA N.º 437, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve tornar insubsistente a Portaria n.º 2076, de 26 de dezembro de 2012, que concedeu ao servidor ELIO DUARTE, Pintor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 02 (dois) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 02 de janeiro de 2013 a 01 de março de 2013, com retorno às atividades laborais em 02 de março de 2013, conforme consta no Processo nº 24.256-3/2012.

PORTARIA N.º 438, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve reconhecer a concessão de férias-prêmio ao servidor ELIO DUARTE, Pintor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 01 (um) mês, de 02 de janeiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2013, com retorno às atividades laborais em 02 de fevereiro de 2013, conforme consta no Processo n.º 24.256-3/2012.

PORTARIA N.º 439, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve conceder à servidora MARIA ALAIDE CHUTTI PATELLI, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de março de 2013, conforme consta no Processo n.º 3.151-1/2012.

PORTARIA N.º 440, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao servidor ANDRÉ GUSTAVO MARTOS, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de fevereiro de 2013, conforme consta no processo nº 27.911-0/2012.

PORTARIA N.º 441, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ALEXANDRE BARTIPAIA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo “CC-4”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”, revogando especialmente a Portaria nº 270, de 17 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 442, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia MARIA RAQUEL DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo “CC-5”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”, revogando especialmente a Portaria nº 120, de 10 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 443, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ANGELA REICHERT, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo “CC-4”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”, revogando especialmente a Portaria nº 425, de 04 de fevereiro de 2013.

PORTARIA N.º 445, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia CINTIA REGINA BEZERRA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”.

PORTARIA N.º 446, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia POLIANA ALVES DOS SANTOS FERIGATO para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”.

PORTARIA N.º 447, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia JULIANA MAIRA MIATELLO BRESCANSIN para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”.

PORTARIA N.º 448, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia TATIANE SIQUEIRA LOPES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”.

PORTARIA N.º 449, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES DE CAMPOS para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que

Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”.

PORTARIA N.º 450, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia VANIA MARLI DE MORAES para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”.

PORTARIA N.º 451, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia RAQUEL RADAELI DE FIGUEIREDO para exercer o cargo de Médico Psiquiatra Adulto, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”.

PORTARIA N.º 452, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia IRENE ELISABETE GINES BARBOSA para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que Reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e vencimentos”.

PORTARIA N.º 453, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera, a pedido, o servidor JOSE ANTONIO DE ASSIS NETO, do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2013.

PORTARIA N.º 454, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia SERGIO THOME, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo “CC-4”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

PORTARIA N.º 455, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia GABRIEL RODRIGUES DIAS TAAMY, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo “CC-4”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Secretaria Adjunta de Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

PORTARIA N.º 456, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia TERESA MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo “CC-4”, em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

PORTARIA N.º 457, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia RAFAEL DA SILVEIRA PUPO ZOCHETTI, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo “CC-4”, em comissão, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei nº 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

PORTARIA N.º 485, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia LAFAIETE JOSE DE ARRUDA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL III, símbolo “CC-7”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

PORTARIA N.º 486, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia JOSE MURILO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo “CC-6”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

PORTARIA N.º 488, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia SERGIO DO ESPIRITO SANTO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo “CC-5”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

PORTARIA N.º 489, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia ADRIANA VANEILA MARQUES DE CARVALHO, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo “CC-6”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

PORTARIA N.º 490, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nomeia APARECIDA BIANCHINI MAZZONI, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo “CC-6”, em comissão, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redenominando-o “Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos”.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3764, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

PORTARIA N.º 1966, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012.

ONDE SE LÊ “... Resolve revogar a pedido, a Portaria n.º 382, de 05 de Fevereiro de 2009,...”

LEIA-SE “... Resolve revogar a pedido, a Portaria n.º 380, de 05 de Fevereiro de 2009,...”

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO N.º 3785, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 434, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

ONDE SE LÊ “... Nomeia Wilson Folgosi de Brito,...”

LEIA-SE “... Nomeia Wilson Folgosi de Brito,...”



PORTARIA N.º 086 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária KARIN ASSIS PARADA, Cozinheira, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 40 (quarenta) dias, de 19/12/2012 a 27/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 087 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder ao funcionário DORIVAL DE CAMARGO, Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 23/01/2013 a 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 088 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder ao funcionário ADILSON DOS OUROS, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Grupo TEC, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 01/02/2013 a 01/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 089 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ELOISA MARIA MARTINS ARRUDA, Assistente de Administração, Grupo AAD, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 29/12/2012 a 27/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 090 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder ao funcionário APARECIDO RIBEIRO, Oficial de Serviços Gerais, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal n.º 5.308/99, Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 02/01/2013 a 02/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 091 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder ao funcionário GILBERTO DONA DOS SANTOS, Subinspetor, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 17/01/2013 a 17/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 092 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária MARIA DO SOCORRO MELO CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 27/12/2012 a 26/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 093 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário SÉRGIO CORREIA DA SILVA, Oficial de Obras e Manutenção, Grupo AOP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal n.º 5.308/99, por 30 (trinta) dias, de 07/02/2013 a 08/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 094 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário FABIANO RISSI, Técnico de Enfermagem, Grupo ATS, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 60 (sessenta) dias, de 05/02/2013 a 05/04/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 095 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária ELISANGELA ALVES NANI, Técnico de Enfermagem, Grupo ATS, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 50 (cinquenta) dias, de 25/12/2012 a 12/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 096 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Resolve conceder à funcionária DANIELA REGINA TAFARELO ZITO, Analista de Gestão, Grupo ESP, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 30

(trinta) dias, de 08/01/2013 a 06/02/2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 105, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5.894, de 12 de setembro de 2002, a face ao que consta no processo n.º 24.618-4/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 2º, do Ato Normativo n.º 004, de 19 de outubro de 2012, publicado na Imprensa Oficial em 23 de outubro de 2012, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, será composto dos seguintes membros:

EUDIS URBANO DOS SANTOS, Diretor Presidente do IPREJUN;
ANDRÉ ROCHA MARINHO, Diretor Administrativo Financeiro do IPREJUN;

MILTON DE FRANCISCO, membro do Conselho Deliberativo do IPREJUN;

MÁRCIO CESAR SANTIAGO, membro do Conselho Fiscal do IPREJUN;

CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI, servidora efetiva indicada pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Os membros do Comitê de Investimentos exercerão suas funções pertinentes sem prejuízo das atribuições próprias de seus cargos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 07 de fevereiro de 2013.

EUDIS URBANO DOS SANTOS
Diretor Presidente do IPREJUN

RETIFICAÇÃO - IPREJUN

NA EDIÇÃO N.º 3785, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013

NA PORTARIA N.º 097, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

Onde se lê : ... observando-se que o tempo de contribuição ao Governo do Estado de São Paulo é de 08 anos, 11 meses e 26 dias, revogadas as disposições em contrário...

Leia-se:... observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 05 anos, 07 meses e 19 dias, e ao Governo do Estado de São Paulo é de 08 anos, 11 meses e 26 dias, produzindo efeitos a partir de quatro de fevereiro de dois mil e treze, revogadas as disposições em contrário,....



NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiá, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

C.F.M	Empresa
80.207-7	TORRAGOÇA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS
90.504-6	COLLANGÉ SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA. ME
94.660-5	DEZ COMEX COMERCIAL, EXPORTADORA, IMPORTADORA LTDA.
101.286-0	ALEXANDRE CARILLE – ME
102.652-6	JESSICA BARTETO IZZO – EPP
104.003-0	SCUDELETTI’S – FESTAS E EVENTOS LTDA. ME
	NETEME
102.688-7	WILLIAM GONZAGA DA SILVA 28454327800
102.732-8	BRUNA DE SOUZA 43027498819
102.997-5	RENATO DEL VECCHIO 14995372806



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012. Saldo Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil C/C nº 58.040-6	110 / 285	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 9.886-8	154 / 262	-	9,48	9,48
Banco do Brasil C/C nº 17.841-1 (VSPM-PAB)	189 / 270-271	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 17.842-X (Dst/Aids)	194 / 291	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 24.023-0 (MS/RENAST)	200 / 281-282	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 34.906-2	233 / 269	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 38.379-1	244 / 293	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 42.880-9	330 / 331	-	-	-
	649	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 42627-X	388 / 389	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 43.249-0	429 / 430	-	10.006.408,25	10.006.408,25
Banco do Brasil C/C nº 53.785-3	451 / 452	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 53.589-3	455 / 456	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 52.436-0	545 / 546	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 130.511-5	576 / 577	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 130.530-1 (AME)	588 / 589	-	5,00	5,00
Banco do Brasil C/C nº 155.029-6	596 / 597	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 130.218-3	608 / 609	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 56.230-0	614 / 615	-	1.410,66	1.410,66
Banco do Brasil C/C nº 56.547-4	623 / 624	-	189,97	189,97
Banco do Brasil C/C nº 56.548-2	625 / 626	-	11.122,93	11.122,93
Banco do Brasil C/C nº 56.549-0	627 / 628	-	268.287,32	268.287,32
Banco do Brasil C/C nº 56.551-2	631 / 632	-	-	-
Banco do Brasil C/C nº 56.990-9	655 / 656	-	24.393,88	24.393,88
Banco do Brasil C/C nº 57.530-5	669 / 670	-	37.170,22	37.170,22
Banco do Brasil C/C nº 59.001-0	705 / 706	-	94.998,66	94.998,66



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012. SalDOS Bancários

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.014-0	635 / 636	99.156,00	6.036.083,74	6.135.239,74
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.016-7	637 / 638	50,00	595.450,40	595.500,40
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.015-9	639 / 640	50,00	1.070.023,58	1.070.073,58
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.012-4	641 / 642	50,00	5.038.510,72	5.038.560,72
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.013-2	643 / 644	50,00	389.581,23	389.631,23
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.011-6	645 / 646	50,00	665.094,38	665.144,38
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.017-5	647 / 648	50,25	106.313,01	106.363,26
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.009-0 C/ Aplic. 22.189-9	402 / 403	-	499.456,69	499.456,69
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.010-3 C/ Aplic. 22.526-6	404 / 405	-	283.970,12	283.970,12
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.006-0	408 / 409	-	230.280,55	230.280,55
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.008-6	543 / 544	-	-	-
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.014-6	691 / 692	-	197.826,89	197.826,89
Caixa Econ.Federal C/C nº 647.018-9	722 / 723	-	-	-
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.021-3	697 / 698	-	14.935,12	14.935,12
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.022-1	699 / 700	-	15.177,97	15.177,97
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.023-0	701 / 702	-	15.177,97	15.177,97
Caixa Econ.Federal C/C nº 624.024-8	703 / 704	-	15.177,97	15.177,97
TOTAL		99.456,25	25.358.760,79	25.716.512,96

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário - SMF/ DC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAÚDE						
010.301.150.1565 Construções e Ampliações - Atenção Primária						
4.4.20.93.00-Indenizações e Restituições						
6.030-REPASSE N° 0280585-78/2008/MS-UBS JD. TAMOIO	-	-	-	-	-	-
4.4.22.93.00-Indenizações e Restituições						
6.028-Construção da UBS Sarapiranga	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	3.008.000,00	-	2.559.527,05	448.472,95	11.998,78	1.245.563,15
5.015-FNS/ CONSTR UBS JD SÃO CAMILO	400.000,00	-	400.000,00	-	176.152,60	261.971,52
5.019-MS/Polo de Academia da Saúde	-	-	-	-	-	-
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	-	-	-	-	-	-
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambu	-	-	-	-	-	-
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	-	-	-	-	-	-
5.024-MS/Prog. Requalificação de UBS Santa Gertrudes	-	-	-	-	-	-
6.030-REPASSE N° 0280585-78/2008/MS-UBS JD. TAMOIO	-	-	-	-	-	-
6.035-REPASSE N° 03458535-8	190.000,00	-	190.000,00	-	-	-
6.036-REPASSE N° 0280584-63/2008	250.000,00	-	250.000,00	-	-	24.681,65
6.055-SES/EP 2011.245.012-5 - Ampliação UBS Eloy Chaves	560.000,00	125,35	560.000,00	-	299.940,31	557.363,01
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.019-MS/Polos de Academia da Saúde	180.000,00	-	-	180.000,00	-	-
4.4.20.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
6.030-REPASSE N° 0280585-78/2008/MS-UBS JD. TAMOIO	-	-	-	-	-	-
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.122.149.2811 Apoio Logístico						
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	202,72	-	-	202,72	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	30.000,00	(1.420,51)	21.000,99	8.999,01	(1.598,78)	15.227,99
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	-	-	-	-	-
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	25.000,00	-	1.764,00	23.236,00	-	-
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	9.000,00	-	6.153,74	2.846,26	2.806,14	6.153,74
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	5.000,00	-	2.483,17	2.516,83	-	2.483,17
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	510,00	-	-	510,00	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	15.600,00	-	-	15.600,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.039.266,13	(5.579,95)	1.004.202,71	35.063,42	61.897,35	901.660,83
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	-	-	-	-	-
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	4.155,00	-	2.642,00	1.513,00	1.694,00	2.642,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	40.000,00	-	3.768,00	36.232,00	-	3.768,00
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	126.000,00	-	106.700,00	19.300,00	-	106.700,00
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	105.340,00	-	-	105.340,00	-	-
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	-	-	-	-	-	-
010.122.149.2810 Informação de Saúde						
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	20.847,92	-	19.152,12	1.695,80	-	19.152,12
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	3.162.428,68	3.960,00	3.122.469,16	39.959,52	209.961,41	2.631.501,63
8.010-Contrato nº 07.2.0265.1/BNDES-PMAT II	-	-	-	-	-	-
010.302.151.2816 Gestão da Atenção Especializada Ambulatorial						
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	7.500,00	-	-	7.500,00	-	-
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	815.627,20	27.364,44	739.515,88	76.111,32	26.429,34	623.947,33
5.001-Fundo Nacional de Saúde	84.210,72	1.260,00	54.207,20	30.003,52	1.926,00	32.651,58
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	58.675,40	1.708,00	54.638,81	4.038,59	1.129,08	45.429,84
6.034-SES/ EXECUÇÃO ATIVID	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	3.799.897,06	187.958,40	3.755.062,58	44.834,48	159.437,10	3.352.552,55
5.001-Fundo Nacional de Saúde	198.207,88	20.965,00	84.707,34	113.500,54	8.342,00	25.746,00
6.034-SES/ EXECUÇÃO ATIVID	-	-	-	-	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	3.700,00	-	462,52	3.237,48	-	462,52
5.001-Fundo Nacional de Saúde	3.205,13	255,85	2.328,86	876,27	915,85	2.328,86
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	199.782,24	-	187.307,74	12.474,50	14.832,80	158.510,42
5.001-Fundo Nacional de Saúde	300.000,00	(7.200,00)	240.345,31	59.654,69	44.285,00	222.212,52
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	10.180.832,14	91.587,79	10.118.815,51	62.016,63	428.635,67	8.563.298,01
5.001-Fundo Nacional de Saúde	16.938.600,38	860.121,26	16.440.420,00	498.180,38	1.161.709,09	12.852.282,42
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	14.618,00	-	1.880,00	12.738,00	160,00	1.400,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	25.732,80	-	25.708,80	24,00	1.688,20	15.606,20
5.001-Fundo Nacional de Saúde	9.500,00	-	6.480,00	3.020,00	360,00	5.400,00
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
6.034-SES/ EXECUÇÃO ATIVID	48.060,48	-	48.060,48	-	-	48.060,48
4.4.90.47.00-Obrigações Trib.e Contributivas						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	179.857,76	6.050,00	126.537,10	53.320,66	77.630,00	120.487,10
5.001-Fundo Nacional de Saúde	161.000,00	-	128.327,94	32.672,06	-	127.970,94
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	117.506,60	10.217,12	94.914,40	22.592,20	-	84.697,28
SUB-TOTAL1	42.348.864,24	1.197.372,75	40.359.581,41	1.989.282,83	2.690.331,94	32.061.914,86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
010.302.151.1566						
CONST. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIAL. AMBULATORIAL						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	230.821,93	30.158,11	32.808,11	198.013,82	3.052,67	3.052,67
5.014-FNS/Unidade Pronto Atendimento UPA- Novo Horizonte	-	-	-	-	-	-
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
6.033-MS/FNS - Estrut. Unidade Atenção Especializ. em Saúde	21.617,00	21.617,00	21.617,00	-	-	-
6.051-SES- APERFEIÇOAMENTO	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.302.151.2817						
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	711.214,62	30.318,00	662.092,32	49.122,30	34.369,78	492.850,87
5.001-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	40.000,00	-	38.890,00	1.110,00	2.873,00	35.909,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	2.793.612,46	25.534,65	2.747.552,74	46.059,72	202.348,40	2.403.532,46
5.001-Fundo Nacional de Saúde	1.008.000,00	-	1.008.000,00	-	84.000,00	1.008.000,00
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
4.4.22.93.00-Indenizações e Restituições						
6.032-MS/ FNS - Aquisição de Equipos Especializados	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	62.080,37	-	52.146,85	9.933,52	8.221,66	8.221,66
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	413.741,52	6.240,00	394.707,59	19.033,93	-	388.467,59
5.001-Fundo Nacional de Saúde	39.100,00	-	34.680,00	4.420,00	-	-
6.032-MS/ FNS - Aquisição de Equipos Especializados	-	-	-	-	-	-
010.302.151.2818						
ATENÇÃO HOSPITALAR						
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	76.808.761,35	1.375.668,80	75.984.430,15	824.331,20	10.888.097,60	75.984.430,15
5.001-Fundo Nacional de Saúde	33.420.000,00	-	33.420.000,00	-	1.724.997,12	33.420.000,00
010.301.150.2814-						
GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	159.608,72	-	74.795,60	84.813,12	-	41.578,11
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	3.147.511,61	98.269,01	2.740.660,63	406.850,98	254.364,96	2.437.553,29
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	350.000,00	-	322.840,00	27.160,00	175.000,00	322.840,00
6.034-SES/ EXECUÇÃO ATIVID	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	33.000,00	-	26.100,00	6.900,00	-	26.100,00
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.034.319,98	286.441,90	1.002.672,03	31.647,95	143.557,98	698.860,78
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	99.000,00	-	93.694,31	5.305,69	7.491,51	85.254,52
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	41.000,00	-	37.774,00	3.226,00	4.450,00	33.326,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.016.706,00	-	959.411,76	57.294,22	43.163,40	845.606,86
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	4.517.005,04	94.371,99	4.105.885,41	411.119,63	390.306,92	3.381.454,44
6.053-SES/ Reforma de UBS	-	-	-	-	-	-
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
6.053-SES/ Reforma de UBS	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	1.621.406,29	139.427,22	1.141.313,57	480.092,72	100.103,30	976.730,00
6.056- SES/ Qualis-SUS	360.000,00	46.982,40	274.349,25	85.650,75	203.906,85	270.182,85
010.301.152.2820-						
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	3.266.925,07	141.785,42	3.036.293,48	230.631,59	262.425,85	2.569.057,65
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
5.010-MS/ ASSISTENCIA FARMA	3.390.320,73	186.866,98	3.356.936,00	34.384,73	864.133,29	2.797.471,87
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	1.106.589,31	(26,32)	900.771,19	205.818,12	22.333,47	891.906,95
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	13.380,00	-	8.837,90	4.542,10	1.071,84	8.813,30
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
010.304.153.2826-						
GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	174.000,00	5.994,00	130.796,53	43.203,47	-	124.802,53
010.301.150.2815-						
PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	6.930,00	-	-	6.930,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	362.686,90	7.221,90	75.268,96	287.417,94	1.951,00	46.992,02
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	1.994.992,90	(195.249,96)	1.932.630,72	62.362,18	178.346,96	1.744.369,86
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	2.132.000,00	-	1.697.142,25	434.857,75	123.620,97	1.353.053,17
4.4.20.93.00-Indenizações e Restituições						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
6.019-Conv. 798/04-MS/FNS AQ	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	77.831,00	-	41.516,46	36.314,54	1.900,00	41.516,46
010.301.152.2819-						
GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	28.750,00	3.444,00	15.594,23	13.155,77	142,55	7.060,32
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
SUB-TOTAL2	141.810.912,80	2.305.065,10	136.371.209,06	5.439.703,74	15.726.231,08	132.449.015,38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	287.053,28	636,00	240.058,64	46.994,64	33.892,57	160.976,32
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	35.000,00	-	-	35.000,00	-	-
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
010.302.151.2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	943.000,00	74.374,41	901.099,33	41.900,67	148.748,82	901.099,33
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	235.000,00	15.904,13	232.714,93	2.285,07	31.808,26	216.810,80
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autuarial do RPPS						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.303.152.2821- ASSISTENCIA FARMACEUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	7.654.165,98	881.497,84	7.593.979,58	60.186,40	744.269,50	6.638.633,41
5.001-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
010.304.153.2825- GESTAO DE VIGILANCIA SANITARIA - ALIMENTOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	13.714,00	4.012,79	10.941,27	2.772,73	-	5.444,14
5.004-Fundo Nacional de Saúde	16.792,50	2.578,60	12.034,91	4.757,59	640,20	7.787,56
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	23.400,00	-	22.800,00	600,00	3.800,00	15.739,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	43.400,00	848,00	35.344,96	8.055,04	1.208,43	30.417,86
901-Taxa de Expediente	14.300,00	-	14.300,00	-	-	14.300,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	50.000,00	-	34.788,52	15.211,48	1.220,06	26.217,60
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	400,00	-	400,00	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	2.200,00	-	1.380,00	820,00	-	1.380,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	7.788,89	-	4.270,00	3.518,89	-	4.270,00
010.305.153.2823- GESTAO DE CONTROLE DE ZOOSEOS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	238.378,49	2.526,00	220.934,79	17.443,70	6.570,07	158.641,68
5.004-Fundo Nacional de Saúde	48.794,16	-	22.818,55	25.975,61	2.333,20	20.628,29
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	2.715,00	-	2.715,00	-	-	2.715,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	123.600,00	-	118.398,00	5.202,00	9.914,00	108.653,00
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	842.977,29	872,00	695.059,36	147.917,93	18.630,56	547.831,41
5.004-Fundo Nacional de Saúde	404.900,00	7.964,50	395.230,50	9.669,50	34.951,16	328.078,00
6.054-SEMA/ Programa Estado	-	-	-	-	-	-
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
6.054-SEMA/ Programa Estado	1.654,24	-	1.654,24	-	-	1.654,24
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	48.431,22	1.840,00	43.266,89	5.164,33	17.244,46	41.426,89
5.004-Fundo Nacional de Saúde	3.156,80	-	-	3.156,80	-	-
010.305.153.2827- GESTAO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	54.327,62	-	34.063,63	20.263,99	-	29.070,92
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	10.000,00	-	1.694,32	8.305,68	-	1.694,32
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	50.000,00	-	32.950,40	17.049,60	5.600,00	24.550,40
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	170.000,00	-	150.522,83	19.477,17	-	145.543,24
5.004-Fundo Nacional de Saúde	172.961,08	9.270,00	111.839,82	61.121,26	30.096,61	89.524,98
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	8.853,00	-	8.853,00	-	-	7.051,50
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	54.996,00	15.883,00	47.846,51	7.149,49	140,00	30.735,53
010.305.153.2828- GESTAO DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	20.000,00	-	6.318,62	13.681,38	116,34	5.020,62
5.004-Fundo Nacional de Saúde	2.936,00	-	-	2.936,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	4.000,00	4.000,00	4.000,00	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	78.000,00	780,00	43.145,00	34.855,00	4.555,68	40.895,27
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	800,00	-	800,00	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	31.894,68	-	21.792,98	10.101,70	980,00	21.792,98
010.122.149.2812- EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	1.262,48	-	-	1.262,48	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
6.052-SES/ Política Nacional	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	31.268,67	-	9.219,51	22.049,16	-	9.139,51
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	3.000,00	-	1.560,90	1.439,10	900,90	1.560,90
5.012-MS/FAN-PROG.FINANC.A	15.000,00	-	6.199,40	8.800,60	189,00	6.199,40
6.052-SES/ Política Nacional	-	-	-	-	-	-
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
6.052-SES/ Política Nacional	-	-	-	-	-	-
3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições						
6.052-SES/ Política Nacional	111.430,78	-	111.430,78	-	-	111.430,78
SUB-TOTALS	11.861.552,16	1.022.987,27	11.196.427,17	665.124,99	1.097.809,60	9.756.914,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.
DESPESA NORMAL

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
010.122.149.2813- PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	3.000,00	-	961,34	2.038,66	805,14	805,14
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	-	-	-	-	-	-
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
0-Própria	10.500,00	-	10.250,00	250,00	3.000,00	10.250,00
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
0-Própria	4.500,00	-	-	4.500,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	1.500,00	-	-	1.500,00	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	12.000,00	-	762,00	11.238,00	-	762,00
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	33.347,52	-	33.347,52	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
010.122.149.2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	2.000,00	-	1.031,85	968,15	-	1.031,85
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	25.600,00	2.177,00	25.128,80	471,20	2.177,00	25.128,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.865.755,54	322.831,18	2.858.578,65	7.176,89	516.519,12	2.858.578,65
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	290.000,00	21.743,93	269.917,62	82,38	39.120,65	266.719,83
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	503.000,00	33.624,89	500.695,11	2.304,89	58.811,67	500.695,11
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	232.500,00	18.646,72	225.765,82	6.734,18	33.368,80	207.119,10
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	124.000,00	11.280,00	121.178,41	2.821,59	11.280,00	121.178,41
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS						
0-Própria	189.500,00	17.829,29	189.316,47	183,53	31.875,41	171.487,18
010.122.149.2940- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (SMS/ADM)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.301.150.2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	71.000,00	12.632,13	66.657,33	4.342,67	11.565,32	60.645,61
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	68.000,00	25.882,14	67.307,04	692,96	25.882,14	67.307,04
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	282.000,00	23.760,40	281.144,00	856,00	23.760,40	281.144,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	28.382.151,06	2.573.754,62	28.311.001,71	71.149,35	4.705.763,59	28.311.001,71
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	605.000,00	47.770,52	604.761,29	238,71	82.995,49	546.877,71
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	3.929.000,00	325.967,41	3.928.802,42	197,58	525.267,14	3.928.802,42
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	3.875.400,00	289.289,42	3.873.474,31	1.925,69	573.832,85	3.584.184,89
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.280.352,00	117.084,80	1.280.155,72	196,28	117.084,80	1.280.155,72
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS						
0-Própria	3.266.600,00	278.506,68	3.264.621,21	1.978,79	552.438,47	2.986.114,53
010.301.150.2941- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ATENÇÃO BÁSICA)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.302.151.2935- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS -MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	224.000,00	38.856,48	223.836,23	163,77	37.716,47	211.008,93
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	40.000,00	13.666,82	39.468,46	531,52	13.666,82	39.468,46
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	114.000,00	9.267,80	112.084,40	1.915,60	9.267,80	112.084,40
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	15.343.381,88	1.343.828,39	15.292.027,59	51.354,29	2.455.549,68	15.292.027,59
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	344.000,00	18.015,63	342.835,34	1.164,66	36.296,19	319.746,76
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	2.469.000,00	179.663,14	2.468.534,25	465,75	307.915,31	2.468.534,25
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	2.101.100,00	156.137,54	2.096.853,68	4.246,32	308.937,77	1.940.716,14
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	616.856,00	56.982,40	613.400,36	3.455,64	56.982,40	613.400,36
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS						
0-Própria	1.773.900,00	150.508,97	1.768.237,59	5.662,41	297.800,86	1.617.728,62
010.302.151.2943- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (MÉDIA E ALTA COMPL)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.303.152.2829- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.303.152.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	10.000,00	622,00	8.708,00	1.292,00	622,00	8.708,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	994.000,00	78.541,77	988.905,48	5.094,52	146.217,21	988.905,48
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	100.000,00	5.874,98	97.838,07	2.161,93	10.414,18	97.838,07
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais - Intra - Orçamentaria						
SUB-TOTAL4	70.191.944,00	6.174.747,05	69.987.588,09	204.355,91	10.996.934,68	68.920.156,78

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
0-Própria	145.600,00	10.336,75	145.264,69	335,31	20.383,46	134.927,94
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	53.000,00	4.464,00	51.830,40	1.169,60	4.464,00	51.830,40
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS						
0-Própria	121.900,00	9.964,25	121.462,36	437,64	19.648,88	111.498,11
010.304.153.2824- GESTÃO DE VIG.SANITARIA - PROD/SERV.MEIO AMBIENTE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	4.001,80	-	1.650,00	2.351,80	-	1.650,00
901-Taxa de Expediente	157.547,91	7.358,15	98.624,73	58.923,18	563,72	73.692,71
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	30.000,00	-	29.837,52	162,48	2.545,92	27.291,60
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	36.786,00	-	16.846,74	19.939,26	638,09	11.336,62
901-Taxa de Expediente	128.152,09	-	122.853,49	5.298,60	8.209,68	80.533,88
5.004-Fundo Nacional de Saúde	72.800,00	-	61.673,13	11.126,87	2.802,61	44.146,76
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
901-Taxa de Expediente	72.000,00	-	9.113,01	62.886,99	-	9.113,01
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
010.304.153.2937- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA SANITARIA						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	4.500,00	2.534,33	4.139,41	360,59	2.534,33	4.139,41
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	21.500,00	1.803,80	21.396,80	103,20	1.803,80	21.396,80
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.008.534,60	182.387,65	2.007.382,33	1.152,27	322.644,82	2.007.382,33
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	8.000,00	-	7.959,81	40,19	-	7.959,81
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	443.000,00	20.801,72	391.943,08	51.056,92	39.543,85	391.943,08
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	292.400,00	21.374,87	289.267,97	3.132,03	42.298,56	267.893,10
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	86.000,00	7.344,00	82.336,26	3.663,75	7.344,00	82.336,26
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS						
0-Própria	242.600,00	20.604,34	242.327,17	272,83	40.773,80	221.722,83
010.301.150.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	374.000,00	29.214,92	373.625,69	474,31	28.810,42	358.505,85
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	9.000,00	1.192,41	8.867,59	132,41	1.192,41	8.867,59
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	91.000,00	7.899,40	90.594,00	406,00	7.899,40	90.594,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	2.068.000,00	186.550,73	2.066.846,27	1.153,73	361.958,80	2.066.846,27
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	-	-	-	-	-	-
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	33.000,00	-	30.868,07	2.131,93	9.411,68	28.260,42
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	29.000,00	1.843,84	19.624,35	9.375,65	2.641,82	19.624,35
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	244.800,00	17.915,05	244.161,73	638,27	35.144,72	226.246,68
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	432.000,00	37.728,00	431.309,60	690,40	37.728,00	431.309,60
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS						
0-Própria	204.200,00	17.205,39	204.186,55	13,45	33.878,18	186.981,16
010.304.153.2945- DESPESAS VARIÁVEIS COM PESSOAL (VIGILANCIA SANITARIA)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.305.153.1569- CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - VIGILANCIA EM SAUDE						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.305.153.2822- GESTÃO DE VIG.EPIDEMIOLOGICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0-Própria	48.096,20	6.549,50	28.366,43	19.729,77	-	21.816,93
5.004-Fundo Nacional de Saúde	43.751,18	476,00	32.429,22	11.321,96	7.028,00	23.692,24
6.027-SES/ INCENTIVO P/ DETEC	14.688,00	-	11.979,74	2.708,26	-	11.979,74
3.3.90.32.00-Material de Distribuição Gratuita						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	7.500,00	7.500,00	7.500,00	-	-	-
3.3.90.33.00-Passagens e Desp. Com Locomoção						
5.004-Fundo Nacional de Saúde	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc.Pessoa Física						
0-Própria	4.000,00	-	-	4.000,00	-	-
5.004-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
0-Própria	338.000,00	-	280.293,03	57.706,97	6.930,89	272.227,09
5.004-Fundo Nacional de Saúde	276.940,50	14.575,00	268.086,03	8.854,47	45.914,12	229.120,83
6.027-SES/ INCENTIVO P/ DETEC	21.500,00	-	14.000,00	7.500,00	-	14.000,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente						
0-Própria	2.000,00	-	535,91	1.464,09	-	535,91
5.004-Fundo Nacional de Saúde	16.883,09	600,00	3.664,65	13.218,44	-	3.064,65
010.305.153.2936- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	30.000,00	7.654,63	29.949,64	50,36	7.654,63	27.910,71
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	7.000,00	263,60	6.001,24	998,76	263,60	6.001,24
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	60.300,00	4.913,80	60.147,40	152,60	4.913,80	60.147,40
SUB-TOTALS	8.310.981,37	631.056,13	7.918.846,03	392.135,34	1.107.570,19	7.638.527,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	7.168.777,83	604.181,65	7.159.631,82	9.146,01	1.096.970,07	7.159.631,82
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	100.000,00	52.732,16	99.957,91	42,09	55.899,57	96.681,68
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	993.000,00	94.348,08	979.026,29	13.973,71	141.176,24	979.026,29
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	970.600,00	70.101,43	968.965,07	1.634,93	138.730,84	898.863,64
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	301.000,00	27.192,00	300.314,70	685,30	27.192,00	300.314,70
3.3.91.97.00- Aporte para Cobertura do Déficit Autorial do RPPS						
0-Própria	813.400,00	67.309,57	812.630,35	769,65	133.200,11	745.320,78
010.305.153.2944- DESPESAS VARIÁVEIS C/ PESSOAL (VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA)						
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.302.151.1570- IMPLANTAÇÃO HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAI						
4.4.90.51.00-Obras e Instalações						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.302.152.2938- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS-ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
010.301.152.2819- GESTAO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	-	-	-	-	-	-
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros- PJ						
6.029-SES/ PROGR. ASSIST. FAR	-	-	-	-	-	-
010.304.153.2939- MANUTENÇÃO PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Infra-Orçamentária						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
SUB-TOTAL 6	10.346.777,83	915.864,89	10.320.526,14	26.251,69	1.593.168,83	10.179.838,91
TOTAL 1	284.871.032,40	12.247.093,19	276.154.177,90	8.716.854,50	33.212.046,52	261.006.368,11

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
08 - SECR.MUNICIPAL DE FINANÇAS						
0801.010.301.999.2670 - CONTRIB. FORM. PATR. SERVIDOR PUBLICO (PASEP) - SAUDE						
3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
5.001-Fundo Nacional de Saúde	590.000,00	(115.000,00)	475.000,00	115.000,00	37.877,43	422.777,85
5.002-Fundo Nacional de Saúde PAB	90.000,00	(20.000,00)	70.000,00	20.000,00	5.777,91	63.337,60
0801.010.301.000.2673 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO-PEQ.MONTA - SAUDE						
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	5.000,00	-	942,71	4.057,29	-	942,71
4.4.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
0801.028.846.000.0253 - GESTÃO DA ADM. PAGTO REQUISITÓRIO- SAUDE						
3.3.90.91.00-Sentenças Judiciais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
0801.028.846.000.0901 - RESERVAS DE CONTINGENCIAS						
9.9.99.99.00-Reservas de Contingências - AD						
5.001-Fundo Nacional de Saúde	-	-	-	-	-	-
18 - SECR.MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS						
1801.010.301.100.2951 - MANUT. POLIT. REMUN. E PCCR (S.M.S.)						
3.1.90.04.00-Contratação por Tempo Determinado						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.09.00-Salário Família						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.1.90.13.00-Obrigações Patronais						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
1801.010.301.100.2955 - RESERVA RECURSOS P/ NOVAS CONTRATAÇÕES (S.M.S.)						
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC						
0-Própria	0,45	-	-	0,45	-	-
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	1.856,00	-	-	1.856,00	-	-
1801.010.301.100.2968 - GESTÃO DE AÇÕES DE BENEFÍCIOS - SAUDE						
3.3.90.08.00-Outros Benefícios Assistenciais						
0-Própria	4.179.500,00	-	4.179.494,79	5,21	370.461,47	3.722.784,26
3.3.90.49.00-Auxílio- Transporte						
0-Própria	-	-	-	-	-	-
TOTAL 2	4.871.356,45	(135.000,00)	4.725.437,50	145.918,95	414.136,81	4.209.842,42
TOTAL GERAL - FINAL	289.742.388,85	12.112.093,19	280.879.615,40	8.862.773,45	33.626.183,33	265.216.210,53

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário - SMF/ DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

FONTES	TOTAL
000- PRÓPRIA	R\$ 27.647.172,82
901-Taxa de Expediente	R\$ 8.773,60
5.001 - FNS/MS/SES	R\$ 3.064.412,49
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	R\$ 1.026.033,04
5.004 - TETO Fin. Epid.	R\$ 134.251,88
5.005 - FNS - DST/AIDS	R\$ -
5.006 - FNS Faec	R\$ -
5.007-MS/Renast	R\$ -
5.008- Media e Alta Complexidade	R\$ -
5.009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.	R\$ -
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ 864.133,29
5.011- MS/ PROGRAMA DE QUAL.	R\$ 900,90
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	R\$ 189,00
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus	R\$ -
5.014-FNS/ Unidade Pronto Atendimento UPA- Novo Horizonte	R\$ -
5.015-FNS/ Construção UBS Jd. São Camilo	R\$ 176.152,60
5.016-FNS/Construção UPA- Novo Horizonte	R\$ -
5.017-FNS/Implementação de Complexos Reguladores	R\$ -
5.018-MS/Qualificação da Gestão do SUS	R\$ 1.694,00
5.019-MS/Polos de Academia da Saúde	R\$ -
5.020-MS/Implantação Centro Especialidades Odontológicas	R\$ 1.289,08
5.021-MS/Prog.Requalificação de UBS Novo Horizonte	R\$ -
5.022-MS/Prog. Requalificação de UBS Caxambú	R\$ -
5.023-MS/Prog. Requalificação de UBS Morada das Vinhas	R\$ -
5.024-MS/Prog. Requalificação de UBS Santa Gertrudes	R\$ -
6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica	R\$ -
6.019- Conv. 798/04-MS/FNS AQ	R\$ -
6.021-Programa p/Contr.de Diabetes	R\$ -
6.022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica	R\$ -
6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES	R\$ -
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose	R\$ -
6.028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga	R\$ -
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ 197.333,47
6.030-REPASSE N° 0280585-78/2008/MS/CAIXA-UBS JD TAMOIO	R\$ -
6.032- MS/ FNS- AQUISIÇÃO	R\$ -
6.033-MS/FNS - Estrut. Unidade Atenção Especializ. em Saude	R\$ -
6.034 - SES/ EXECUÇÃO ATIVID	R\$ -
6.035 - REPASSE N° 03458535-88/2010/MS/CAIXA-UBS JD TARUMÃ	R\$ -
6.036 - REPASSE N° 0280584-63/2008/MS/CAIXA-UBS JDI MIRIM	R\$ -
6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP	R\$ -
6.052 - SES/ Política Nacional	R\$ -
6.053- SES/ Reforma de UBS	R\$ -
6.054- SEMA/ Programa Estado	R\$ -
6.055-SES/EP 2011.245.012-5 - Ampliação UBS Eloy Chaves	R\$ 299.940,31
6.056-SES/Qualis-UBS	R\$ 203.906,85
8.010 - CONTRATO N.07.2.0265.1	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 33.626.183,33



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)
EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
14.01 - SECR.MUNICIPAL DE SAUDE						
1018-Constr.Ampl.Ref.Unid.Bas.Saúde						
3.3.90.39.00 - Outros Serv Terceiros - PJ						
0 - Própria					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES					-	-
6.028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga					-	-
1031-Reforma e Adquação Amb.Med.AME						
0 - Própria					-	-
6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP					-	-
1203-Implantação e Man. Do PSF E PACS						
0 - Própria					-	-
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
2098-Coordenação Geral da Secretaria						
31900000-Pessoal e Encargos Sociais						
0 - Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 - Própria					-	-
44900000-Investimentos - AD						
0 - Própria					-	-
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus					-	-
2100 - Prest.Assist.Hospitalar						
33900000-Outras despesas Correntes						
0 - Própria					-	-
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5.006 - FNS Faec					-	-
2202 - Prest.Assist.Méd.Odont./FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica					-	-
0 - Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 - Própria					-	-
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5.006 - FNS Faec					-	-
6.022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica					-	-
44900000-Investimentos - AD						
0 - Própria					-	-
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
2104 - Contr. de Doenças Transmissíveis						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 - Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 - Própria					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.005 - FNS - DST/AIDS					-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 - Própria					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
2105 - Vigilância em Saúde/FMS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 - Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 - Própria					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.008- Media e Alta Complexidade					-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
2109-Manut.Desp. Diversas						
0 - Própria					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
2208 - Prest.Assist.Médica Odont. At.Bás						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 - Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 - Própria					-	5.500,00
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
5.005 - FNS - DST/AIDS					-	-
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição					-	-
6.021-Programa p/Contr.de Diabetes					-	-
Sub-total					-	5.500,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)
EXTRATO DE BALANÇETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
5.007-MS/Renast					-	-
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição					-	-
2209 - Assistência Farmacêutica						
0 -Própria					-	-
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
5.009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.					-	-
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica					-	-
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA					-	-
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
2210-Gratif.Serv.Munic.(Esfera Fed/Est.)						
0 -Própria					-	-
2211-Manutenção dos Serv.de Informática						
0 -Própria					-	-
8.010 - CONTRATO N.07.2.0265.1					-	8.811,85
2450-Epidemiologia e Controle de Doenças						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	-
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	-
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose					-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.004 - TETO Fir					-	-
2451-Manutenção do PSF e PACS						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	-
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	-
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	-
1566-CONSTR. E AMPL. P/ ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL						
4.4.90.51.00- Obras e Instalações						
0 -Própria					-	-
2810- INFORMAÇÃO EM SAÚDE						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	521.076,75
2811- APOIO LOGÍSTICO						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	132.523,14
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS					-	8.642,00
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição					-	451,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.018- MS/Qualificação da Gestão do SUS					-	6.284,00
2814- GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	49.480,73
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					3.521,90	999.689,34
6.053-SES/ Reforma de UBS Retiro e Jardim do Lago					-	-
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	55.543,58
2815- PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	314.390,07
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	148.644,01
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB					-	140,00
2816- GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					3.343,75	1.064.429,50
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					3.687,50	2.313.216,61
6.034 - SES/ EXECUÇÃO ATIVID					-	28.470,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	7.020,00
5.001 - F.N.S. - MS/SAS					-	15.622,00
2817- ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - PA, SAMU E SAEC						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					2.768,00	401.438,14
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	423.247,21
TOTAL					13.321,15	6.504.619,93



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)
EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.
DESPESA RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
2818- ATENÇÃO HOSPITALAR						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	5.000.000,00
2819- GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	21.672,09
2820- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					185,00	177.540,56
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica						458.493,03
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA					-	93.521,20
2821- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - MAC/MANDADOS JUDICIAIS						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	1.428.867,03
2822- GESTÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	21.732,74
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	23.674,82
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	27.919,12
2823- GESTÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria						111.176,82
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	13.887,39
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	3.979,42
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	5.964,50
2824- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PROD/SERV.MEIO AMB.						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	7.834,21
901-Taxa de Expediente					-	150.189,38
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	29.633,37
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
901-Taxa de Expediente					-	119.700,00
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	887,46
2825- GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ALIMENTOS						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					1.744,00	9.654,83
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	3.128,03
2827- GESTÃO DE PREV. E CONTROLE DE MOLESTIAS INFECCIOSAS						
3.3.90.30.00-Material de Consumo						
0 -Própria					-	72.764,65
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	50.281,49
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	1.322,95
2828- GESTÃO DE SERV. DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO						
33900000-Outras Despesas Correntes						
0 -Própria					-	12.971,00
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	393,75
5.004 - TETO Fin. Epid.					-	719,12
2932- GRATIFICAÇÃO SERV. MUNICIPALIZADOS (ESFERA FED/EST)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	17.230,55
2933- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (SMS/ADM)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	43.708,19
2934- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ATENÇÃO BÁSICA)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	449.740,79
2935- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	231.377,83
2936- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	104.584,40
2937- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	33.141,17
2938- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (ASSISTENCIA FARMACEUTICA)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	16.347,18
2939- MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS (PSF/PACS)						
3.1.90.00.00-Pessoal e Encargos Sociais AD						
0 -Própria					-	42.117,16
1565 - CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES - ATENÇÃO PRIMÁRIA						
4.4.90.00.00-Investimentos AD						
0 -Própria					-	1.655.681,61
TOTAL					15.250,15	16.946.457,77



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 (Lei nº 4.230 de 14.10.93, reg.p/Decreto nº 14.638 de 15.05.95)
EXTRATO DE BALANCETE MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.
DESPESA RP

FONTES	TOTAL
000- PRÓPRIA	R\$ 8.040,75
901-Taxa de Expediente	R\$ -
5.001 - FNS/MS/SAS	R\$ 3.687,50
5.002-Fundo Nacional de Saude-PAB	R\$ 3.521,90
5.004 - TETO Fin. Epid.	R\$ -
5.005 - FNS - DST/AIDS	R\$ -
5.006 - FNS Faec	R\$ -
5.007-MS/Renast	R\$ -
5.008- Media e Alta Complexidade	R\$ -
5.009-FNS/Custeio Medic.Hipert.Diab.Asma,Rin.	R\$ -
5.010-MS/Assistência Farmac.Básica	R\$ -
5.011-MS/Programa de Qualificação do CAPS	R\$ -
5.012- MS/FAN-Prog.Fin.Ações Alim.Nutrição	R\$ -
5.013-Qualificação da Gest.do SUS-Progesus	R\$ -
5.018- MS/ Qualificação da Gestão do SUS	R\$ -
6.007 - FNS/Aq. Unidade Móvel Odontológica	R\$ -
6.021-Programa p/Contr.de Diabetes	R\$ -
6.022-SES/SUSPrograma Incent.Regul.Médica	R\$ -
6.024-MS/FNSCONV. STA.GERTRUDES	R\$ -
6.027-SES/Incent.p/detec e cura Tuberculose	R\$ -
6.028-Constr.Unid.Bás.Saúde-Sarapiranga	R\$ -
6.029- SES/PROG.ASSIST.FARM. AT.BASICA	R\$ -
6.030 - REPASSE Nº 0280585-78/2008/MS/CAIXA-UBS JD TAMOIO	R\$ -
6034 - SES/ EXECUÇÃO ATIVID	R\$ -
6.051-SES-Aperfeiçoamento Ações-SUS/SP	R\$ -
6.053- SES/ Reforma de UBS Retiro e Jardim do Lago	R\$ -
6.054 - SEMA/ Identif. E Controle de Cães e Gatos	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 15.250,15

Elaborado por:

CRISTIANE ROSSI RIBEIRO
 Agente Fazendário
 SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
 Agente Fazendário
 SMF/ DC



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93 , reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012.

RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1122.99.02.00.00-Taxa de Expediente da Saúde	61.902,88	853.028,50	372.000,00	481.028,50
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.03.01.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/Gestão Plena	-	-	-	-
1325.01.03.02.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./SUS/PAB	7.629,25	142.946,17	-	142.946,17
1325.01.03.03.00-Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc./MS/TETO FINANC.	972,69	15.106,80	-	15.106,80
1325.01.06.02.00 -MS/FAEC/Ações Estratégicas	-	7.878,63	-	7.878,63
1325.01.06.04.00 -Fundo Nacional de Saúde-DST/AIDS	1.629,34	32.961,62	-	32.961,62
1325.01.06.08.00- FNS/ Controle da Tuberculose	-	492,56	-	492,56
1325.01.06.28.00- MS/ Ampliação de Unidade Básica de Saúde Tarumã	984,21	7.826,89	-	7.826,89
1325.01.06.60.00-SES/Programa de Regulação Médica	-	-	-	-
1325.01.06.61.00-Média e Alta Complex.da Viqil.Sanitária	-	5.520,60	-	5.520,60
1325.01.06.62.00-MS/Custeio de Medicamentos	-	-	-	-
1325.01.06.65.00-MS/Assistência Farmaceutica Básica	1.584,67	62.341,39	-	62.341,39
1325.01.06.64.00-SES/Programa Dose Certa	-	-	-	-
1325.01.06.66.00-SES/Incentivo p/Deteccção e cura Tuberculose	4,66	334,15	-	334,15
1325.01.06.68.00-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	211,23	-	211,23
1325.01.06.70.00-MS/FNS-Constr.de Unidade Básica Saúde	-	-	-	-
1325.01.06.71.00-MS/FNS-Constr.de Un. Bás. Saúde-Sarapiranga	-	-	-	-
1325.01.06.72.00-SES/Reforma e Readequação do AME	0,01	0,20	-	0,20
1325.01.06.73.00-Qualificação da Gestão do SUS-PROGESUS	-	1.144,58	-	1.144,58
1325.01.06.74.00-SES/Programa Assist.Farm.Diabetes/Medic.	407,34	17.401,36	-	17.401,36
1325.01.06.75.00-MS/Estrut. de Unidade de Atenção	2.484,86	30.670,65	-	30.670,65
1325.01.06.76.00-Programa Finan. Ações Alim. e Nutr. - FAN	585,75	13.650,09	-	13.650,09
1325.01.06.77.00-FNS/Bbloco Media Alta Complexidade	9.028,70	164.624,85	-	164.624,85
1325.01.06.78.00-MS/FNS/Estr.Redeserv.Atensão Basica-Jd.Tamoio	-	-	-	-
1325.01.06.79.00-MES/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	-	-	-	-
1325.01.06.80.00-MS/Estr.Redeserv.At. Basica Saude/Jd.Mirim	1.412,79	18.571,01	-	18.571,01
1325.01.06.81.00- SES/ Programa Assist.Farm.Atensão Básica- Insumos Diabetes	617,67	14.463,83	-	14.463,83
SUB-TOTAL 1 RECEITA	89.244,82	1.389.175,11	372.000,00	1.017.175,11



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012. RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1325.01.06.83.00- SES/Política Nacional de Educ. Permanente em Saúde	-	1.772,44	-	1.772,44
1325.01.06.85.00 - SES/ Reforma de UBS	-	1.016,88	-	1.016,88
1325.01.06.86.00 - SES/ Execução Atividades concernentes ao SIUS/ SP	-	203,89	-	203,89
1325.01.06.87.00 - MS/ Construção de UBS no Bairro São Camilo	170,34	1.076,42	-	1.076,42
1325.01.06.88.00 - MS/ Implementação de Complexos Reguladores	159,19	3.275,37	-	3.275,37
1325.01.06.91.00 - MS/ Pólos da Academia da Saude	85,58	1.170,22	-	1.170,22
1325.01.06.92.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Caxambu	22,36	175,12	-	175,12
1325.01.06.93.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	22,73	177,97	-	177,97
1325.01.06.94.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Santa Gertrudes	22,73	177,97	-	177,97
1325.01.06.95.00 - MS/ Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	22,73	177,97	-	177,97
1325.01.06.96.00 - MS/ Programa Quali-UBS	565,91	5.181,51	-	5.181,51
1325.01.06.97.00-SES/ Ampliação da UBS Eloy Chaves	540,71	17.837,84	-	17.837,84
1325.01.99.13.00 - SEMA/ Programa Estadual Ident. E Controle Caes e Gatos	-	127,39	-	127,39
1721.33.00.10.00-Piso de Atenção Básica Fixo(PAB FIXO)	622.855,00	7.271.262,00	6.354.600,00	916.662,00
1721.33.00.31.00-Programa de Saúde da Família (PSF)	57.040,00	674.160,00	643.200,00	30.960,00
1721.33.00.32.00-PACS-Agentes Comunitários de Saúde	316.173,00	2.054.413,00	1.608.750,00	445.663,00
1721.33.00.33.00-TETO Financeiro/Epidemiologia e Contr.Doencas	-	-	548.720,00	(548.720,00)
1721.33.00.36.00-Vigilância Sanitária	-	-	128.024,00	(128.024,00)
1721.33.00.37.00-Saúde Bucal	15.610,00	184.590,00	182.050,00	2.540,00
1721.33.00.50.00-FMS/Média e Alta Complexidade (MAC-Gestão PI)	4.717.453,00	56.892.451,50	56.508.210,00	384.241,50
1721.33.00.60.00-Ações Estratégicas (Mac Faec)	88.077,94	3.302.480,15	2.197.290,00	1.105.190,15
1721.33.00.74.00-Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitar	-	1.120.876,92	71.736,00	1.049.140,92
1721.33.00.80.00-Incentivo Financ.ao Tratamento da AIDS	-	-	310.720,00	(310.720,00)
1721.33.00.85.00-MS/Assistencia Farmaceutica Basica	148.719,83	1.784.637,96	1.785.000,00	(362,04)
1721.33.00.86.00-MS/Programa de Qualificação do CAPS	-	3.090,00	3.000,00	90,00
1721.33.00.88.00-Programa de Alimentação Saudavel	-	35.000,00	70.000,00	(35.000,00)
1721.33.00.92.00 - Campanha Nac. Vacinação contra Influenza Pandemica H1N1	-	-	60.000,00	(60.000,00)
1721.33.00.93.00 - Centro de Especialidades Odontoloqicas - CEO	44.000,00	190.800,00	-	190.800,00
1721.33.00.94.00 - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade	-	60.000,00	-	60.000,00
SUB-TOTAL 2 RECEITA	6.011.541,05	73.606.132,52	70.471.300,00	3.134.832,52



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Lei n. 4.230, de 14-10-93, reg. p/ Decreto n. 14.638, de 15-05-95)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2012. RECEITA

Receitas	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1721.33.00.95.00 - FMS/ Media e Alta Complexidade-Programa Rede Ceçonha	140.720,64	562.882,56	-	562.882,56
1721.33.00.96.00 - MS/ Rede Viver sem limite	11.253,01	22.506,02	-	22.506,02
1721.33.00.97.00 - MS/ Rede Viver sem limite - CEO	4.400,00	4.400,00	-	4.400,00
1761.01.06.00.00-MS/SAMU 192	168.000,00	1.092.000,00	1.008.000,00	84.000,00
1761.01.08.00.00-MS/Construção de UBS no Bairro São Camilo	260.000,00	260.000,00	100.000,00	160.000,00
1762.01.05.00.00-SES/Incentivo p/Detecção e cura Tuberculose	-	-	15.000,00	(15.000,00)
1762.01.06.00.00-SES/Programa A.F.Atção Básica Diabetes/Med.	-	913.314,74	864.000,00	49.314,74
1922.99.02.00.00-Restituições - Fundo Municipal de Saúde	-	11.013,42	-	11.013,42
2471.01.15.00.00-MS/Unidade Pronto Atendimento/ Novo Horizonte	-	-	1.300.000,00	(1.300.000,00)
2471.01.17.00.00-MS/Implementação de Complexos Reguladores	-	101.264,00	76.000,00	25.264,00
2471.01.19.00.00-MS/Ampliação de Unidade Basica de Saúde Tarumã	-	190.000,00	-	190.000,00
2471.01.20.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Caxambu	-	14.760,00	-	14.760,00
2471.01.21.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Morada das Vinhas	-	15.000,00	-	15.000,00
2471.01.22.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Santa Gertrudes	-	15.000,00	-	15.000,00
2471.01.23.00.00-MS/Programa de Requalificação de UBS Novo Horizonte	-	15.000,00	-	15.000,00
2472.01.02.00.00-SES/Ampliação da UBS Eloy Chaves	-	560.000,00	-	560.000,00
2472.01.03.00.00-SES/Programa Qualis-SUS	-	360.000,00	-	360.000,00
SUB-TOTAL 3 RECEITA	584.373,65	4.137.140,74	3.363.000,00	774.140,74
TOTAL DA RECEITA	6.685.159,52	79.132.448,37	74.206.300,00	4.926.148,37

Elaborado por: **CRISTIANE ROSSI RIBEIRO**
Agente Fazendário - SMF/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Agente Fazendário - SMF/ DC


SECRETARIA DE OBRAS
**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 6/2013**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº REYNALDO ANTONIO DA SILVA	1894-6/2013
REQº JOSE DE LIMA	20461-3/2012
REQº ELZA SOARES DE OLIVEIRA FREDI (ESPÓLIO)	23835-5/2012
REQº RAFAEL MUNIZ DE ABREU E OUTRA	20254-2/2012
REQº SAULO DUARTE PASSOS	644-6/2013
REQº KIYOSHI MATSUSHITA	29614-8/2012
REQº LÍGIA PRISCILA DOMINICALE CERVANTE E OUTRO	1877-1/2013
REQº MARIO JOSE BOA E OUTROS	1584-3/2013
REQº MADEIREIRA COROADOS LTDA	1493-7/2013
REQº NILTON DE OLIVEIRA SILVA	1553-8/2013
ARQº ANTONIO SETIN	
SEI NOVO NEGOCIO 8 EMPREEND. IMOB. SPE LTDA	10990-3/2012
ARQº KELLY CRISTINA CARREIRA	
EDUARDO DE OLIVEIRA	20-1/2012
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
LUZIA FANTIN NOVAES DA CUNHA	5759-1/2011
ARQº NIVALDO JOSE CALLEGARI	
RANALLI ADMINISTR. DE BENS PROPRIOS LTDA	6403-3/2012
SABIA RESIDENCIAL EMPREEND. IMOB. S/A	13927-4/2011
ARQº CESAR HARADA	
PAULO POLLE CABRAL	30348-0/2012
JOSÉ LUIZ DONATO	Pod.-01596
ARQº CLAUDIO FERRAZZO	
EVERALDO R. ZANCHIN E CASSIA RENATA F ZANCHIN	687-5/2013
ARQº FABIOLA RODRIGUES LOPEZ	
OSVALDO GOMEZ RODRIGUEZ	23567-4/2012
ARQº FLAVIA TARRICONE	
RUI FRANCISCO CHAVES E OUTRA	25628-2/2012
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
GUSTAVO SCHINCARIOL	22369-6/2012
APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	Pod.-01588
ARQº IVAN JOSE GALEGO ANTUNES	
ANA MARIA SCARAZZATTO OSTROCK	29264-2/2012
ARQº JOAQUIM LINO DE CAMARGO NETO	
MARIA SCHLEDORN	543-0/2013
ARQº JOSE ANTONIO TONOLI	
EDILAINÉ CRISTINA MANZINI JACINTHO	987-9/2013
ARQº Julia Helena Lopo Tavares	
RONALDO DA CRUZ E MARIA LUCIA BATISTA	25796-7/2012
ARQº JULIANA DALBELLO	
NIVALDO PEDRO OLIVEIRA	23255-6/2012
ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
PAMELA EPIFANIO DE ALMEIDA	28259-3/2012
ARQº LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
PEDRO RIZZI NETO	19865-8/2012
ARQº MARIA ALICE LEARDI GOUVEIA	
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	22407-4/2012
ARQº MONICA MADALENA FRIAS LOUZADA	
DAVI RICARDO SOARES	1995-1/2013
ARQº MONICA SAVIETTO DE OLIVEIRA	
NEUCI MOURA GONÇALVES DA ROCHA	23211-9/2012
ARQº RAFAEL CARDOSO CARRERO	
MARCOS PAULO DOS SANTOS	30274-8/2012
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
MOISES SAVIAM	823-6/2013
ARQº TATHIANA FIGUEIRA TRIPPE NAGAOKA	
LABOR - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	29585-0/2012
ARQº VALDIR BRAUN	
CLEMENTE PEREIRA DE AZEVEDO	1656-9/2013
ARQº WALTER YUKIO IDA	
ITALY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E ADMIN.	17769-4/2012
ENGº CRISTIANE MOROSINI CHEQUE	
APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA ROSARIO E OUTRO	29074-5/2012
ENGº ADAIL PINTO MENDES	
SEBASTIÃO DE GOES VANDEIRA	1640-3/2013

ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR	
ANA LAURA SIMONATO VICTOR	1773-2/2013
ENGº ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
JESUEL PRAIM JUNIOR	29990-2/2012
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	19976-5/2006
ISMAEL BARRAGAM	1730-2/2013
REJANE DE LIMA E SILVA	25006-5/2010
ENGº ALVARO RIBEIRO JULIO	
GILVAN LUIZ PEREIRA	1882-1/2013
ENGº André Luis Pacheco	
ANGELO VALLE E JOSE VALLE	25776-9/2012
ENGº ANTONIO CARLOS CAMPELO	
EDJAMAR LUIZ DA SILVA E OUTRA	488-8/2013
NICÁCIO RUFINO DE MELO	1775-7/2013
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
EDNEI DE SOUZA PINA	31248-1/2012
CLEVERSON REGINALDO MOTA E OUTROS	24395-1/2011
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
GLAUBER ZANI	1222-0/2013
ENGº CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
CLAUDETTE SEVERINO DÁRCIO NEGRO	25738-9/2012
ENGº CLOVIS MARQUES DOS SANTOS	
ANTONIO BRUNHOLI NETO (ESPÓLIO)	30739-0/2012
ENGº ELSON OTERO	
VALTER CAMILO DREZZA E OUTRA	1341-8/2013
IRINEU TREVISAM	1139-6/2013
VALTER CAMILO DREZZA E OUTRA	1340-0/2013
ENGº GELSON BELLODI	
JOSE RODRIGUES DA SILVA	4274-6/2009
GUSTAVO PASTOR VICENTE E OUTROS	377-3/2013
ENGº IVO DE FRANCESCHI	
JURANDIR BOA	22726-4/2004
ENGº JOSÉ MENDES PEREIRA JUNIOR	
ENDURANCE DO BRASIL PART. LTDA	10604-0/2012
ENDURANCE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA	2075-1/2013
ENGº LUIS FLAVIO TEDESCO PINHEIRO	
CHRISTIANO DE SOUZA MAGRI	760-0/2013
ENGº MARCO AURELIO VICENTINI	
CARLOS EDUARDO MENDES MACHADO DE SOUZA	19965-6/2012
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES	
NEUSA APARECIDA F. GASPARO	24977-4/2012
OSVALDO BARBOSA	1461-4/2013
MARIA ASSUNTA FONTANAZZO BALDAN	492-0/2013
ENGº NELSON PASTRI	
JOSE MARCOS DE OLIVEIRA DIAS	1425-9/2013
ENGº OSCARLINO ARANDA DA COSTA	
WILSON RIBEIRO	1746-8/2013
ENGº PAULO SÉRGIO CAMPELO	
ANTONIO CARLOS RAMOS	1979-5/2013
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR	
NALTEC - FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA	631-5/2012
NALTEC - FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA	633-1/2012
ENGº REINALDO PACANARO	
JEAN CRISTIE PACANARO	11898-7/2012
ENGº RICARDO CALCENA AGUERO	
FULWOOD INVEST. E PARTICIPAÇÕES LTDA	1774-0/2013
ENGº ROSANA CRISTINA DOS SANTOS	
JOSÉ DOS REIS DA SILVA	19651-2/2012
ENGº RUBENS CAETANO DE FREITAS	
EDISON CARLOS DE SOUZA	10211-3/2003
ENGº TATIANE MARCONDES MORI PESTANA	
ADILSON APARECIDO KESPERES	1988-6/2013
ENGº VICENTE PAULO DE SOUZA	
OLIVA PS ADM DE BENS LTDA	1436-6/2013
OLIVA PS ADM DE BENS LTDA	1435-8/2013
OLIVA PS ADM DE BENS LTDA	1434-1/2013
ENGº WALTER TRIUNDADE VAZ	
LUIZ DONIZETTE DE OLIVEIRA	409-4/2013
JOSÉ CARLOS GANDRA	1278-2/2013
REGINA DE FATIMA CERRA	2024-9/2013
ENGº WELBER RICARDO PICOLE	
ANTONIO SETSUIO KIMURA	30245-8/2012
ENGº YVAN NORTON PINTO	
ALUGALPÃO LTDA	24827-3/2011
PROº PEDRO RENATO RUAS MENDES	
ANA PAULA MARTINS DE CASTRO	30797-8/2012

PROº VALTER ANTONIO DE SOUZA	
MARIA ANÉZIA PEREIRA ZANGIROLI	410-2/2013
TECº ALI MAMED MUNIZ QBAR	
JULIO CELIO PEREIRA	957-2/2013
TECº Antonio Carlos Teodoro	
REINALDO CELESTINO DE OLIVEIRA E OUTROS	12784-8/2012
TECº EDI CARLOS ALVES	
LIDIANE GUIMARÃES DANTAS	31026-1/2012
TECº ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO	
JACOMO APARECIDO MARASSI E OUTROS	22574-1/2012
TECº LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI	
ABRAO GEORGE RESTOM	4114-4/2009
TANIA TORRICELLI E OUTROS	1025-7/2013
TECº Tatiana Reis Pimenta	
IVANILDE DE FATIMA LOPES DE LIMA OLIVEIRA	50-6/2013
TECº Maria Aparecida de Souza	
GIVALDO ALVES PINHEIRO E OUTRA	21672-4/2012

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comuniqué-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS


SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 22/03/2013, às 8h30min, será realizada a Plenária de Eleição para Recomposição do Conselho Gestor do CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, sito à Rua Fausto Leônidas Bocchino, 250 – Jd. Paulista I - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Representantes Suplentes de Sindicatos dos Empregados
01 Representante Suplente de Entidades do Setor Patronal
01 Representante Suplente de Conselhos Gestores de Serviços de Saúde

TRABALHADORES:

01 Representante Suplente dos Trabalhadores do CEREST

As inscrições para o segmento de Usuários poderão ser feitas até o dia 01 de Março, das 8 às 11h30min e das 13 às 16h30min, no próprio CEREST, através da apresentação da ficha de inscrição (modelo a ser retirado no CEREST) e dos seguintes documentos:

Representantes de Sindicatos dos Empregados: Cópia da ata de fundação, ou de ato legal, registrada em cartório, com no mínimo dois anos de atuação; cópia do estatuto ou regimento; termo de indicação do candidato, subscrito pelo seu representante legal; e cópia da cédula de identidade do candidato.

Representantes do Setor Patronal: Documento de indicação formal do Sindicato Patronal e cópia da cédula de identidade do candidato.

Representante dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde: Documento de indicação formal do Conselho Gestor; cópia da ata onde consta sua posse como conselheiro; e cópia da cédula de identidade do candidato.

No dia 05 de março sairá publicado na Imprensa Oficial de Jundiá quem está habilitado ou inapto.

Após a publicação, os candidatos poderão entrar com recursos até o dia 13 de Março.

No dia 15 de Março de 2013 sairão publicados na Imprensa Oficial de Jundiá os deferimentos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 04 de fevereiro de 2013.

DR. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 05/2013

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei 5.322/99, alterada pela Lei 6117/2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011.....

FAZ SABER que no próximo dia 26 de março de 2013, às 19h00min, nas dependências do CRIJU – Centro de Referência do Idoso de Jundiá, sito a Avenida Dr. Cavalcanti, 396 – VI. Arens – Jundiá – SP, será realizada a Plenária de Eleição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ - COMUS**.
Vagas em aberto:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

Segmento de Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

02 Titulares

02 Suplentes

Segmento de Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

02 Titulares

02 Suplentes

Segmento de Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde:

04 Titulares

04 Suplentes

Segmento de Representantes de Entidades de Portadores de Patologia:

01 Titular

01 Suplente

Segmento de Representantes das Demais Associações:

01 Titular

01 Suplente

Segmento de Representantes de Portadores de Deficiências:

01 Titular

01 Suplente

Segmento de Representantes de Entidades e Associações que desenvolvam atividades na área da saúde:

01 Titular

01 Suplente

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

Segmento dos Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:

04 Titulares

04 Suplentes

Segmento de Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

02 Titulares

02 Suplentes

III - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

Segmento de Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos:

01 Titular

01 Suplente

Segmento de Representantes de Serviços de Saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS:

01 Titular

01 Suplente

Segmento de Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições para concorrer às eleições deverão ser feitas do dia 13 de fevereiro ao dia 05 de março de 2013, na Secretaria de Saúde, sita no 2º andar (ala norte) do Paço Municipal, das 8:30 às 12:00 e das 14:30 às 16:30 horas, exceto no último dia de inscrição, quando o horário encerra-se às 15 horas.

Para as inscrições, as entidades, grupos e movimentos deverão apresentar ofício (modelo à disposição na Secretaria Municipal de Saúde) e a documentação exigida conforme o segmento representado.

Após a data do dia 11 de março será publicado na Imprensa Oficial de Jundiá o nome dos candidatos habilitados a disputarem a eleição.

Após a publicação, os interessados poderão apresentar recurso até o dia 18 de março de 2013. Os deferimentos serão publicados na primeira Imprensa Oficial, após a data de 21 de março de 2013.

Integra o presente Edital de Convocação o Regimento da eleição, a seguir publicado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, 07 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

Publicação de Edital das Licenças emitidas pela Vigilância Sanitária de Alimentos de Jundiá

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS do Município de Jundiá, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-04 de 21 de Março de 2.011, torna público o que segue:

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 33579/12

CEVS: 352590401-493-000222-2-5

Razão Social: ANDERSON JOSE DOS SANTOS-ME

Endereço: RUA PLINIO DE ALMEIDA RAMOS,106 - P.Q. CENTENARIO

Responsável Legal: ANDERSON JOSE DOS SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 21579/12

CEVS: 352590401-471-000232-1-3

Razão Social: C. R DE SOUZA - ME

Endereço: RUA DR. JOSE CAYRES LOPES, 75- P.Q. RESIDENCIAL JUNDIAÍ

Responsável Legal: CARLA REGINA DE SOUZA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 25167/12

CEVS: 352590401-561-000261-1-5

Razão Social: CAFETERIA OURO DE MINAS LTDA-ME

Endereço: RUA DO ROSARIO, 615- CENTRO

Responsável Legal: ZHANG ZHONG

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 30174/12

CEVS: 352590401-561-001467-1-4

Razão Social: FUEL COOFEE CAFETERIA LTDA-EPP

Endereço: RUA ITIRAPINA, 1485, SALA 02- VL. HORTOLANDIA

Responsável Legal: PAULO ROBERTO PADILHA WATT

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 33480/12

CEVS: 352590401-471-000243-1-7

Razão Social: YAECO JIBU ALVES ME

Endereço: AV. NAÇÕES UNIDAS, 1467- VL. DIDI

Responsável Legal: YAECO JIBU ALVES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 25944/12

CEVS: 352590401-561-001379-1-0

Razão Social: LANCHONETE DOM PATRONI LTDA ME

Endereço: RUA JOSÉ GOMES DE ABREU, 93- JD. MARTINS

Responsável Legal: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 28202/12

CEVS: 352590401-561-001450-1-7

Razão Social: TROPICANA SALGADOS E DOCES EIRELI EPP

Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LOJA 211- ANHANGABAU.

Responsável Legal: AVANI DA ROCHA PEREIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 29499/12

CEVS: 352590401-561-001472-1-4

Razão Social: LUBRUROMA RESTAURANTE LTDA - ME

Endereço: RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 1391 – JD. PETROPOLIS

Responsável Legal: ROQUE FERNANDES RIBEIRO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 18433/11

CEVS: 352590401-463-000116-1-4

Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA

Endereço: AV. OLIVIO RONCOLETTA 465 GALPÃO 05- VL.HORTOLANDIA

Responsável Legal: MARIO JOSE BOA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 9007/11

CEVS: 352590401-561-001242-1-4

Razão Social: JULIA APARECIDA DE MORAES MEIRAME

Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 1500, QUADRAR GLB- CHACARA URBANA

Responsável Legal: JULIA APARECIDA DE MORAES MEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 16866/12

CEVS: 352590401-471-000221-1-0

Razão Social: VALDELICE V. FIGUEREDO MERCEARIA

Endereço: RUA MARQUES DE MARICÁ, 11, FUNDOS – VL. NAMBI.

Responsável Legal: VALDELICE VIRGOLINO FIGUEREDO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:

Protocolo: 35260/12

CEVS: 352590401-493-000228-2-9

Razão Social: F A PAGANI TRANSPORTES- ME

Endereço: RUA JOSE RODRIGUES, 185- JD. SCALA

Responsável Legal: FERNANDO ALVES PAGANI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 26883/12
CEVS: 352590401-561-001427-1-9
Razão Social: SONIA APARECIDA TIMPONI STELLA LTDA ME
Endereço: AV. ARMANDO GIASSETI, 577- TORRES SÃO JOSE.
Responsável Legal: SONIA APARECIDA TIMPONI STELLA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 12.650-1/12
CEVS: 352590401-561-001462-2-6
Razão Social: ANA PAULA MANACERO DA FONSECA
Endereço: RUA ZUFEREY, EM FRENTE AO N. 1332- VL. PROGRESSO.
Responsável Legal: ANA PAULA MANACERO DA FONSECA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 28465/12
CEVS: 352590401-561-001466-1-7
Razão Social: ERIKA PAES DE BARROS - ME
Endereço: AV. HUMBERTO CERESER, 3520 - CAXAMBU
Responsável Legal: ERIKA PAES DE BARROS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 27441/12
CEVS: 352590401-463-000130-1-3
Razão Social: VALENTE & MORTATI COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA- ME
Endereço: AV. BENETIDO CASTILHO DE ANDRADE, 445, SALA 02 – JD. TANNUS.
Responsável Legal: RAPHAEL DELGADO MORTATI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 27211/12
CEVS: 352590401-472-000586-1-0
Razão Social: ELISANGELA DE OLIVEIRA HERCULANO
Endereço: AV. FRANCISCO NOBRE, 562 - MEDEIROS
Responsável Legal: ELISANGELA DE OLIVEIRA HERCULANO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 32001/12
CEVS: 352590401-472-000589-1-2
Razão Social: CHOCO JUNDIAI COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 1155, LOJA 125- CHACARA URBANA.
Responsável Legal: RICHARD LOUIS VOEGELS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 09.803-1/07
CEVS: 352590401-561-001551-1-0
Razão Social: YOLE BARBARIS - ME
Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 88- CENTRO.
Responsável Legal: YOLE BARBARIS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29585/12
CEVS: 352590401-472-000579-1-6
Razão Social: ELIO ANTONIO LANFREDI - ME
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LUC 250 – JD. BELA VISTA
Responsável Legal: ELIO ANTONIO LANFREDI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 27482/12
CEVS: 352590401-561-001447-1-1
Razão Social: RIBEIRO E PEREIRA PIZZARIA LTDA - ME
Endereço: RUA DO RETIRO, 2802 – VILA DAS HORTENCIAS
Responsável Legal: ANA QUITÉRIA DE SOUZA RIBEIRO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 06.165-8/12
CEVS: 352590401-561-001507 -2 -0
Razão Social: GENILDO GONÇALVES DE LIMA
Endereço: RUA ONOFRE PERES, 99- VILA VIRGINIA
Responsável Legal: GENILDO GONÇALVES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 30.442-3/11
CEVS: 352590401-222-000005 -1- 5
Razão Social: CASTELO ALIMENTOS S/A
Endereço: AV. PROF. MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 480- RETIRO
Responsável Legal: MARCELO CERESER

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 14.170-8/12
CEVS: 352590401-561-001468 -2 -0
Razão Social: JOSE FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PAULO ROCHA, 121- JD. CAROLINA
Responsável Legal: JOSE FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 16.384-3/12
CEVS: 352590401-493-000217 -1- 7
Razão Social: GILSON DE ALMEIDA LEITE
Endereço: RUA MARIA LUIZA GASPARI MULLER
Responsável Legal: GILSON DE ALMEIDA LEITE

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 22.279-7/12
CEVS: 352590401-493-000220 -1 -2
Razão Social: JORANDI ANDRE JUNIOR
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 13- VILA GRAFF
Responsável Legal: JORANDI ANDRE JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29134/12
CEVS: 352590401-561-001515 -1- 3
Razão Social: R. L. MACHADO LANCHONETE LTDA
Endereço: RUA BARÃO DO TRIUNFO, 131- CENTRO
Responsável Legal: RITA DE CASSIA AJUDARTE MACHADO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 32182/12
CEVS: 352590401-561-001473- 1- 1
Razão Social: BEBELLA JUNDIAI FAST FOOD LTDA ME
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333- LOJA 222- ANHANGABAU
Responsável Legal: FABIO ALVES DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 34736/12
CEVS: 352590401-472-000604 -1- 0
Razão Social: J.A.V CASCIANO JUNIOR ME
Endereço: RUA DR. ANGELO PERNAMBUCO, 125- JARDIM ERMIDA II
Responsável Legal: JOSE ALBERTO VIEIRA CASCIANO JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 28812/12
CEVS: 352590401-561001438-1-2
Razão Social: GIRAPLAN ALIMENTOS - EIRELI
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, 2 PISO LUC 215- ANHANGABAU
Responsável Legal: VERA LUCIA ALCALA ZAPAROLI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 32837/12
CEVS: 352590401-561-001510-1-7
Razão Social: THEOBROMA SORVETES ARTESANAIS LTDA- EPP

Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LOJA 110-A TERREO – JD.BELA VISTA
Responsável Legal: CAROLINA CAMILA PINHEIRO PRADO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 34050/12
CEVS: 352590401-561-001523-1-5
Razão Social: SANDRA R. G. MEERSON LANCHONETE EIRELI - EPP
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 1155, LOJA 129-A, CHACARA URBANA
Responsável Legal: SANDRA REGINA GUILHAMAT MEERSON

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29103/12
CEVS: 352590401-561-001414-1-0
Razão Social: CARLOS ALBERTO INHA - ME
Endereço: RUA VARZEA PAULISTA, 242 – VL. PROGRESSO
Responsável Legal: CARLOS ALBERTO INHÃ

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 31453/12
CEVS: 352590401-561-000246-1-9
Razão Social: MOSCARDINI & SCARPARI SUCOS E LANCHES EIRELI - EPP
Endereço: RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 1070- CENTRO
Responsável Legal: BRUNA PEREIRA FERNANDES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 34612/12
CEVS: 352590401-561-001522-1-8
Razão Social: GOURMET ATIVIDADE DE GASTRONOMIA LTDA -EPP
Endereço: AV. CESAR PUGLIA, 50, UNIDADE 1, JD. DAS SAMAMBAIAS
Responsável Legal: RICARDO BANDEIRA BARATA ANTUNES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 30420/12
CEVS: 352590401-561-001442-1-5
Razão Social: CARPE DIEM CAFÉ COMERCIO DE CAFÉ E LANCHES EIRELI -EPP
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LUC 159 PISO TERREO - ANHANGABAU
Responsável Legal: CINTIA CRISTINA VERARDI MACHADO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29979/12
CEVS: 352590401-561-001433-1-6
Razão Social: MONJUNDI COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA EPP
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LUC 213-A PISO 1 - ANHANGABAU
Responsável Legal: CLAUDIO PINTO FERREIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29763/12
CEVS: 352590401-561-001575-1-1
Razão Social: CLS SÃO PAULO LTDA
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LUC S-01- ALTOS DO ANHANGABAU
Responsável Legal: PETER BYRD RODENBECK

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 17.090-5/12
CEVS: 352590401-561-001482-2-9
Razão Social: GERALDO RENATO SILVA
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 430- CENTRO
Responsável Legal: GERALDO RENATO SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 16.956-8/12
CEVS: 352590401-561-001483-2-6
Razão Social: VANDERLEI DE ASSIS
Endereço: AV. ANTONIA PIVA BARRANQUEIROS, S/N-CHÁCARAAEROPORTO
Responsável Legal: VANDERLEI DE ASIS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 14.973-5/12
CEVS: 352590401-561-001534-2-7
Razão Social: CHRISTIAN ROBSON FELICIO
Endereço: RUA PROF. FREDERICO FERRACINI,18- TAMOIO
Responsável Legal: CHRISTIAN ROBSON FELICIO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 24.289-8/10
CEVS: 352590401-561-001080-1-4
Razão Social: ME REINER PIZZARIA ME
Endereço: RUA DR. FELIPE ELIAS, 11- CIDADE LUIZA
Responsável Legal: MARCOS ROBERTO REINER

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 34.281-3/10
CEVS: 352590401-562-000204-1-9
Razão Social: ROSELEI APARECIDA VASQUES DE SOUZA
Endereço: R. LUIZA TURCHETTE BERNARDON, 154- CIDADE NOVA
Responsável Legal: ROSELEI APARECIDA VASQUES DE SOUZA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 06.599-2/10
CEVS: 352590401-471-000163-1-4
Razão Social: MARILAINE CANDIDA DA SILVA MERCEARIA
Endereço: AV. PRESBITERO MANOEL DIAS FILHO, 1650- RESIDENCIAL JUNDIAÍ
Responsável Legal: MARILAINE CANDIDA DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 26.121-3/09
CEVS: 352590401-562-000240-1-5
Razão Social: ANTENOR SABINO DA SILVA ME
Endereço: AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 229- ELOY CHAVES
Responsável Legal: ANTENOR SABINO DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento::Assunção de Responsabilidade Legal e Técnica.
Protocolo: Solicitação Web 37380
CEVS: 352590401-108-000001-1-6
Razão Social: D. E. CAFÉS DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 02333707004990
CNAE: 1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ
Endereço: AV. JOSE BENASSI, 1000 – PQ INDUSTRIAL
Responsável Legal: ANDRÉ DE SOUZA MAURINO
Responsável Técnico: ADRIANO DE OLIVEIRA
Responsável Téc. Substituto: JOSIANNE ANHESINI DE ALMEIDA

Jundiaí, 06 de Fevereiro de 2013.

A Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos

Defere os protocolos acima.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Leila C. Serpa

Diretoria de Vigilância em Saúde
Gerente – Visa Alimentos
SMS/PMJ

Publicação de Edital das Licenças emitidas pela Vigilância Sanitária de Alimentos de Jundiaí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS do Município de Jundiaí, de acordo com o que rege a Portaria Estadual CVS-04 de 21 de Março de 2.011, torna público o que segue:

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 33579/12
CEVS: 352590401-493-000222-2-5
Razão Social: ANDERSON JOSE DOS SANTOS-ME
Endereço: RUA PLINIO DE ALMEIDA RAMOS,106 - PQ. CENTENARIO
Responsável Legal: ANDERSON JOSE DOS SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 21579/12
CEVS: 352590401-471-000232-1-3
Razão Social: C. R DE SOUZA - ME
Endereço: RUA DR. JOSE CAYRES LOPES, 75- PQ. RESIDENCIAL JUNDIAÍ
Responsável Legal: CARLA REGINA DE SOUZA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 25167/12
CEVS: 352590401-561-000261-1-5
Razão Social: CAFETERIA OURO DE MINAS LTDA-ME
Endereço: RUA DO ROSARIO, 615- CENTRO
Responsável Legal: ZHANG ZHONG

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 30174/12
CEVS: 352590401-561-001467-1-4
Razão Social: FUEL COOFEE CAFETERIALTDA-EPP
Endereço: RUA ITIRAPINA, 1485, SALA 02- VL. HORTOLANDIA
Responsável Legal: PAULO ROBERTO PADILHA WATT

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 33480/12
CEVS: 352590401-471-000243-1-7
Razão Social: YAECO JIBU ALVES ME
Endereço: AV. NAÇÕES UNIDAS, 1467- VL. DIDI
Responsável Legal: YAECO JIBU ALVES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 25944/12
CEVS: 352590401-561-001379-1-0
Razão Social: LANCHONETE DOM PATRONI LTDA ME
Endereço: RUA JOSÉ GOMES DE ABREU, 93- JD. MARTINS
Responsável Legal: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 28202/12
CEVS: 352590401-561-001450-1-7
Razão Social: TROPICANA SALGADOS E DOCES EIRELI EPP
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LOJA 211- ANHANGABAU.
Responsável Legal: AVANI DA ROCHA PEREIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29499/12
CEVS: 352590401-561-001472-1-4
Razão Social: LUBRUROMA RESTAURANTE LTDA- ME
Endereço: RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, 1391 – JD. PETROPOLIS
Responsável Legal: ROQUE FERNANDES RIBEIRO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 18433/11
CEVS: 352590401-463-000116-1-4
Razão Social: IRMÃOS BOA LTDA
Endereço: AV. OLIVIO RONCOLETTA 465 GALPÃO 05-VL.HORTOLANDIA
Responsável Legal: MARIO JOSE BOA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 9007/11
CEVS: 352590401-561-001242-1-4
Razão Social: JULIA APARECIDA DE MORAES MEIRAME
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 1500, QUADRAR GLB-CHACARA URBANA
Responsável Legal: JULIA APARECIDA DE MORAES MEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 16866/12
CEVS: 352590401-471-000221-1-0
Razão Social: VALDELICE V. FIGUEREDO MERCEARIA
Endereço: RUA MARQUES DE MARICÁ , 11, FUNDOS – VL. NAMBI.
Responsável Legal: VALDELICE VIRGOLINO FIGUEREDO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 35260/12
CEVS: 352590401-493-000228-2-9
Razão Social: F A PAGANI TRANSPORTES- ME
Endereço: RUA JOSE RODRIGUES, 185- JD. SCALA
Responsável Legal: FERNANDO ALVES PAGANI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 26883/12
CEVS: 352590401-561-001427-1-9
Razão Social: SONIA APARECIDA TIMPONI STELLA LTDA ME
Endereço: AV. ARMANDO GIASSETI, 577- TORRES SÃO JOSE.
Responsável Legal: SONIA APARECIDA TIMPONI STELLA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 12.650-1/12
CEVS: 352590401-561-001462-2-6
Razão Social: ANA PAULA MANACERO DA FONSECA
Endereço: RUA ZUFEREY, EM FRENTE AO N. 1332- VL. PROGRESSO.
Responsável Legal: ANA PAULA MANACERO DA FONSECA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 28465/12
CEVS: 352590401-561-001466-1-7
Razão Social: ERIKA PAES DE BARROS - ME
Endereço: AV. HUMBERTO CERESER, 3520 - CAXAMBU
Responsável Legal: ERIKA PAES DE BARROS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 27441/12
CEVS: 352590401-463-000130-1-3
Razão Social: VALENTE & MORTATI COM. IMP. E EXP. DE PROD. ALIM. LTDA- ME
Endereço: AV. BENETIDO CASTILHO DE ANDRADE, 445, SALA 02 – JD. TANNUS.
Responsável Legal: RAPHAEL DELGADO MORTATI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 27211/12
CEVS: 352590401-472-000586-1-0
Razão Social: ELISANGELA DE OLIVEIRA HERCULANO
Endereço: AV. FRANCISCO NOBRE, 562 - MEDEIROS
Responsável Legal: ELISANGELA DE OLIVEIRA HERCULANO

8 DE FEVEREIRO DE 2013

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 32001/12
CEVS: 352590401-472-000589-1-2
Razão Social: CHOCO JUNDIAI COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 1155, LOJA 125- CHACARA URBANA.
Responsável Legal: RICHARD LOUIS VOEGELS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 09.803-1/07
CEVS: 352590401-561-001551-1-0
Razão Social: YOLE BARBARIS - ME
Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 88- CENTRO.
Responsável Legal: YOLE BARBARIS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29585/12
CEVS: 352590401-472-000579-1-6
Razão Social: ELIO ANTONIO LANFREDI - ME
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LUC 250 – JD. BELA VISTA
Responsável Legal: ELIO ANTONIO LANFREDI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 27482/12
CEVS: 352590401-561-001447-1-1
Razão Social: RIBEIRO E PEREIRA PIZZARIA LTDA - ME
Endereço: RUA DO RETIRO, 2802 – VILA DAS HORTENCIAS
Responsável Legal: ANA QUITÉRIA DE SOUZA RIBEIRO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 06.165-8/12
CEVS: 352590401-561-001507 -2 -0
Razão Social: GENILDO GONÇALVES DE LIMA
Endereço: RUA ONOFRE PERES, 99- VILA VIRGINIA
Responsável Legal: GENILDO GONÇALVES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 30.442-3/11
CEVS: 352590401-222-000005 -1- 5
Razão Social: CASTELO ALIMENTOS S/A
Endereço: AV. PROF. MARIA DO CARMO GUIMARÃES PELLEGRINI, 480- RETIRO
Responsável Legal: MARCELO CERESER

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 14.170-8/12
CEVS: 352590401-561-001468 -2 -0
Razão Social: JOSE FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA
Endereço: RUA PAULO ROCHA, 121- JD. CAROLINA
Responsável Legal: JOSE FABIO ARAUJO DE OLIVEIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 16.384-3/12
CEVS: 352590401-493-000217 -1- 7
Razão Social: GILSON DE ALMEIDA LEITE
Endereço: RUA MARIA LUIZA GASPARI MULLER
Responsável Legal: GILSON DE ALMEIDA LEITE

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 22.279-7/12
CEVS: 352590401-493-000220 -1 -2
Razão Social: JORANDI ANDRE JUNIOR
Endereço: RUA CASTRO ALVES, 13- VILA GRAFF
Responsável Legal: JORANDI ANDRE JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29134/12
CEVS: 352590401-561-001515 -1- 3
Razão Social: R. L. MACHADO LANCHONETE LTDA
Endereço: RUA BARÃO DO TRIUNFO, 131- CENTRO
Responsável Legal: RITA DE CASSIA AJUDARTE MACHADO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 32182/12
CEVS: 352590401-561-001473- 1- 1
Razão Social: BEBELLA JUNDIAI FAST FOOD LTDA ME
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333- LOJA 222- ANHANGABAU
Responsável Legal: FABIO ALVES DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 34736/12
CEVS: 352590401-472-000604 -1- 0
Razão Social: J.A.V CASCIANO JUNIOR ME
Endereço: RUA DR. ANGELO PERNAMBUCO, 125- JARDIM ERMIDA II
Responsável Legal: JOSE ALBERTO VIEIRA CASCIANO JUNIOR

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 28812/12
CEVS: 352590401-561001438-1-2
Razão Social: GIRAPLAN ALIMENTOS - EIRELI
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, 2 PISO LUC 215- ANHANGABAÚ
Responsável Legal: VERA LUCIA ALCALA ZAPAROLI

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 32837/12
CEVS: 352590401-561-001510-1-7
Razão Social: THEOBROMA SORVETES ARTESANAIS LTDA- EPP
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LOJA 110-A TERREO – JD. BELA VISTA
Responsável Legal: CAROLINA CAMILA PINHEIRO PRADO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 34050/12
CEVS: 352590401-561-001523-1-5
Razão Social: SANDRA R. G. MEERSON LANCHONETE EIRELI - EPP
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 1155, LOJA 129-A, CHACARA URBANA
Responsável Legal: SANDRA REGINA GUILHAMAT MEERSON

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29103/12
CEVS: 352590401-561-001414-1-0
Razão Social: CARLOS ALBERTO INHA - ME
Endereço: RUA VARZEA PAULISTA, 242 – VL. PROGRESSO
Responsável Legal: CARLOS ALBERTO INHÃ

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 31453/12
CEVS: 352590401-561-000246-1-9
Razão Social: MOSCARDINI & SCARPARI SUCOS E LANCHES EIRELI - EPP
Endereço: RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 1070- CENTRO
Responsável Legal: BRUNA PEREIRA FERNANDES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 34612/12
CEVS: 352590401-561-001522-1-8
Razão Social: GOURMET ATIVIDADE DE GASTRONOMIA LTDA -EPP
Endereço: AV. CESAR PUGLIA, 50, UNIDADE 1, JD. DAS SAMAMBAIAS
Responsável Legal: RICARDO BANDEIRA BARATA ANTUNES

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 30420/12
CEVS: 352590401-561-001442-1-5

Razão Social: CARPE DIEM CAFÉ COMERCIO DE CAFÉ E LANCHES EIRELI -EPP
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LUC 159 PISO TERREO - ANHANGABAU
Responsável Legal: CINTIA CRISTINA VERARDI MACHADO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29979/12
CEVS: 352590401-561-001433-1-6
Razão Social: MONJUNDI COMERCIO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS LTDA EPP
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LUC 213-A PISO 1 - ANHANGABAU
Responsável Legal: CLAUDIO PINTO FERREIRA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 29763/12
CEVS: 352590401-561-001575-1-1
Razão Social: CLS SÃO PAULO LTDA
Endereço: AV. NOVE DE JULHO, 3333, LUC S-01- ALTOS DO ANHANGABAU
Responsável Legal: PETER BYRD RODENBECK

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 17.090-5/12
CEVS: 352590401-561-001482-2-9
Razão Social: GERALDO RENATO SILVA
Endereço: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 430- CENTRO
Responsável Legal: GERALDO RENATO SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 16.956-8/12
CEVS: 352590401-561-001483-2-6
Razão Social: VANDERLEI DE ASSIS
Endereço: AV. ANTONIA PIVA BARRANQUEIROS, S/N- CHÁCARA AEROPORTO
Responsável Legal: VANDERLEI DE ASSIS

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 14.973-5/12
CEVS: 352590401-561-001534-2-7
Razão Social: CHRISTIAN ROBSON FELICIO
Endereço: RUA PROF. FREDERICO FERRACINI, 18- TAMOIO
Responsável Legal: CHRISTIAN ROBSON FELICIO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 24.289-8/10
CEVS: 352590401-561-001080-1-4
Razão Social: ME REINER PIZZARIA ME
Endereço: RUA DR. FELIPE ELIAS, 11- CIDADE LUIZA
Responsável Legal: MARCOS ROBERTO REINER

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 34.281-3/10
CEVS: 352590401-562-000204-1-9
Razão Social: ROSELEI APARECIDA VASQUES DE SOUZA
Endereço: R. LUIZA TURCHETTE BERNARDON, 154- CIDADE NOVA
Responsável Legal: ROSELEI APARECIDA VASQUES DE SOUZA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 06.599-2/10
CEVS: 352590401-471-000163-1-4
Razão Social: MARILAINE CANDIDA DA SILVA MERCEARIA
Endereço: AV. PRESBITERO MANOEL DIAS FILHO, 1650- RESIDENCIAL JUNDIAI
Responsável Legal: MARILAINE CANDIDA DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Cadastro/Licença Funcionamento:
Protocolo: 26.121-3/09
CEVS: 352590401-562-000240-1-5

Razão Social: ANTENOR SABINO DA SILVA ME
Endereço: AV. BENEDICTO CASTILHO DE ANDRADE, 229- ELOY CHAVES
Responsável Legal: ANTENOR SABINO DA SILVA

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à: Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento::Assunção de Responsabilidade Legal e Técnica.

Protocolo: Solicitação Web 37380
CEVS: 352590401-108-000001-1-6

Razão Social: D. E. CAFÉS DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 02333707004990

CNAE: 1081-3/02 - TORREFAÇÃO E MOAGEM DO CAFÉ

Endereço: AV. JOSE BENASSI, 1000 – PQ INDUSTRIAL

Responsável Legal: ANDRÉ DE SOUZA MAURINO

Responsável Técnico: ADRIANO DE OLIVEIRA

Responsável Téc. Substituto: JOSIANNE ANHESINI DE ALMEIDA

Jundiaí, 06 de Fevereiro de 2013.

A Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos

Defere os protocolos acima.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Leila C. Serpa

Diretoria de Vigilância em Saúde

Gerente – Visa Alimentos

SMS/PMJ

REGIMENTO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS BIÊNIO 2013-2015

DISPÕE SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIAÍ, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 5.322/99, ALTERADA PELA LEI Nº 6.117/2003 E LEI Nº 7.785/2011.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento Eleitoral tem por objetivo regulamentar a eleição dos representantes dos segmentos de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 5.322/99, alterada pela Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011.

Parágrafo Único – A eleição realizar-se-á em 26 de março de 2013, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação na Imprensa Oficial do Município.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A eleição será coordenada pela COMISSÃO ELEITORAL, composta de 12 (doze) membros :

I - 6 (seis) representantes do segmento dos usuários;

II - 3 (três) representantes do segmento dos trabalhadores de saúde;

III – 3 (três) representantes do segmento da administração pública.

Art. 3º - Compete à COMISSÃO ELEITORAL:

I - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;

II – requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

III – instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões relativas a registro de delegados e outros assuntos;

IV – indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos.

V – recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos.

VI – indicar Mesa coordenadora das Plenárias dos Segmentos, composta por um Coordenador e um Secretário, cujas atribuições serão conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá os representantes do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º - As vagas de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde a serem preenchidas pelos representantes dos Usuários do SUS, dos trabalhadores de saúde e dos prestadores de serviços de saúde, são em número de 21 (vinte e um) representantes titulares e 21 (vinte e um) representantes suplentes, para mandato de março de 2013 a março de 2015, assim distribuídas:

I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS:

a- Segmento de Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores, excetuando-se os da Saúde:

02 Titulares

02 Suplentes

b- Segmento de Representantes de Entidades Comunitárias de Bairros:

02 Titulares

02 Suplentes

c- Segmento de Representantes dos Usuários ou Conselhos locais de Saúde:

04 Titulares

04 Suplentes

d- Segmento de Representantes de Entidades de Portadores de Patologia:

01 Titular

01 Suplente

e- Segmento de Representantes das Demais Associações:

01 Titular

01 Suplente

f- Segmento de Representantes de Portadores de Deficiências:

01 Titular

01 Suplente

g- Segmento de Representantes de Entidades e Associações que desenvolvam atividades na área da saúde:

01 Titular

01 Suplente

II - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE SAÚDE:

a- Segmento dos Representantes dos Servidores da Saúde dos serviços públicos:

04 Titulares

04 Suplentes

b- Segmento de Representantes de Associações ou Sindicatos de profissionais com participação na área da Saúde:

02 Titulares

02 Suplentes

III - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:

a- Segmento de Representantes de Hospitais Filantrópicos ou sem fins lucrativos;

01 Titular

01 Suplente

b- Segmento de Representantes de Serviços de Saúde com fins lucrativos que prestam serviços ao SUS:

01 Titular

01 Suplente

c- Segmento de Representantes de Associações e Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

01 Titular

01 Suplente

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As fichas de inscrição deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Liberdade, s/nº, 2º andar (ala norte) Jardim Botânico - Jundiaí, no período de 13 de fevereiro a 05 de março de 2013, no horário das 8:30

às 12:00 horas e das 14:30 às 16:30 horas, exceto no último dia de inscrição, quando o horário encerra-se às 15 horas.

§1º – Os candidatos deverão obrigatoriamente ser maiores de 18 anos.

§2º - Serão aceitas até 03 (três) inscrições referendadas por entidades/associações representadas em cada segmento, com exceção dos usuários simples, ao qual não se aplica o referendo.

§3º - As inscrições serão feitas por meio de juntada de documentos comprobatórios da representação alegada e dirigidas à Comissão Eleitoral, devendo estar devidamente assinada e preenchidos todos os campos, especificando o segmento, a entidade ou movimento a que pertence e está se candidatando, não podendo haver rasuras documentais.

§4º - É vedada a inscrição de:

a- conselheiro que esteja em seu segundo mandato consecutivo.

b- delegado a vaga do segmento dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses com quaisquer dos demais segmentos integrantes do Conselho (art. 68 Lei Complementar Estadual 791 de 9 de março de 1995);

c- delegado a vaga do segmento dos trabalhadores que tenham vínculo de confiança (cargos em comissão, cargos de mando etc...) com a Administração Pública Municipal, exceto os Chefes de Unidades de Saúde (UBS e PSF).

d- delegado a qualquer vaga que tenha vínculo com as Esferas Legislativa e Judiciária, devido a ferir o princípio de independência dos três poderes.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 6º - Os representantes dos usuários dos SUS ; os dos trabalhadores e suas entidades e os dos prestadores de serviços de saúde que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde, no ato da inscrição terão que preencher a ficha e apresentar os seguintes documentos:

I – Representantes do Segmento dos Usuários:

a- Entidades:

- cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;

- cópia do estatuto e/ou regimento;

- termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence à Entidade;

- cópia da cédula de identidade do candidato.

b- Movimentos Sociais:

- comprovante de existência do Movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação municipal , de no mínimo, 2 (dois) anos de existência;

- relatório de atividades ou atas de reuniões do Movimento;

- documento de órgão público que atestem à existência do Movimento;

- termo de indicação do candidato representante do Movimento, subscrito pelo seu representante legal, atestando que o mesmo pertence ao Movimento;

- cópia da cédula de identidade do candidato.

c- Dos representantes dos Conselhos Gestores e dos Usuários Simples:

Usuário representante de Conselho Gestor

- indicação do Conselho Gestor da Unidade de Saúde e declaração de que o mesmo é atuante.

- cópia da ata onde conste sua posse como conselheiro.

- cópia da cédula de identidade do candidato.

Usuário Simples:

- cópia de comprovante de Usuário do SUS (cartão municipal ou nacional);

- cópia da cédula de identidade do candidato;

II – Representantes do Segmento dos Trabalhadores:

a- Entidades:

- cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em Cartório, com no mínimo de 02 (dois) anos de atuação;

- cópia do estatuto e/ou regimento;

8 DE FEVEREIRO DE 2013

- termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal, certificando estar atuando na Entidade que representa;

- cópia da cédula de identidade do candidato.

b- Trabalhadores:

- xerox de documento que comprove sua vinculação aos quadros permanentes da Secretaria Municipal de Saúde;
- declaração da chefia imediata que o candidato está em exercício na referida Unidade;

- cópia da cédula de identidade do candidato.

III – Representantes do Segmento dos Prestadores de Serviço de Saúde:

- cópia do título de Filantropia (quando for o caso), com no mínimo 02 (dois) anos de atuação;
- cópia do Convênio/ Contrato com o SUS;

- termo de indicação do candidato que representará a Entidade, subscrito pelo seu representante legal;

- cópia da cédula de identidade do candidato.

CAPÍTULO VI
DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - Encerrado o prazo para as inscrições, a COMISSÃO ELEITORAL divulgará na Imprensa Oficial do Município, a relação dos habilitados a concorrerem à eleição, observada a composição de vagas dos segmentos.

Parágrafo Único - Os recursos para a COMISSÃO ELEITORAL deverão ser interpostos no prazo de 13 a 18 de março de 2013, devendo ser analisados e julgados. Os deferimentos sairão publicados na primeira Imprensa Oficial do Município após a data de 21 de março de 2013.

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição para preenchimento das vagas dos membros titulares, como também as suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 26 de março, no horário das 19 às 22 horas. A abertura e o encerramento do processo de eleição serão feitos pelo Coordenador da Comissão Eleitoral.

§ 1º - É obrigatória a apresentação de documento de identificação no dia da eleição.

§ 2º - No processo eleitoral somente terão direito a voto os inscritos previamente.

Art. 9º – Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos respectivos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 10º - Não havendo consenso para a escolha na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto aberto, imediatamente após a instalação da Plenária Ampliada, de todos os inscritos.

§ 1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, na Plenária Ampliada, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não consensuadas, totais ou parcialmente, no processo de votação no segmento.

§ 2º - O representante que obtiver o maior número de votos terá direito a ocupar a vaga de titular, quando houver uma segunda vaga para titular o segundo em número de votos terá esse direito, caso contrário ocupará uma vaga de suplente, se houver. A mesma regra é válida para as vagas de suplentes.

§ 3º - Em caso de empate, o critério para proclamação dos eleitos será a maior idade do candidato.

Art. 11º - Após o encerramento da votação, a Mesa Coordenadora da Plenária Eleitoral será a responsável pela lavratura da Ata da Eleição onde constarão às ocorrências do dia.

Parágrafo Único – A Ata da Eleição, uma vez lavrada, será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º – Caberá a Secretaria de Saúde custear as despesas referentes à infra-estrutura necessária para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 13º – Os representantes eleitos serão nomeados, em Portaria específica, publicada na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – A posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á imediatamente após a declaração dos resultados da eleição.

Art. 14º – Os casos omissos, não previstos neste Regimento serão resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL, a qual caberá também julgar os recursos.

COMISSÃO ELEITORAL



RETIFICAÇÃO

Regulamento Geral do Concurso de Carnaval das Escolas de Samba de Jundiaí – Filiadas à LIJUNES
William Roberto Soares Paixão, Presidente da Liga Jundiaense das Escolas de Samba de Jundiaí - LIJUNES

FAZ SABER que consta retificação no Regulamento do Desfile Carnavalesco de 2013, conforme segue:

GRUPO ESPECIAL – A Comissão de Frente será composta por 6 (seis) componentes.

ORDEM DO DESFILE PARA TERÇA-FEIRA – Dia 12/02/2013

Abre o Desfile – 1) CORTE DO CARNAVAL
2) BLOCO DA PREVENÇÃO
3) ESCOLA DE SAMBA CAI CAI
4) CAMPEÃ DO GRUPO ESPECIAL

Carros Alegóricos

Transporte do Barracão para a Avenida

A altura máxima permitida por motivo de fiação existente no percurso, e por determinação da LIJUNES será de: 4,20m de altura e 3,90m de largura, para saída dos Barracões até a Avenida do Desfile.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente ineditorial.

WILLIAM ROBERTO SOARES PAIXÃO
Presidente da LIJUNES

Publicado na Imprensa Oficial do Município aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.



ATO NORMATIVO Nº 23, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS -, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em face ao que consta nos autos do Processo nº 308-0/2007,

DESIGNA o servidor Sr. **GILBERTO ANGELO BEGIATO** para substituir o Sr. **ARMANDO MIETTO JUNIOR** como Suplente do Presidente da Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações, instituída pelo Ato Normativo nº 63, de 03 de Setembro de 2012, publicado na Imprensa Oficial do Município em 04 de Setembro de 2012.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 34, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 331-2/2012,

FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no **prazo 05 (cinco) dias úteis**, contado da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL:

Í% CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO NOME RG nº

LISTA DE AFRODESCENDENTES

01º LUGAR – ANA PAULA DOS SANTOS PIRES

RG nº 33.360.167-1

LISTA GERAL

09º LUGAR – ANA PAULA DOS SANTOS PIRES

RG nº 33.360.167-1

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 33, de 07 de Fevereiro de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Defesa Civil e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e encontra-se residindo provisoriamente no Alojamento de nº 20, localizado na Rua Graff, 69, Vila Graff, neste município, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO JARDIM TAMOIO				
Nº	Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge
1	Graff, 69 - Alojamento 20 - Vila Graff	20	Rosemeire Donizete Pedrosa	Julio César Reimutt Teixeira

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 29, de 05 de Fevereiro de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Defesa Civil e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e encontra-se residindo provisoriamente no Alojamento de nº 48, localizado na Rua Graff, 69, Vila Graff, neste município, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO JARDIM TAMOIO				
Nº	Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge
1	Graff, 69 - Alojamento 48 - Vila Graff	48	Eliane Aparecida Moreira Souza	Não tem

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 30, de 05 de Fevereiro de 2013.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a relação da família que foi removida de área de risco, constatada pela Defesa Civil e pelo Instituto Geológico da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e encontra-se residindo provisoriamente no Alojamento de nº 45, localizado na Rua Graff, 69, Vila Graff, neste município, conforme relação abaixo:

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS RESIDENTES NO JARDIM TAMOIO				
Nº	Rua	Nº	Nome titular	Nome cônjuge
1	Graff, 69 - Alojamento 45 - Vila Graff	45	Maria José Nascimento da Silva	Edenildo Domingos da Silva

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente



CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR/2013 – 9ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-001/2013

- **05** (cinco) candidatos (até a 137ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 06 de fevereiro de 2013.
- **HORÁRIO:** das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA:** R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).
NOME **R.G.**
Henrique Hayashi 47.617.877-0-SP.
Luana Correia de Camargo Rangel 50.530.979-8-SP.
Marina Azevedo Braghini 49.679.490-5-SP.
Sarah Domingues Calixto 16.124.953-MG.
Taisa Alessandra Pulla 47.885.174-1-SP.

Jundiá, 05 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

CURSO DE MEDICINA VESTIBULAR/2013 – 10ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ-001/2013

- **05** (cinco) candidatos (até a 142ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 08 de fevereiro de 2013.
- **HORÁRIO:** das **09** as **15** horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade – 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor – 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) – 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do 2º grau – 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação – 1 (uma) cópia autenticada;
- 9) Fotografias recentes 3x4 cm – 10 (dez).

- **TAXA:** R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais).

NOME **R.G.**
Andre Hoelz Borghi 38.851.760-8-SP.
Gustavo Nardi Veloso 41.250.883-7-SP.
Larissa Cristina Tampellini 40.708.359-5-SP.
Rodrigo Goldenstein Schainberg 37.483.840-9-SP.
William Barros Hyppolito Ferreira 37.266.450-7-SP.

Jundiá, 07 de fevereiro de 2013.

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 050/2011 – CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 050/2011, de 24/11/2011, de Abertura do concurso público, e de 17/2/2012, de divulgação de resultado publicado em 24/2/2012 e do Processo FMJ- 400/2011;

1. FAZ SABER, que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO **NOME** **R.G.**
2º CAMILA DA SILVA GONÇALO 29.083.605-0

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (06/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 52/2011

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 52/2011, publicado na IOMJ em 02/12/

2011, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 03/02/2012, Edital de Homologação publicado em 10/02/2012 e o que consta do Processo FMJ-373/2011;

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar **documentação completa** que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e ou Declaração de Instituição Pública, comprovante de escolaridade compatível, além dos documentos constantes do Edital 52/2011.

2. Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

AGENTE OPERACIONAL – CAT. III

Classificação Nome RG

5º lugar **ELIZIA MARTINS DOS PASSOS 34.686.266-8 – SSP/SP**

3. Faz saber finalmente que nos termos da Lei nº 7.831, de 03 de abril de 2012, que altera a estrutura de cargos e empregos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, para adequá-la ao Plano de Cargos, e Vencimentos da Prefeitura Municipal, o cargo de **AGENTE OPERACIONAL – CATEGORIA III** passou a ser enquadrado como **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – CATEGORIA II**.

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

5. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (07/02/2013).

Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO

Diretor

PORTARIA FMJ- 019/2013, de 07/2/2013 - resolvendo AUTORIZAR, a redução da carga horária semanal da Profª **ANA CLÁUDIA GIESBRECHT PUGGINA ROSA**, Professora ADJUNTA do Departamento de ENFERMAGEM, retroativo a 21/11/2012, passando de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FMJ- 020/2013, de 07/2/2013 - resolvendo AUTORIZAR o retorno à jornada normal de Trabalho do funcionário **RODRIGO EDUARDO DA SILVA**, R.G. nº 30.338.156-5, Técnico de Laboratório, retroativo a 22/1/2013, voltando a cumprir 40 horas semanais, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FMJ- 021/2013, de 07/2/2013 - resolvendo AUTORIZAR, a redução da carga horária semanal do Dr. **SÉRGIO GEMIGNANI**, Professor ASSISTENTE da Disciplina de FARMACOLOGIA do Departamento de BIOLOGIA E FISILOGIA, retroativo a 01/2/2013, passando de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL FMJ- 010/2013, de 07/2/2013

CONCURSO PARA R-3 DE CIRURGIA GERAL – 2013

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da Disciplina de CIRURGIA GERAL e do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

TORNA PÚBLICA a abertura do concurso para o preenchimento de 2 (duas) vagas para o terceiro ano (R-3) do Programa atual de Residência Médica em CIRURGIA GERAL da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas conforme abaixo:

Código	Especialidade	Vagas Credenciadas	Duração do PRM	Situação
A01	CIRURGIA GERAL	02 (duas)	02 (duas)	
01 ano	Recredenciado pelo Parecer 255/06, de 22/11/2006			

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **14 a 20 de fevereiro de 2013**, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiaí-SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 4587 1095 - R-220 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. deverá comprovar dois anos de Residência Médica na área de Cirurgia Geral em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica;

2.2.3. deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

- cópia do RG, CIC, CRM, Certificado de Dispensa Militar;
- cópia do documento comprobatório de conclusão de dois anos de Residência Médica em Cirurgia Geral;
- curriculum vitae;
- na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior deverão apresentar **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, e médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior deverão apresentar **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008.

2.4. não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

3. DO CONCURSO

O concurso será feito em uma única fase, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica), da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.1. **A PROVA ESPECÍFICA** versará sobre questões básicas da Cirurgia Geral como metabologia, infecção, nutrição, pré, per e pós-operatório, questões de técnica cirúrgica como as operações fundamentais (diérese, hemostasia e síntese), atendimento pré-hospitalar e hospitalar do politraumatizado, bases gerais do tratamento dos ferimentos das partes moles, atendimento inicial às queimaduras, cirurgia de urgência, cirurgia das hérnias da parede abdominal, cirurgia do aparelho digestivo e fundamentos das especialidades, vascular, cabeça e pescoço, tórax, urologia e cirurgia pediátrica. **PESO 9,0 (nove)**.

3.1.1. Esta prova será realizada no dia **21/2/2013** (quinta-feira), às 8:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, e terá a duração de 2 (duas) horas.

3.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.2. **A ENTREVISTA** deverá avaliar o conhecimento e sua aplicação, a reflexão sobre os procedimentos mais comuns da especialidade e sobretudo o interesse na participação de sistema de ensino docente assistencial. **PESO 0,5 (meio)**.

3.3. **O CURRÍCULO** será avaliado pelo desempenho na Residência de Cirurgia Geral, trabalhos publicados, trabalhos apresentados, frequência a cursos e participação em congressos. **PESO 0,5 (meio)**.

3.4. A Entrevista e a Análise de Currículo serão realizadas no dia **21/2/2013** (quinta-feira), às 10:00 horas, logo após o encerramento da Prova Escrita, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP.

3.5. Serão aprovados candidatos que obtiverem pontuação acima de 5,0 (cinco) e selecionados os 2 primeiros colocados, ficando os demais na lista de espera, sendo convocados para matrícula caso haja desistências.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova terá peso 9 (nove).

4.2. A Análise de Currículo e Entrevista serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta fase terá peso 1 (um).

4.3. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na prova escrita (peso nove) e análise de currículo e entrevista (peso um).

4.4. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as provas do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova Escrita.

2. Maior idade.

4.5. Os **resultados finais** estarão afixados em **22/2/2013** na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP, a partir das 14:00 horas e através do site: www.fmj.br.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula no dia 25 de fevereiro de 2013**, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar **duas cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do curso médico ou;
- Diploma de conclusão do curso médico, frente e verso;
- Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM ou;
- Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM;

- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
- Cédula de Identidade (RG);

- Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP;
- Duas fotos 3x4 recentes;

– Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil**, e **certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008).

5.2. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **1/3/2013** (sexta-feira), e terão direito a Bolsa de Residência Médica no valor estabelecido na Legislação Vigente.

5.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:

6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

6.1.2. à divulgação dos resultados finais.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí, setor de protocolo, através de formulário específico.

6.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor.

7.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e treze (07/2/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

**ATO NORMATIVO Nº 003/2013 de 07 de fevereiro de 2013**

(Regulamenta a realização de eleições aos cargos de Diretor de Ensino Superior e de Vice-Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí)

Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 14 do Regimento Interno e pelo Conselho Estadual da Educação do Estado de São Paulo,.....

RESOLVE

Art. 1º - Ficam convocadas as eleições aos cargos de Diretor de Ensino Superior e de Vice-Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, para a gestão administrativa da autarquia para o quadriênio de 18 de junho de 2013 a 17 de junho de 2017

Art. 2º - As inscrições dos candidatos aos cargos de Diretor de Ensino Superior e de Vice Diretor de Ensino Superior da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí serão feitas na Recepção da Secretaria da ESEF, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 18 de fevereiro de 2013, das 08 horas às 21 horas, exceto no dia 16 de fevereiro de 2013 que será no horário das 8 horas às 12 horas, obedecido o horário de expediente da Secretaria, através de requerimento específico e protocolizado, endereçado ao Sr. Diretor ou ao Vice Diretor e instruído com cópia autenticada do diploma de doutor ou de mestre se o caso e do plano de governo coerente com os parâmetros

pedagógicos, legais e orçamentários, rubricado e assinado, que serão fixados nos espaços da ESEF.

Parágrafo único - Somente serão aceitas inscrições de candidatos através de terceira pessoa, mediante apresentação no ato de procuração com firma reconhecida.

Art. 3º - Os interessados poderão se candidatar a ambos os cargos.

Art. 4º - Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, ou em desacordo com o disposto no Regimento Interno da ESEF ou ainda que não atendam ao disposto neste regulamento.

Art. 5º - O ato da inscrição pressupõe o expresso conhecimento por parte do candidato das limitações impostas pelos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal no que se refere à cumulação de cargos, empregos e funções na administração pública.

Art. 6º - Para a realização das eleições, fica estabelecido o dia 08 de março de 2013, sexta feira, em Reunião da Congregaçã, com início às 14 horas.

Art. 7º - A cédula de votação conterà os nomes de todos os candidatos, em ordem alfabética, para os cargos de Diretor e de Vice-Diretor.

Art. 8º - A votação será uninominal com a indicação do nome do candidato na cédula, tanto para Diretor quanto para Vice Diretor.

Parágrafo único - Serão considerados nulos os votos que não estiverem conforme este dispositivo.

Art. 9º - Poderão votar, de acordo com o Regimento Interno da ESEF, todos os membros da Congregaçã em efetivo exercício.

Art. 10º - A apuração dos votos e elaboração das listas nas quais constarão os nomes dos três (3) candidatos mais votados, em ordem alfabética, para os respectivos cargos, será feita no dia 08 de março de 2013, sexta-feira, imediatamente após encerrada a votação, em continuidade á Reunião da Congregaçã.

Art. 11 - Serão elaboradas listas tríplexes independentes para os cargos de Diretor e de Vice-Diretor.

Art. 12 - Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão no prazo máximo de 24 horas do requerimento que suscitar dúvida.

Art. 13 - A Comissão poderá se valer da Assessoria Jurídica da autarquia.

Art. 14 - O presente Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Para que não se alegue ignorância, dê-se ciência a todos funcionários e servidores. Publique-se.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Profª Augusta Cristina Felix
Secretária de Ensino Superior

EXTRATO DE CONTRATO**TERMO DE PRORROGAÇÃO I****CONTRATO – 002/2012**

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção e Monitoramento de Sistema de Alarme junto a **Escola Superior de Educação Física de Jundiaí**

CONTRATADO: **L. G. M. Alarmes e Monitoramento LTDA EPP**

ASSINATURA: 08.02.2013

VIGÊNCIA: 12 meses

FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 Art. 57, IV

VALOR TOTAL: R\$ 2.903,64 (Dois mil novecentos e três reais e sessenta e quatro centavos)

Jundiaí, 08 de fevereiro 2013.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

CONVITE N. 002 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

OBJETO: Aquisição de Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: DE 21 FEVEREIRO DE 2013 - 10:00 horas

ABERTURA ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2013, às 10:00h

Nos termos do artigo 22, Par. 3o. da Lei Federal n. 8666/93 com alterações da Lei n. 8883/94, a íntegra do presente convite poderá ser obtida junto a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/n. Ginásio Municipal de Esportes "Dr. Nicolino de Lucca", Anhangabaú, Jundiaí, São Paulo, podendo ser retirada sem ônus de qualquer espécie pelos interessados, cadastrados na Prefeitura Municipal de Jundiaí na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência a entrega dos envelopes.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2013**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

GRACIELE MASSOLI RODRIGUES, Presidente da Comissão de Processo Seletivo para contratação temporária de professor especializado para as disciplinas Educação Alimentar e Saúde do Escolar e Epidemiologia da Atividade Física I, nos termos do Processo nº 00197 de 22 de janeiro de 2013, faz saber aos candidatos inscritos, bem como, a quem possa interessar, que ficam os candidatos CONVOCADOS para entrevista conforme estabelecido no edital nº 001/2013, de acordo com o local e horário indicado abaixo.

Local: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí
Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº
Anhangabaú – Jundiaí-SP

Nº	Nome	Identidade	Data	Horário
01	Daniel Bocchini	44.074.277-808.02.2013	2013	14h30
02	Priscila Santos Donghia	20.436.055	2013	15h15

Jundiaí, 07 de fevereiro de 2013

Profª. Drª. Graciele Massoli Rodrigues
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2012
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no PREGÃO PRESENCIAL 0031/2012 para aquisição de 200 toneladas de cloro gás, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 01/02/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA** pelo valor de R\$ 1.360.000,00".

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2013
Nilson Tadeu Góes Dini
Diretor Administrativo

CONVITE nº 043/2012
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no CONVITE 043/2012 para fornecimento de mão de obra para limpeza dos decantadores, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 01/02/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **LIMP ACQUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA**, pelo valor total de R\$ 60.513,74".

Jundiaí, 05 de fevereiro de 2013
Nilson Tadeu Góes Dini
Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL nº 0030/2012
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no PREGÃO PRESENCIAL 0030/2012 para aquisição de G.L.P (Gás Liquefeito de Petróleo), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 01/02/2013: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA** pelo valor de R\$ 79.200,00".

Jundiaí, 01 de fevereiro de 2013
Nilson Tadeu Góes Dini
Diretor Administrativo



COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

PORTARIA Nº. 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Sr. **Adilson Martins** – RG Nº. 19.603.277-5, para exercer o cargo de **Assessor Administrativo N. III**, em comissão, retroativo a **01 de Fevereiro de 2013**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor Presidente



CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário

(Jundiaí, Várzea Paulista, Campo Limpo Paulista, Louveira, Vinhedo e Cajamar)

Quadro de Cargos e Salários Exercício 2012

Obs: Em atendimento ao art. 256, XVII das Instruções 02/08 do TC.

SETOR/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	PREENCHIDO	VAGO	SALÁRIOS 2012
III - OPERACIONAL				
Conferente	10	01	09	R\$ 865,87
Encarregado operacional Adm.	01	01	00	R\$ 3.555,64
Encarregado operacional Téc.	01	01	00	R\$ 3.555,64
Oficial de manutenção	10	00	10	R\$ 721,57
Serviços gerais	15	00	15	R\$ 622,00
Sub-encarregado operacional	01	01	00	R\$ 1.216,35
Vigia	12	00	12	R\$ 762,81
Ajudante geral (*)	03	01	(*)	R\$ 785,60
Balanceteiro (*)	03	01	(*)	R\$ 1.092,57
Oficial (1/2) pedreiro (*)	01	01	(*)	R\$ 908,37
Pedreiro (*)	02	01	(*)	R\$ 1.031,18
Segurança (*)	01	01	(*)	R\$ 1.087,01

II - ADMINISTRATIVO				
Assistente administrativo	01	00	01	R\$ 2.963,05
Encarregado do faturamento	01	00	01	R\$ 1.975,37
Encarregado contábil	01	00	01	R\$ 2.222,34
Encarregado do pessoal	01	01	00	R\$ 1.484,37
Auxiliar de escritório	03	00	03	R\$ 865,87

I - SECRETARIA EXECUTIVA				
Diretor executivo	01	01	00	R\$ 7.608,82
Gerente administrativo	01	01	00	R\$ 5.308,20
Supervisor administrativo	01	01	00	R\$ 3.401,65

TOTAL	70	13	52 (**)	
Obs.: (*) Cargo/função a ser extinto na vacância.				
(**) Extintas 5 funções.				



PORTARIA Nº 019/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEANDO o SR. GUSTAVO MIGUEL PERRI portador do RG 33.665.617-8 para o cargo de Assessor Municipal III símbolo CC-7 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", retroagindo os seus efeitos a 04 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERANDO o SR. GUILHERME BARROS PEREIRA portador do RG 43.503.571-X do cargo de Assessor Municipal I V símbolo CC-6 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 021/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEANDO o SR. GUILHERME BARROS PEREIRA portador do RG 43.503.571-X para o cargo de Assessor Municipal V, símbolo CC-5 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 022/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013
EXONERANDO o SR. FILIPE MANTOVAN portador do RG 43.257.747-6 do cargo de Assessor Municipal III símbolo CC-7 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 023/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEANDO o SR. FILIPE MANTOVAN portador do RG 43.257.747-6 para o cargo de Assessor Municipal IV símbolo CC-6 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 024/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEANDO o SR. RENAN RIBEIRO CICONELLO portador do RG 43.513.821-2 para o cargo de Assessor Municipal III símbolo CC-7 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", retroagindo os seus efeitos a 06 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 025/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEANDO o SR. CARLOS ROBERTO DE SOUZA portador do RG 28.649.206 para o cargo de Assessor Municipal III símbolo CC-7 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", retroagindo os seus efeitos a 06 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 026/2013, 07 DE FEVEREIRO DE 2013
NOMEANDO o SR. ANDERSON ADALTO ZANCHIN portador do RG 41.499.753-0 para o cargo de Assessor Municipal III símbolo CC-7 de provimento em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, e conforme Lei 7827 de 29 de março de 2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, redeterminando-o "Plano de Cargos e Salários, e Vencimentos", revogadas as disposições em contrário.



Portaria CmtGM nº 02, de 05 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito do Processo Administrativo nº 13.499-2/2012-1 e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que compete à Guarda Municipal Jundiá atuar de forma a contemplar o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município, zelando pelos interesses da Administração;

Considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 6.764 de 08 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 20.913 de 13 setembro de 2007, que trata da atuação da Guarda Municipal no município de Jundiá;

Considerando a necessidade de disciplinar as providências relativas ao patrulhamento comunitário desenvolvido pela GM;

RESOLVE prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria GMJ nº 11 09 de novembro de 2012, com fundamento no art. 99 do Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal - Decreto nº 20.913, de 13 de setembro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. José Roberto Ferraz
Comandante da Guarda Municipal de Jundiá

INEDITORIAL

FORUM DA COMARCA DE JUNDIÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE CONCORRÊNCIA, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE CANTINA NAS DEPENDÊNCIAS DO FORUM DA COMARCA DE JUNDIÁ – SP.

A Comissão Julgadora de Licitação COMUNICA que se encontra à disposição dos interessados, na Diretoria de Administração Geral, no 4º andar do Fórum da Comarca de Jundiá, sito no Largo São Bento s/nº - Centro – Jundiá, a íntegra do Edital de Licitação (Lei 8.666/93), modalidade Concorrência, para instalação e exploração de cantina nas dependências do Fórum da Comarca de Jundiá.

PROCESSO Nº 001/2013
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2013
PERMISSÃO DE USO - TIPO: "MAIOR OFERTA"
ENTREGA DOS ENVELOPES Nº. 1 e Nº. 2: ATÉ ÀS 18:00 HORAS, DO DIA 15/03/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES:
Nº. 1 – DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/03/2013 – ÀS 15:00 HORAS.
Nº. 2 – PROPOSTA: DIA 03/04/2013. – ÀS 15:00 HORAS.
PERÍODO DE VISTORIA: 18/02 a 01/03 – DAS 13 ÀS 17:00 HORAS

(Custo para obtenção de cópias deste Edital: R\$ 10,00 (dez reais)

Jundiá, 04 de fevereiro de 2013.

(a.) COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO

EXTRAVIO

LOM – TELEMARKETING E COBRANÇALTD – ME inscrita sob o CNPJ de nº 08.017.396/0001-91 e CFM: 85695-9, estabelecida no endereço Rua Costa Azul, nº 235; Jardim Santa Adélia, Jundiá-SP; comunica o extravio de Talões de NF de serviços com nº 0001 à 0300.

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 642, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre os dias de expediente na Câmara Municipal de Jundiá no exercício de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - No exercício de 2013, não haverá expediente na Câmara Municipal de Jundiá nos dias destinados a descanso semanal e nas seguintes datas:

I – FERIADOS LOCAIS:

- 29 de março (Sexta-feira), Dia da Paixão do Senhor;
- 30 de maio (Quinta-feira), Dia de *Corpus Christi*;
- 15 de agosto (Quinta-feira), Dia da Padroeira de Jundiá;
- 20 de novembro (Quarta-feira), Dia da Consciência Negra.

II – FERIADO ESTADUAL:

- 9 de julho (Terça-feira), Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932.

III – FERIADOS NACIONAIS:

- 1º de maio (Quarta-feira), Dia do Trabalho;
- 15 de novembro (Sexta-feira), Dia da Proclamação da República;
- 25 de dezembro (Quarta-feira), Dia de Natal.

IV – PONTOS FACULTATIVOS:

- 11 de fevereiro (Segunda-feira), Carnaval;
- 12 de fevereiro (Terça-feira), Carnaval;
- 13 de fevereiro (Quarta-feira), Cinzas até às 12 horas;
- 28 de março (Quinta-feira), Quinta-feira Santa;
- 31 de maio (Sexta-feira), dia posterior ao Dia de *Corpus Christi*;
- 8 de julho (Segunda-feira), dia anterior ao dia da Comemoração da Revolução Constitucionalista de 1932;
- 16 de agosto (Sexta-feira), dia posterior ao Dia da Padroeira de Jundiá;
- 28 de outubro (Segunda-Feira), Dia do Funcionário Público Municipal;
- 1º de novembro (Sexta-feira), Dia de Todos os Santos;
- 24 de dezembro (Terça-feira), Véspera do Dia de Natal;
- 31 de dezembro (Terça-feira), Véspera do Dia da Confraternização Universal.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON SARTORI

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiá, em cinco de fevereiro de dois mil e treze (05.02.13).

JORGE NASSIF HADDAD

Diretor Administrativo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013

AVISO DE REPETIÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO (PROCESSO Nº 66.344)

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 2941/12, FAZ SABER que se acha reaberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013, objetivando o fornecimento de cartuchos de impressão para informática. Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.camarajundiá.sp.gov.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiá, nº 128, Centro, Jundiá - SP, nos dias úteis das 8h00 às 17h00.

A sessão do pregão terá início às 09h00, do dia 25 de fevereiro de 2013, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Jundiá, em sete de fevereiro de dois mil e treze (07/02/2013).

MÁRCIO LUIZ CERACHIANI

Pregoeiro

Autógrafo**PROJETO DE LEI Nº. 11.060**

Institui a Campanha "Semáforo Seguro", de orientação à população para não-incentivo da mendicância junto a semáforos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 5 de fevereiro de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha "Semáforo Seguro", para conscientização da população a não dar esmolas junto aos semáforos, bem sobre maneiras de contribuição com entidades assistenciais.

§ 1º. A gestão da Campanha ficará sob responsabilidade das sociedades civis existentes no Município afetas ao tema.

§ 2º. A divulgação será feita por qualquer meio de comunicação, panfletos, "banners" e adesivos confeccionados pela iniciativa privada e distribuídos à população.

§ 3º. Quanto aos adesivos referidos no § 2º. deste artigo:

I – serão disciplinados em regulamento do Executivo;

II – trarão a seguinte frase: "Semáforo Seguro";

III – trarão, na parte inferior, espaço destinado à publicidade da empresa responsável por seu patrocínio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de fevereiro de dois mil e treze (05-02-2013).

GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente

2ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA, EM 14 de fevereiro de 2013

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE LEI Nº. 10.566/2010 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher e a Comissão de Monitoramento da Violência contra a Mulher. (CJ 550; CJR 808; quorum: maioria simples)

2. PROJETO DE LEI Nº. 11.007/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Institui a Política Municipal de Combate aos Acidentes com Vítimas. (CJ 1.475; CJR 1.647; quorum: maioria simples)

3. PROJETO DE LEI Nº. 11.084/2012 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Exige, no documento fiscal dos estabelecimentos que empregam garçons, especificação de cobrança por serviços prestados, a título opcional. (CJ 1.609; CJR 1.772; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI Nº. 11.152/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê câmeras de vigilância em casas noturnas e estabelecimentos similares. (CJ 1.749; CJR 1.927; CSP 1.930; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.526/2013 - MESA - Referenda a nomeação do Sr. RODRIGO MENDES PEREIRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS. (CJ 25; CJR 01; quorum: maioria simples)

6. PROJETO DE LEI Nº. 10.516/2009 - GUSTAVO MARTINELLI - Denomina "Conjunto Residencial Maria dos Anjos Oliveira Ferraz" o projeto de urbanização implantado pela FUMAS em Vila Maringá. (CJR 2.063; quorum: maioria simples)

7. MOÇÃO Nº. 1/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.815/10, do Senador Paulo Paim (PT-RS), que

torna obrigatório o pagamento integral do vale-transporte pelo empregador. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 07 de fevereiro de 2013.

GERSON SARTORI

Presidente

1ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª. LEGISLATURA

(Em 5 de fevereiro de 2013)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 105/2013 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Altera a Lei Orgânica de Jundiaí, para estabelecer princípios para a escolha de representantes de conselhos municipais.

2. PROJETO DE LEI N.º 11.222/2012 - DOMINGOS FONTE BASSO e MARCELO ROBERTO GASTALDO - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a BENÇÃO DOS ANIMAIS, da Paróquia Senhor Bom Jesus (outubro).

3. PROJETO DE LEI N.º 11.224/2013 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Altera a Lei 6.663/06, para estabelecer novos prazos e fixar penalidades aos estabelecimentos bancários por não-atendimento aos usuários na forma que especifica; e dá providências correlatas.

4. PROJETO DE LEI N.º 11.225/2013 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Institui o Código de Conduta do Usuário do Transporte Coletivo de Jundiaí.

5. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 9.644/2006 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Prevê reutilização de água não-potável para fins diversos.

6. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.800/2011 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA, DOMINGOS FONTE BASSO e ANA TONELLI - Exige nas casas lotéricas serviço de segurança.

7. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 777/2013 - MESA - Institui o Programa de Estágios da Câmara Municipal.

8. PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 778/2013 - MESA - Altera o Regimento Interno, para modificar horário de início das sessões ordinárias.

9. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.526/2013 - Mesa - Referenda a nomeação do Sr. RODRIGO MENDES PEREIRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

10. MOÇÃO N.º 01/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.815/10, do Senador Paulo Paim (PT-RS), que torna obrigatório o pagamento integral do vale-transporte pelo empregador.

1.b) Requerimentos deferidos

LEANDRO PALMARINI

01 - Retirada do PL N.º 10.301, dos Vereadores Leandro Palmarini e Júlio César de Oliveira, que regula a circulação de veículos de tração animal e de animais, montados ou não; e dá providências correlatas.

GERSON HENRIQUE SARTORI

02 - Pesar pelo falecimento de Guilherme Peron.
03 - Congratulações com o 11.º Batalhão da Polícia Militar do Interior - BMP/I pela comemoração de seu trigésimo sétimo aniversário.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

04 - Congratulações com Presidenta da República, Exm.ª Sr.ª Dilma Rousseff, pela maneira firme e determinada como conduziu o processo de redução nas contas de energia elétrica, beneficiando dezenas de famílias e indústrias de todo o país.
05 - Congratulações com o Sindicato dos Plásticos de Jundiaí, Universidade Paulista-UNIP, ESATEC Educacional-Santos Dumont e com a Associação Atlética Ipiranga, pela implantação do Polo Educacional de cursos superiores e técnicos.

GUSTAVO MARTINELLI

06 - Solicitação às empresas fornecedoras de banda larga para disponibilização dos serviços aos moradores do Jardim Ipanema.

CELSO LUIZ ARANTES

07 - Solicitação ao comando da Polícia Militar de ação integrada para intensificação de ações de policiamento no bairro Ponte São João, com atenção especial nas proximidades das ruas Osvaldo Cruz, Santos Dumont e Santa Maria, para averiguação de pessoas suspeitas que ali se concentram em maior número, principalmente à noite.
08 - Pesar pelo falecimento do Sr. Antenor Trevizan (Gole).

1.c) Indicações despachadas

PAULO SERGIO MARTINS

01 - Afixação definitiva de aparelho de "data-show" no teto do Plenário do Legislativo.
02 - Estudos visando a instalação de "Internet Wi Fi" nas dependências desta Edilidade.
03 - Implantação de sistema de radiofrequência para auxiliar deficientes visuais na utilização de transporte coletivo.
04 - Corte de mato e desratização em córrego na Rua São Pedro (Vila Joana).
05 - Realização de rondas pela Guarda Municipal na Praça Panathlon Clube Jundiaí.
06 - Revitalização da Praça Panathlon Clube Jundiaí (Jardim Paulista).
07 - Limpeza da Praça Panathlon Clube Jundiaí (Jardim Paulista).

RAFAEL TURRINI PURGATO

08 - Limpeza de área pública situada na Rua Ten. José Roberto Reynaldo, próximo da Rua Espírito Santo (Jardim Tarumã).
09 - Instalação de iluminação pública na artéria que interliga a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves e a área conhecida como "Bruna" (Jardim Santa Gertrudes).
10 - Limpeza das áreas externas do CECE Benedito de Lima (Bairro Retiro).
11 - Fornecimento de merenda escolar aos alunos do período noturno das escolas estaduais.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

12 - Limpeza de viela localizada na Rua Prof. Benedito Loureiro de Lima, entre os números 302 e 308 (Jardim Esplanada).
13 - Poda de árvores da Praça Rildo Michel Martho (Jardim Liberdade).
14 - Realização de rondas ostensivas pela Guarda Municipal na Praça Rildo Michel Martho (Jardim Liberdade).
15 - Estudos para melhorias na iluminação pública da Praça Rildo Michel Martho (Jardim Liberdade).
16 - Poda das árvores localizadas na Rua Reinaldo Orsi (Parque Brasília).
17 - Instalação de placas toponímicas nas Ruas Justino Franco e Antônio da Cruz, situadas no Loteamento Chácaras São Felipe (Bairro Medeiros).
18 - Fechamento de terreno situado sob o viaduto na Rua Pedro Taddei (Vila Rio Branco).
19 - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal na Rua Pedro Taddei (Vila Rio Branco).

GERSON HENRIQUE SARTORI

20 - Implantação do Bilhete Único no transporte coletivo de Jundiaí.
21 - Regularização do uso de aparelho portátil de reprodução de música em locais de acesso público.

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

22 - Alteração do Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura, para atender os cargos de Técnico de Enfermagem e Médicos.

LEANDRO PALMARINI

23 - Disponibilização de bebedouros nas principais vias e praças públicas do Município.
24 - Revitalização paisagística e edificação de pista de caminhada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho (Parque da Represa).
25 - Melhorias na pista de caminhada e ciclismo que liga o Jardim Botânico Valmor de Souza ao Parque da Cidade.
26 - Fiscalização de trânsito quanto à observância da proibição de estacionamento na esquina da Rua Benjamin Constant com a Rua Visconde de Mauá (Centro).
27 - Treinamento de funcionários públicos para a prestação de primeiros socorros em áreas públicas de lazer fechadas.

RAFAEL TURRINI PURGATO

28 - Isenção de tarifa do transporte público para idosos a partir dos 60 anos de idade.
29 - Pavimentação da Avenida Juvenal Arantes (Bairro Medeiros).
30 - Pavimentação da Avenida José Gothard (Jardim Sarapiranga).

MARCELO ROBERTO GASTALDO

31 - Pavimentação do trecho da Estrada Municipal do Varjão que liga o Bairro do Poste ao Jardim Novo Horizonte.
32 - Pavimentação da Av. Caetano Gornati, em especial em frente à EMEB Prof. Fábio Rodrigues Mendes (Bairro Engordadouro).
33 - Retirada de entulho defronte do número 19 da Rua Benedito de Paula (Parque dos Ingás).
34 - Pavimentação das Avenidas Geraldo Azzoni e José Manuel da Silva (B. Rio Acima).
35 - Conclusão da pavimentação dos bolsões de estacionamento do Conjunto Habitacional Morada das Vinhas.
36 - Tapamento de buracos na Rua Carlos Angelo Mathion, defronte do número 1.042 (Jardim Tamoio).
37 - Corte de mato e limpeza da Esplanada Monte Castelo (Centro).
38 - Instalação de placa toponímica na Área de Lazer Marcelo Davi Capalbo Meloni (Conjunto Residencial Terra da Uva).
39 - Melhorias na sinalização de trânsito do Jardim Tamoio.
40 - Corte de mato e limpeza da Rua Adolpho Hummel Guimarães (Vila Argos Velha).

RAFAEL TURRINI PURGATO

41 - Criação da Festa Junina Nordestina de Jundiá

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

42 - Limpeza de bocas de lobo de travessa da Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).
43 - Melhorias na iluminação de travessa da Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).
44 - Limpeza do córrego paralelo à Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).
45 - Fornecimento de auxílio transporte para universitários que estudam em outros municípios.
46 - Instalação de mesas e bancos na Avenida Angelo Rivelli, defronte do número 760 (Jardim da Fonte).
47 - Repinte da sinalização de solo no Jardim São Camilo.
48 - Recapeamento asfáltico da Avenida dos Imigrantes Italianos.
49 - Instalação de abrigos nos novos pontos de ônibus do Residencial Tupi I, II e III.
50 - Corte de mato na Praça Leonardo Timpone (Vila Aparecida).
51 - Poda de árvores na Rua Professor Oscar Augusto Guelli Filho, defronte do n.º 154 (Parque Cidade Jardim II).

GUSTAVO MARTINELLI

52 - Corte de mato e limpeza de área pública entre as ruas Jataí, Pindamonhangaba, Iguçu, Nicola Sacramoni e Avenida Clemente Rosa (Vila Comercial).
53 - Urgente corte de mato e limpeza em terreno público defronte da EMEB Owen Zilio (Jardim Martins).
54 - Corte de mato e limpeza do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Francisco Álvaro Siqueira Neto (Vila Maringá).
55 - Corte de mato e limpeza da Área de Lazer José Penteado Siqueira (Jardim Copacabana).
56 - Corte de mato e limpeza do parque infantil na Rua Marechal Henrique Batista Duffles Teixeira Lott (Vila Dom Gabriel Paulino Bueno Couto).
57 - Corte de mato e limpeza das margens e dos gabões do Córrego Japi Guaçu (Vila Maringá).
58 - Corte de mato e limpeza da Praça Antonio Estigarribo de Moraes Filho (Jardim Guarani).
59 - Corte de mato e limpeza de terreno ao lado do número 739 da Rua Humberto Demarchi (Jardim Nogueira).
60 - Corte de mato e limpeza de área pública na Rua Pedro Carrilho (Vila Manfredi).
61 - Urgente corte de mato e limpeza nas áreas públicas no entorno do loteamento Colina dos Cristais (Jardim Martins).

RAFAEL TURRINI PURGATO

62 - Limpeza de via pública e de galerias de águas pluviais.
63 - Conclusão da pavimentação da Rua Durval Chiochetti (Bairro Medeiros).

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

64 - Implantação de rotatória e sinalização de trânsito na confluência da Rua Bahia com Rua Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).
65 - Implantação de redutor de velocidade e sinalização de trânsito na Rua Espírito Santo (Jardim Tarumã).
66 - Melhoria na sinalização da obra em andamento na Avenida Humberto Cereser, imediações do Bairro Jundiá-Mirim.

67 - Reforma da Praça Adelino Fava (Jardim das Bandeiras).

PAULO SERGIO MARTINS

68 - Cobertura de ponto de ônibus na Praça Arnaldo Levada (Jardim Bela Vista).
69 - Substituição de poste na Rua João Barbosa, defronte do n.º 156 (Jardim do Lago).
70 - Corte de mato em terreno na Av. Daniel da Silva (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

VALDECI VILAR MATHEUS

71 - Limpeza de calçada, corte de mato e aplicação de herbicida na Rua Vitoria Colombo Rossi, em especial no cruzamento com a Rua Ettore Mathion (Jardim São Bento).
72 - Prolongamento do itinerário da linha de ônibus 543 (Residencial Fazenda Grande - Terminal Eloy Chaves) de modo a contemplar o Conjunto Residencial Cravo.
73 - Tapamento de buraco na Rua Pedro Bulisani (Jardim América).
74 - Limpeza de sarjeta e aplicação de herbicida nas ruas da Vila Joana.

LEANDRO PALMARINI

75 - Implantação de placas toponímicas no Parque Residencial Jundiá II e solicitação de CEP aos Correios.
76 - Aumento do tempo de abertura do semáforo situado no cruzamento da Rua Conrado Augusto Offa com a Rua Mario Borin (Chácara Urbana).
77 - Limpeza de terreno e respectiva calçada ao lado do n.º 106 da Rua Vinícius de Moraes (Jardim Marcos Leite).
78 - Melhorias no Residencial dos Cravos (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).
79 - Providências para garantir a segurança nas proximidades de escola infantil na Rua Bela Vista (Vila Moutran).

ANTONIO DE PADUA PACHECO

80 - Repinte de sinalização das lombadas na Avenida Maria Negrini Negro (Bairro da Toca).
81 - Repinte de sinalização em lombadas da Avenida João Batista Spiandorello (Bairro Roseira).
82 - Poda de árvore na Praça Sebastião Rolla (Jardim Bela Vista).
83 - Corte de mato na Rua Monsenhor Venerando Nalini, altura do n.º 1.555 (Bairro Colônia).
84 - Corte de mato e limpeza na Avenida dos Imigrantes Italianos (Vila Santana).
85 - Tapamento de buracos na Rua Conde de Monsanto (Vila Vianello).
86 - Corte de mato na Rua Felipe Seckler Machado (Vila Santa Maria).
87 - Dedetização e desratização na Rua Secundino Veiga, altura do n.º 408 (Centro).
88 - Corte de mato na Rua Orlando Scarpinelli (Bairro Engordadouro).
89 - Poda de árvore na Praça Benedito Franco (Jardim das Hortências).

GERSON HENRIQUE SARTORI

90 - Poda de árvores na Av. Matheus Fontebasso de Aquino (Bairro Roseira).
91 - Poda de árvores na Av. Alexander Fleming (Jardim Pacaembu).
92 - Melhorias em calçada na Av. Com. Vidélmo Munhoz, defronte do n.º 183 (Bairro Anhangabaú).
93 - Asfaltamento e corte de mato na Rua Julius Pauli (Bairro Caxambu).
94 - Melhorias para a Rua Nevio Sálvia (Jardim Roma).
95 - Corte de mato existente nas ruas e calçadas e recapeamento em Vila Santana I, bem como canalização do córrego local, no trecho da Rua Recife.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

106 - Melhorias na Av. Donata Molinari Cereser (Vale Azul).
107 - Implantação de sinalização de solo na Rua Dr. Felipe Elias, defronte do n.º 278 (Cidade Luíza).

CELSON LUIZ ARANTES

108 - Correção de placa toponímica da Av. José di Fiore (Vila Joana).
109 - Determine providências urgentes para notificação do proprietário do imóvel localizado na Rua Carlos Gomes, n.º 834, Bairro Ponte São João, para limpeza e colocação de grades.
110 - Determine providências urgentes para corte de raízes e avaliação das condições da árvore existente na Rua Duílio Spiandorim, defronte do n.º 31 (Jardim Santana).
111 - Determine providências urgentes para notificação do proprietário do terreno localizado na Rua Fernando Malavazzi, ao lado do n.º 109, no Jardim Vila Rica, para limpeza e poda de árvores ali

existentes que apresentam riscos de queda em residências que fazem divisa com o terreno.

112 - Medidas urgentes para transferência de vaga de carga e descarga localizada entre os n.ºs 523 e 533 da Av. São João, no Bairro Ponte São João, para o n.º 542 da referida via.
113 - Ação integrada entre a Guarda Municipal e a Polícia Militar para policiamento contínuo no Bairro Ponte São João, com atenção especial nas proximidades das ruas Oswaldo Cruz, Santos Dumont e Santa Maria, para averiguação de pessoas suspeitas que ali se concentram em maior número, principalmente à noite.
114 - Medidas urgentes para implantação de sinalização de trânsito defronte ao Ambulatório Médico de Especialidade-AME, localizado na Rua Rangel Pestana, n.º 531, no Centro, para tornar a travessia mais segura.
115 - Providências urgentes para notificação ao proprietário do imóvel abandonado localizado na Rua Fernando Malavazzi, número 90, Jardim Vila Rica.
116 - Avaliação de entupimento e limpeza da boca de lobo localizada na calçada da Av. Angelo Rivelli, próximo do n.º 1.054 (Jardim da Fonte).
117 - Manutenção regular nos banheiros públicos localizados na Praça Francisco Fernandes Pessolano (Vila Vianello).

2. ORDEM DO DIA**2.a) Matéria apreciada**

1. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.083/2012 - PAULO SERGIO MARTINS - Condiciona a utilização da via pública para exposição e comércio de veículos a autorização municipal. (REJEITADO)

2. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 11.153/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Assegura, a criança e adolescente em estado de gravidez precoce, atendimento especial na rede hospitalar pública. (MANTIDO)

3. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 915/2010 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Altera o Código Tributário, para prever cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN sobre o uso remunerado dos postes da rede de energia elétrica e de iluminação pública. (MANTIDO)

4. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.543/2010 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Cria o Programa de Monitoramento Veicular-PMV. (MANTIDO)

5. PROJETO DE LEI N.º 11.060/2012 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Campanha "Semáforo Seguro", de orientação à população para não-incentivo da mendicância junto a semáforos. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI N.º 11.128/2012 - PAULO SERGIO MARTINS - Veda cessão de uso de próprios públicos a entidades privadas e a particulares para promoção de eventos com fins lucrativos. (APRECIACÃO ADIADA)

7. PROJETO DE LEI N.º 11.190/2012 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê doação de alimentos preparados, em condições de consumo, pelos estabelecimentos que especifica. (REJEITADO)

2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:**GUSTAVO MARTINELLI**

02 - Informações do Executivo sobre o processo de regularização do Loteamento Jardim Palermo (Vila Comercial).
03 - Informações do Executivo sobre o prazo de execução das obras de construção do CECE na Vila Comercial.

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

04 - Informações do Executivo sobre os projetos habitacionais previstos para os próximos anos.
05 - Informações do Executivo sobre o contrato firmado pela Municipalidade para a ampliação da UBS Dr. Márcio Vaz de Campos (Jardim Tarumã).
06 - Informações do Executivo sobre o contrato firmado pela Municipalidade para a construção da UBS Yole Valenza Barbieri (Bairro Jundiá-Mirim).
07 - Informações do Executivo sobre o contrato de locação do prédio da antiga "Pozzani".

COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA

08 - Informações do Executivo sobre casas noturnas e bufês infantis cadastrados na cidade.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

09 - Realização, em 14 de fevereiro de 2013 (quinta-feira), da sessão ordinária prevista inicialmente para 13 de fevereiro de 2013 (Quarta-feira de Cinzas).

GERSON SARTORI

Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ N.º 105

(Marilena Perdiz Negro)

Altera a Lei Orgânica de Jundiá, para estabelecer princípios para a escolha de representantes de conselhos municipais.

Art. 1º. O art. 8º-B da Lei Orgânica de Jundiá, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica de Jundiá n.º 22, de 14 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º-B. O Poder Executivo criará, por lei, Conselhos compostos de representantes eleitos ou designados, a fim de assegurar a adequada participação de todos os cidadãos em suas decisões, respeitados os seguintes princípios e diretrizes:

I - publicidade;

II - prazos praticáveis para a mobilização e participação da sociedade civil organizada no processo de eleição;

III - autonomia dos segmentos da sociedade civil organizada na condução dos processos de eleição de representantes;

IV - renovação periódica de conselheiros e entidades, conforme estabelecido em lei;

V - comprovação da ausência de vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesses do representante eleito, com o Poder Público Municipal ou com instituições ou pessoas que venham a integrar esses órgãos na qualidade de representante e conselheiro.

Parágrafo único. Considera-se:

I - Representante: pessoa eleita por segmento do Conselho para a função de Conselheiro, desde que reconhecida formalmente por entidade ou órgão público do respectivo setor;

II - Vínculo: parentesco até o terceiro grau entre os representantes eleitos, ou com os agentes políticos de cargos eletivos e não-eletivos, ou com servidores em cargos de chefia e assessoramento;

III - Comunhão de Interesses: prestação de serviços diretos ou indiretos ao Executivo Municipal ou a qualquer segmento representado no Conselho;

IV - Dependência Econômica: ocupantes de cargos efetivos ou de funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Público Municipal." (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/01/2013

MARILENA PERDIZ NEGRO

Justificativa

A participação do cidadão nos espaços de decisão do Poder Público Municipal é condição básica para a consolidação do processo democrático na nossa sociedade.

A nossa Lei Orgânica possui um capítulo para falar do Poder Municipal e lá encontramos o art. 8º-B: "O Poder Executivo criará, por Lei, Conselhos compostos de representantes eleitos, ou designados a fim de assegurar a adequada participação dos cidadãos de suas decisões".

Todavia observa-se que não há uniformidade nas leis que criam Conselhos nem tampouco nos processos de escolha de representantes, acreditamos que por falta de algumas diretrizes nesse artigo em especial, o que ora fazemos.

Assim, consideramos que esta Casa poderá contribuir muito ao apontar de forma clara alguns requisitos básicos, como a observância do princípio da publicidade e de escolhas de representantes isentos de vínculos com o Poder Público Municipal e a renovação dos conselhos, o que julgamos essencial para o exercício do controle social e da democracia.

Para tanto, estou oferecendo à distinta apreciação dos nobres Pares a presente iniciativa, objetivando alterar a Lei Orgânica de Jundiá a fim de nela inserir critérios para a escolha dos representantes a integrar os Conselhos Municipais, para o que conto com seu apoio e aprovação.

MARILENA PERDIZ NEGRO**PROJETO DE LEI N.º 11.222**

(Domingos Fonte Basso e Marcelo Roberto Gastaldo)

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a BENÇÃO DOS ANIMAIS, da Paróquia Senhor Bom Jesus (outubro).

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a BENÇÃO DOS ANIMAIS, da Paróquia Senhor Bom Jesus, situada no Bairro Caxambu, a realizar-se anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19/12/2012

**DOMINGOS FONTE BASSO
MARCELO ROBERTO GASTALDO****Justificativa**

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos - institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a BENÇÃO DOS ANIMAIS, da Paróquia Senhor Bom Jesus, situada no Bairro Caxambu, cuja realização deverá dar-se anualmente no mês de outubro.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

**DOMINGOS FONTE BASSO
MARCELO ROBERTO GASTALDO****PROJETO DE LEI N.º 11.224**

(Marilena Perdiz Negro)

Altera a Lei 6.663/06, para estabelecer novos prazos e fixar penalidades aos estabelecimentos bancários por não-atendimento aos usuários na forma que especifica; e dá providências correlatas.

Art. 1º. A Lei n.º. 6.663, de 11 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º. (...)

(...)

§ 2º. Para comprovação do tempo de espera, os estabelecimentos bancários e correspondentes fornecerão aos usuários, gratuitamente, quando de sua chegada, um 'bilhete de senha de atendimento', no qual constarão os horários:

I - de retirada do bilhete, impresso mecanicamente; e

II - do atendimento, informado pelo atendente.

§ 2º-A. Os estabelecimentos bancários e correspondentes que ainda não implantaram o sistema de senhas terão prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do início de vigência desta lei, para o fazer.

§ 3º. O 'bilhete de senha de atendimento' será devolvido ao usuário.

(...)

Art. 3º. Ficam os estabelecimentos bancários e correspondentes obrigados a afixar em locais visíveis e de fácil leitura, nas áreas internas e externas, o texto desta lei, com as alterações havidas, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do início de vigência da norma respectiva.

Art. 4º. O PROCON Jundiá, nos termos do convênio firmado através da Lei n.º. 7.257, de 25 de março de 2009, fiscalizará o cumprimento desta lei.

§ 1º. As denúncias de descumprimento dos dispositivos desta lei poderão ser feitas ao PROCON Jundiá por qualquer cidadão ou entidade da sociedade civil legalmente constituída, desde que acompanhadas de provas práticas.

§ 2º. A fixação dos valores das multas pelo PROCON Jundiá, dentro dos limites legais de 200 (duzentas) a 3.000.000 (três milhões) de UFIRs, será feita de acordo com a gravidade da infração, vantagem auferida e condição econômica do estabelecimento ou correspondente bancário, nos termos da legislação vigente.

§ 3º. São consideradas graves, devendo o PROCON Jundiá notificar a administração pública municipal para a adoção de medida de cassação da licença de funcionamento do estabelecimento, as seguintes infrações:

I - não-atendimento ao § 3º, do art. 2º, ou ao art. 3º, nos prazos determinados por esta lei;

II - reincidência comprovada de abuso, quanto ao tempo de espera, nos termos do art. 2º, desta lei." (NR)

Art. 2º. São revogados, da Lei n.º. 6.663, de 11 de abril de 2006:

I - o inciso I do § 2º, do art. 2º.;

II - os arts. 5º e 7º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/01/2013

MARILENA PERDIZ NEGRO

Justificativa

A Lei municipal nº. 6.663, de 11 de abril de 2006, obriga os estabelecimentos bancários e correspondentes a prestar atendimento ao público no período de tempo que especifica, impõe sanções administrativas por abuso e infrações aos direitos do consumidor e dá providências correlatas.

Ocorre, entretanto, que quase a totalidade dos estabelecimentos bancários e correspondentes no Município de Jundiá sequer atenderam ao artigo 3º., no aspecto da divulgação da norma em suas áreas internas e externas ou implantaram um sistema de bilhetes de senhas, única prova material aceitável para o acolhimento de uma denúncia pelo PROCON de Jundiá, em clara desobediência às determinações do Decreto municipal nº. 20.948, de 06 de julho de 2006, do então Prefeito Ary Fossen, que regulamentou a Lei nº 6.663/06 e fixou o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implantação e adaptação do sistema de “bilhete e senha de atendimento”.

A partir destas constatações e recentes declarações do órgão da não-ocorrência de denúncias formais, tendo sido procurado apenas para orientações, nos empenhamos em propor mecanismos mais claros e definitivos no corpo da lei com vistas a facilitar e agilizar as ações fiscalizatórias do órgão competente, pois há que se respeitar o princípio constitucional da legalidade estabelecido no art. 5º, inciso II, de nossa Constituição Federal, de que *“ninguém será submetido a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”*, bem como seu consectário, o princípio da reserva legal.

Reserva de lei significa que determinadas matérias somente podem ser tratadas mediante lei, sendo vedado o uso de qualquer outra espécie normativa. *“Com efeito, a legalidade é um princípio basilar do Estado de Direito, que se traduz não só na vedação da tributação sem lei, mas acima de tudo, constitui a segurança jurídica e social”* (Yoshiaki Ichihara, Direito Tributário – Uma Introdução, Editora Atlas, página 33).

De se esclarecer, por oportuno, que o Município pode editar legislação própria, tal como o fez, com fundamento na autonomia constitucional que lhe é inerente (CF, art. 30, I), com o objetivo de determinar, às instituições financeiras, a obediência de regras de atendimento ao público no período que especifica, impondo sanções administrativas por abuso e infrações aos direitos do consumidor.

Como os nobres vereadores poderão observar, não se alterou a essência da Lei nº. 6.663/06, mantido o conceito e os limites de tempo para definir o tempo razoável de espera por atendimento nas agências bancárias ou de seus correspondentes. Procuramos apenas estabelecer mais claramente prazos e definir na lei as penalidades, com base nos artigos 57 e 58 do Código de Defesa do Consumidor – Lei federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, além de considerar a legislação vigente no Estado de São Paulo para a atuação das unidades do PROCON (Lei Estadual 10.177, de 30 de dezembro de 1.998 e a Portaria Normativa Procon nº 26, de 15 de agosto de 2006).

Outro fator determinante para embasar a presente iniciativa foi a recente aprovação pelo Plenário da renovação do Convênio com a Fundação PROCON, através da Lei municipal nº 7.257, de 25 de março de 2009, que dita regras quanto à frente de ação do PROCON Jundiá, tanto nos aspectos de fiscalização quanto na proteção e defesa do consumidor propriamente dita, a partir de reclamações diretas ao órgão, além de vincular seu funcionamento a outra Secretaria e não mais à de Negócios Jurídicos.

Portanto, a apresentação do presente projeto lei, que altera a Lei 6.663/06, visa aprimorar o sistema de fiscalização, processamento e aplicação de multa aos infratores, através do PROCON Jundiá, de uma forma clara e efetiva, atendendo aos ditames da legislação e em consonância com os termos do convênio firmado com a Fundação PROCON através da Lei municipal nº 7.257/09.

Uma última observação cabe ressaltar: o texto original da Lei nº. 6.663/06, em seu art. 2º., no § 2º., apresentou um equívoco de redação técnica, qual seja o de incluir um inciso I, sem que houvesse nenhum outro inciso, bem como não sendo ele subdivisão do disposto no texto do § 2º. (se o fosse, esse parágrafo seria finalizado com dois pontos). Na verdade, o assunto tratado por esse inciso único é matéria de um novo parágrafo, mas não o foi. Diante disso, com a presente proposta de alteração estamos criando um § 2º.-A com o conteúdo daquele inciso I (mas alterando-o, para fixar na norma o prazo de atendimento) e propondo a sua revogação.

Estes são os argumentos que apresentamos aos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

MARILENA PERDIZ NEGRO

PROJETO DE LEI Nº. 11.225

(Marilena Perdiz Negro)

Institui o CÓDIGO DE CONDUTA DO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE JUNDIAÍ.

Art. 1º. Esta lei institui o **CÓDIGO DE CONDUTA DO USUÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO DE JUNDIAÍ**, que estabelece princípios de cidadania para nortear a conduta dos usuários do serviço de transporte coletivo.

Art. 2º. Ao usuário do transporte coletivo compete contribuir com a política de transporte urbano utilizando todos os instrumentos de gestão democrática da cidade previstos na legislação municipal, estadual e federal, entre eles:

I - participar e integrar conselhos municipais de transporte e de trânsito, como representante de segmentos da sociedade;

II - participar de conferências, fóruns, audiências públicas, consultas públicas e demais instâncias de debates das políticas públicas na área de transporte e trânsito;

III - propor pautas e contribuir para a política de mobilidade urbana;

IV - apresentar denúncias aos órgãos do poder público municipal, estadual e federal e de controle social.

Art. 3º. A eficiência, a qualidade, a continuidade, a igualdade, a equidade, a urbanidade, a modicidade e a razoabilidade dos custos e a ética ambiental são princípios da política de transporte coletivo,

cabendo ao usuário observá-los e exigí-los, para assegurar, entre outros, os seguintes direitos:

I - acesso a qualquer linha do sistema, sem discriminação;

II - pontualidade do início ao término do itinerário;

III - segurança, com velocidade compatível com as normas do trânsito;

IV - racionalidade dos percursos dos itinerários das linhas urbanas;

V - conforto, no limite da lotação prevista para o veículo;

VI - cobrador e motorista habilitados e aptos para a função;

VII - acesso às informações sobre as linhas, itinerários e horários nos pontos, terminais e veículos, através de comunicação visual padronizada e eficiente;

VIII - tratamento urbano e respeitoso pelos motoristas, cobradores e demais empregados e agentes operacionais do sistema;

IX - acesso facilitado ao interior do veículo para uso dos assentos preferenciais;

X - ambientes limpos, sinalizados e acessíveis a todos;

XI - prioridade do transporte coletivo sobre o individual;

XII - acesso facilitado para o registro de ocorrências sobre os serviços prestados;

XIII - acesso às informações referentes ao sistema, inclusive para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos.

Art. 4º. Para garantir a excelência nos padrões de qualidade do transporte coletivo, nos termos do Plano Diretor, aos usuários recaem, entre outras, as seguintes obrigações:

I - utilizar o transporte coletivo com urbanidade;

II - pagar pelo serviço utilizado;

III - identificar-se devidamente quando portador de direito à gratuidade;

IV - tratar com urbanidade e respeito os usuários, motoristas, cobradores e agentes que operam no sistema;

V - respeitar e fazer respeitar os assentos preferenciais;

VI - não incomodar os passageiros, condutor e cobrador durante o percurso;

VII - comunicar aos agentes que operam no sistema ou ao órgão responsável pelo transporte e trânsito fatos e irregularidades ocorridos em relação aos serviços prestados;

VIII - preservar veículos, áreas físicas dos terminais e pontos e demais bens móveis e imóveis, públicos e privados, vinculados à prestação do serviço;

IX - zelar por sua própria segurança e bem-estar, bem como de outros passageiros, durante o embarque, o percurso e o desembarque do veículo.

Parágrafo único. Qualquer usuário atingido nos seus direitos poderá acionar os órgãos de fiscalização instituídos no sistema ou outros recursos legais em outras esferas do poder público.

Art. 5º. Esta lei poderá ser divulgada de forma resumida através de manuais, cartilhas, cartazes e outros recursos similares, desde que preservadas a sua essência e finalidade de exercício de cidadania.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01/01/2013

MARILENA PERDIZ NEGRO

Justificativa

A cidade de Jundiá já reflete as consequências do crescimento em relação ao transporte e trânsito e por isto deve planejar sua política de mobilidade urbana com responsabilidade social e ambiental. É esperado que o poder público municipal possibilite a participação popular nos seus processos de planejamento urbano e orçamentário, através das pessoas e dos segmentos sociais em que se inserem, em busca do equilíbrio entre orçamento público, a prestação de serviços públicos eficientes, com metas claras para um desenvolvimento urbano com menor impacto ambiental possível.

A presente proposta foi formulada com a intenção de apresentar ao cidadão, usuário do transporte coletivo de Jundiá, as possibilidades de participação efetiva da política pública de mobilidade urbana como sujeito de direitos e deveres, o que já é assegurado aos cidadãos a partir da Constituição Federal, enumerando alguns princípios de cidadania já estabelecidos e que devem nortear essa participação. Este projeto encontra abrigo de constitucionalidade no art. 29, bem como nos incisos I, II e V do art. 30, ambos da Constituição Federal, que combinados com o inciso IV do art. 6º da Lei Orgânica Municipal esclarecem a possibilidade de legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo o serviço público de transporte coletivo, que tem caráter essencial. Os incisos do § 3º do art. 37 da Constituição Federal garantem, ainda, a participação do usuário na administração pública direta e indireta, o que é o caso do transporte coletivo da cidade de Jundiá, onde três concessionárias (operadoras) são as responsáveis pela prestação do serviço.

Numa análise mais aprofundada da complexa teia legal existente no Brasil, sob a regência do texto constitucional, encontramos uma esparsa legislação, assim como o Estatuto da Cidade, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor e a Lei 8.987/95, que estabelecem princípios e critérios para o fornecimento de serviços, inclusive o de transporte. A Lei nº 10.257/01, conhecida como Estatuto da Cidade, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e insere no inciso II do art. 2º a "gestão democrática por meio da participação da população", o que é corroborado com o inciso I do art. 43. O Código Civil dedica um capítulo especial ao Transporte, sendo clara a disposição do art. 731 do diploma que não o excetua da regularização da atividade quando exercida sob a forma de concessão, ficando estabelecido um conjunto de direitos garantidos aos usuários do sistema. O Código de Defesa do Consumidor também pode abranger, na sua competência, as empresas concessionárias já que elas prestam um serviço ao Poder Público, mas o usuário é o consumidor final dele e, sendo assim, há que se respeitar o constante do § 2º do art. 3º, além do "caput" do art. 4º, bem como o rol de direitos básicos garantidos nos incisos do art. 6º da referida lei.

A própria legislação municipal trata da questão inserida no corpo do projeto de lei, já que a Lei Complementar 415/09, que institui o Plano Diretor, dispõe sobre as formas de participação popular (art. 11) e dedica um capítulo a diretrizes para política de transporte, a partir do art. 70, como tarifa e acessibilidade, por exemplo.

Contamos com a aprovação deste projeto pelos nobres Vereadores, o qual tem a finalidade simples de reunir os caminhos já traçados em diversos instrumentos legais para uma participação efetiva da população na política do transporte coletivo e apontar diretrizes para a concretização de direitos e deveres dos usuários. A aprovação do Código de Conduta do Usuário do Transporte Coletivo de Jundiá criará uma ferramenta importantíssima para a melhoria do sistema e para o relacionamento entre os usuários, motoristas, cobradores, fiscais, enfim, operadores do sistema, empresas e administração pública, irradiando quanto ao tema a cidadania em nossa cidade.

MARILENA PERDIZ NEGRO

VETO TOTAL AO PL N.º 9.644/2006

Ofício GPL n.º 372/2012

Processo n.º 28.285-8/2012

Jundiá, 13 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, amparados nos artigos 53 e 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, apresentar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores componentes dessa Casa Legislativa as nossas razões de **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 9.644/2006, aprovado em sessão ordinária realizada em 27 de novembro de 2012, por entender que se trata de proposição inconstitucional e ilegal, pelos motivos que se seguem. Senão vejamos:

O Projeto de Lei em tela tem por objetivo instituir a reutilização de água não potável, provenientes das estações de tratamento de esgotos, pelo Poder Público e construções coletivas, impondo a celebração de acordos entre a Prefeitura Municipal e a DAE S/A – Água e Esgoto e criando despesa não prevista.

Tal medida impõe à Administração (Direta e Indireta) uma obrigação de competência privativa do Executivo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, configurando, assim, caso de usurpação de competência. Além de criar despesa pública não prevista. Senão vejamos.

A Constituição Federal, a Estadual e a Lei Orgânica do Município de Jundiá prevêem, respectivamente em seus artigos 2º, 5º e 4º, a independência e harmonia entre seus poderes Executivo, Legislativo e Judiciário como corolário do ordenamento jurídico nacional.

A Lei Orgânica Municipal estabelece em seus artigos 46, incisos IV e V, e 72, inciso XII, a competência privativa do Prefeito para dispor sobre organização e funcionamento da Administração Municipal:

(Of. GPL n.º 372/2012 – Proc. n.º 28.285-8/2012 PL 9.644)

"Art. 46 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

...

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

...

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

...

Art. 72 - Ao Prefeito compete, privativamente:

...

XII - dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da lei;

..."

Já em seus artigos 49, inciso I e 50, *caput*, por sua vez, prevê a impossibilidade de aprovação de projeto de lei que implique em criação ou aumento de despesa pública, sem indicação dos recursos disponíveis, de acordo com o que também prevê a Constituição Federal em seu Título IV, Capítulo I, Seção VIII, que trata do processo legislativo:

"Art. 49 - Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º do artigo 131;

Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos."

Desse modo, o Projeto de Lei em questão reveste-se de ilegalidade e inconstitucionalidade, uma vez que veicula matéria de competência privativa do Chefe do Executivo Municipal e implica em aumento de despesa pública, não prevista, onerando a Administração.

(Of. GPL n.º 372/2012 – Proc. n.º 28.285-8/2012 – PL 9.644)

Diante do exposto, não nos resta outra medida que não a aposição de **VETO TOTAL** a presente proposição, com a certeza de que a manifestação dos nobres Vereadores será pelo seu acolhimento.

Nessa oportunidade aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

VETO TOTAL AO PL.N.º 10.800/2011

Ofício GPL nº 405/2012

Processo nº 29.761-7/2012

Jundiá, 27 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpra-nos comunicar a V. Ex^ª, e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos arts. 72, VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo **VETO TOTAL** ao Projeto de Lei nº 10.800, aprovado por essa E. Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2012, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade exigir que toda casa lotérica e estabelecimento congênera mantenha serviço de segurança interna, prestado por empresa de segurança privada, através de profissional de vigilância regularmente habilitado.

Não obstante a louvável intenção do autor, a proposta afigura-se evitada dos vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade, não tendo condições de prosperar, senão vejamos.

Inicialmente, cumpra-nos salientar que a iniciativa impõe obrigação para estabelecimentos comerciais, invadindo, assim, esfera de competência privativa da União, a quem cabe legislar sobre direito comercial, nos termos do art. 22, I, da Carta Magna.

Dentro de sua esfera de competência, a União promulgou a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e alterações posteriores, que trata da segurança para estabelecimentos financeiros, regulando a questão nos seguintes termos:

“Art. 1 – É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justiça, na forma desta lei.

§ 1º - Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupança, suas agências, postos de atendimento, subagências e sedes, assim como as cooperativas singulares de crédito e suas respectivas dependências.”

As Casas Lotéricas, assim como as agências da ECT, são os denominados “correspondentes bancários” não sendo consideradas propriamente instituições financeiras, consoante entendimento do Banco Central do Brasil (BACEN). De acordo com o Banco Central, “os correspondentes bancários são empresas integrantes ou não do Sistema Financeiro Nacional, contratadas por instituições financeiras para a prestação de determinados serviços, como por exemplo, as lotéricas, o banco postal e outros” (http://becb.gov.br/pre/bc_atende/port/correspondentes.asp). vide também Resolução BACEN 3.110/03).

Assim sendo, correspondente bancário (casa lotérica) não se enquadra no conceito de instituição bancária, sendo, de fato, empresa contratada por uma instituição financeira para a prestação de serviços, assim

sendo, não apresenta a condição essencial para enquadramento previsto no artigo 1º da Lei nº 7102/83.

Nota-se, portanto, que a União, a quem compete legislar sobre a matéria, apenas o fez em relação às instituições financeiras e, mesmo assim, em dissonância ao apresentado no projeto de lei em questão, posto que exige “sistema de segurança com parecer favorável à sua aprovação, elaborado pelo Ministério da Justiça” (artigo 1º Lei 7.102/83), o que inclui “pessoas adequadamente preparadas, assim chamadas vigilantes, alarme capaz de permitir com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição, empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo; e pelo menos um dos seguintes dispositivos (...)”

Nos termos do art. 30, inciso II, da Constituição Federal e do art. 6º, inciso XXIII, da Lei Orgânica de Jundiá, o Município possui competência para suplementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem-estar de sua população.

Além disso, o art. 13, inciso I, em combinação com o art. 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, possibilita a iniciativa da Câmara Municipal para legislar sobre assuntos de interesse local com a finalidade de suplementar a legislação federal e estadual.

Sobre essa competência, Regina Maria Macedo e Nery Ferrari (**Controle da Constitucionalidade das Leis Municipais**, 3ª ed. São Paulo: RT, 2003) defendem que:

Possui também competência suplementar o Município, conforme determina a atual Constituição (art. 30, II) quando dispõe que compete ao Município “suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”. É interessante ressaltar que a forma como foi redigido o dispositivo constitucional nos leva a admitir que essa suplementação é apenas complementar, ou seja, tem o sentido de adaptação da legislação federal e estadual às peculiaridades ou realidades da comuna.

Na propositura em exame, o Município estará inovando na ordem jurídica, criando uma obrigação às empresas lotéricas e congêneras estabelecidas em Jundiá, sem demonstrar a presença de interesse público preponderantemente local, ultrapassando os limites da competência prevista no art. 30, inciso II, da Constituição Federal.

Nota-se, ainda, que a iniciativa impõe, implicitamente, obrigações à Administração Municipal, na medida em que caberá a ela a fiscalização de suas disposições, ferindo o disposto no art. 46 da Lei Orgânica do Município que dispõe:

“Art. 46 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

(...)

V – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;”

Acrescente-se mais que, se transformada em lei, a iniciativa poderia acarretar aumento de despesa, obrigando a reestruturação das atividades da Administração, que implicaria no aumento do número de funcionários:

“Art. 50 - Nenhum projeto de lei que implique a criação ou o aumento de despesa pública será aprovado, sem que conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos”.

A iniciativa colide ainda com os dispositivos previstos na Lei Complementar nº 460/08, alterada pela de nº 467/08 e nº 507/11, ao elencar hipótese de suspensão das licenças de funcionamento concedidas, na forma disposta no art. 2º do Projeto de Lei.

Assim procedendo, o Legislador violou, também, o princípio da legalidade, consagrado no art. 37, *caput* da Constituição Federal, que dispõe:

“Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:”

Dessa forma, considerando-se, ainda, a ingerência do Poder Legislativo em esfera que não lhe é própria, encontra-se maculado o projeto de lei em apreço com o vício de inconstitucionalidade, em ofensa ao princípio da independência e harmonia dos Poderes, previsto nos artigos 2º, 5º e 4º das Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.

Portanto, ficam caracterizados os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado e que impedem a sua transformação em lei.

Por todo exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de **VETO TOTAL** aqui aduzidas, visto que o presente projeto não tem o condão de transformar-se em lei.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 777

(Mesa)

Institui o Programa de Estágios da Câmara Municipal.

Art. 1º. É instituído o Programa de Estágios da Câmara Municipal, destinado à admissão de estudantes do ensino médio de nível técnico e estudantes universitários de cursos de graduação, na condição de estagiários, para os serviços do Legislativo, nos termos da Lei federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§ 1º. Os convênios a serem celebrados observarão os preceitos da minuta (Anexo I) e do Termo de Compromisso de Estágio (Anexo II), que fazem parte integrante desta resolução.

§ 2º. O convênio pode ser celebrado com instituição não-local, no caso de:

I – em instituição local não existir a área de interesse; ou

II – o convênio com instituição local ser impossível ou inviável; e

III – o aluno residir neste Município.

§ 3º. Os estagiários desenvolverão atividades de pesquisa e outras afins, como forma de complementação de sua formação acadêmica e de iniciação profissional, nas Diretorias e departamentos administrativos da Câmara Municipal.

§ 4º. O Programa é destinado às instituições oficiais e reconhecidas de ensino médio e superior que assinarem Termo de Convênio com a Câmara Municipal.

§ 5º. Serão admitidos como estagiários alunos cujos cursos tenham afinidade com as atividades desenvolvidas na Câmara Municipal, especialmente nas seguintes áreas:

I – Administração de Empresas;

II – Ciências Contábeis;

III – Direito;

IV – Economia;

V – Informática; e

VIII – Comunicação Social.

§ 6º. As vagas para estágio serão assim disponibilizadas, respeitando-se as necessidades da Câmara Municipal e o que reza a Lei federal nº. 11.788/2008:

I – no caso do inciso III, 6 (seis);

II – no caso do inciso V, 4 (quatro); e

III – nos demais casos, 2 (duas) em cada área.

§ 7º. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal.

§ 8º. A remuneração dos estagiários será na ordem de 2 (dois) salários-mínimos vigentes para o aluno do ensino superior e de 1,5 (um e meio) salário-mínimo para o aluno do ensino médio, deduzindo-se os casos de ausência e atraso injustificados.

§ 9º. A Câmara Municipal de Jundiá contratará seguro de vida em favor dos estagiários admitidos aos seus quadros.

§ 10. A seleção dos estagiários far-se-á conjuntamente entre a Câmara Municipal de Jundiá e a instituição de ensino conveniada.

§ 11. O estágio será admitido mediante assinatura de Termo de Compromisso entre o estagiário e a Câmara Municipal.

§ 12. Cada estágio terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado por idêntico período até o limite de 2 (dois) anos, com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 13. A instituição conveniada responsabilizar-se-á pela orientação científica do estudante durante todo o desenvolvimento do estágio, bem como pelo processo de sua avaliação, cabendo à Câmara Municipal o acompanhamento administrativo e a verificação da realização efetiva do estágio.

Art. 2º. A coordenação geral dos estágios ficará a cargo da Diretoria Administrativa, a quem compete:

I – fixar as diretrizes e normas gerais para o cumprimento dos estágios, *ad referendum* da Mesa da Câmara Municipal;

II – receber as inscrições e controlar o preenchimento e, se for o caso, o remanejamento das vagas de estágio de acordo com a necessidade de cada Diretoria;

III – firmar, com o estudante selecionado, o respectivo Termo de Compromisso, bem como outros documentos essenciais à formalização do estágio;

IV – elaborar, mensalmente, as folhas de pagamento dos estagiários, bem como providenciar as medidas necessárias para a efetivação do pagamento da ajuda de custo;

V – proceder ao cancelamento da ajuda de custo dos estagiários que não cumprirem o Termo de Compromisso.

Art. 3º. São condições para a admissão de estagiários:

I – inscrição do interessado na instituição de ensino conveniada com a Câmara Municipal a qualquer tempo;

II – comprovação de estar cursando:

a) no caso do ensino universitário, um dos dois últimos anos do curso respectivo;

b) no caso do ensino médio, o último ano do curso respectivo;

III – apresentação de projeto de estágio, a ser aceito pela Diretoria a que o estagiário reportar-se-á, que será elaborado em conjunto pelas três partes;

IV – compromisso de entrega, ao final do estágio, de uma via do Relatório Final realizado de acordo com os padrões das monografias científicas, a integrar o acervo da biblioteca da Câmara Municipal;

V – cumprimento integral do Termo de Compromisso, sob pena de desligamento do Programa e cancelamento da ajuda de custo.

Parágrafo único. A Mesa da Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, promover o desligamento do estagiário do Programa ora instituído.

Art. 4º. A Diretoria à qual o estagiário reportar-se-á responderá conjuntamente com a Diretoria Administrativa pelo cumprimento das normas estabelecidas para a contratação de estagiários.

Art. 5º. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I – ao término do prazo de validade do termo de compromisso;

II – por interesse da Câmara Municipal, devidamente justificado;

III – por comprovada falta de aproveitamento na instituição de ensino;

IV – por conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino;

V – a pedido formal do estagiário;

VI – por descumprimento, pelo estagiário, de qualquer cláusula do termo de compromisso;

VII – por conduta incompatível com a exigida na Câmara Municipal; e

VIII – pelo não-comparecimento ao local onde se realiza o estágio, sem motivo justificado, por 2 (dois) dias consecutivos ou 3 (três) dias intercalados, no período de 1 (um) mês.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. São revogadas as Resoluções nº.:

I – 521, de 7 de agosto de 2007;

II – 522, de 14 de agosto de 2007;

III – 526, de 27 de novembro de 2007; e

IV – 530, de 1º de abril de 2008.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28/01/2013

MESA

GERSON SARTORI
Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO
1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º. Secretário

ANEXO I

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E A (INSTITUIÇÃO DE ENSINO), para a implantação de estágio.

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº.51.864.114/0001-10 e sediada nesta cidade de Jundiá/SP, na Rua Barão de Jundiá nº. 128 – Centro, neste ato representada por seu Presidente,, adiante denominada simplesmente CÂMARA; e de outro lado a (INSTITUIÇÃO DE ENSINO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. e sediada nesta cidade de Jundiá/SP, na, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a), Sr(a). adiante denominada simplesmente (NOME), celebram o presente convênio, a ser regido pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente convênio tem por objeto a implantação de estágio a estudante(s) do(s) curso(s) de na Câmara Municipal de Jundiá, em atividade destinada à complementação da aprendizagem teórica dos alunos matriculados junto à (NOME),

mediante estágio curricular, na Diretoria

DAS OBRIGAÇÕES DA (NOME)

Cláusula Segunda. A (NOME) compromete-se, nos termos da Lei federal nº 11.788/2008, a:

I – celebrar termo de compromisso com o estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quanto ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

II – avaliar as instalações da Câmara Municipal de Jundiaí e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiários;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

IV – exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório de atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação do estágio e do estagiário e encaminhá-los a Câmara, sempre que se fizer necessário;

VII – comunicar à parte concedente do estágio no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Cláusula Terceira. A CÂMARA compromete-se a:

I – celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o estagiário, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estágio, para orientar e supervisionar os estagiários;

IV – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

V – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

DA SELEÇÃO

Cláusula Quarta. Para escolha do estagiário, a (NOME) encaminhará à Câmara relação de alunos, pré-selecionados por critérios estabelecidos pela primeira, com nome e forma de contato para agendamento de entrevista na segunda e seleção final, segundo seus critérios.

DO ESTÁGIO

Cláusula Quinta. O estágio curricular decorrente da execução do presente convênio não gera vínculo empregatício de qualquer espécie, quer para a (NOME), quer para a CÂMARA.

Cláusula Sexta. O estágio abrangerá a jornada de 6 horas diárias, a serem cumpridas de segunda à sexta-feira, dentro do horário de funcionamento da Câmara (8/18hs), somente podendo ser alterado mediante autorização expressa da Diretoria Administrativa, de forma a não provocar prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas do estagiário.

Cláusula Sétima. Se a (NOME) adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Oitava. O presente convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de sua assinatura, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, salvo se denunciado por qualquer das partes nos termos da cláusula nona.

DA RESCISÃO, DA RENÚNCIA E DA ALTERAÇÃO

Cláusula Nona. O presente convênio poderá ser rescindido pela inexecução total ou parcial das obrigações nele previstas ou por mútuo consentimento dos participantes, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, sendo admitida a denúncia por qualquer deles com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

Cláusula Décima. As alterações ao texto do presente instrumento deverão ser formalizadas por termo aditivo, estando os participantes de comum acordo.

DO FORO

Cláusula Décima Primeira. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiaí, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas ou conflitos decorrentes da execução do presente convênio, e desde que esgotadas todas as formas conciliatórias de solução da pendência.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme na presença das testemunhas abaixo, firmam o presente para todos os efeitos.

Jundiaí, ___ de _____ de _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ:

Presidente

(Entidade):

Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG

NOME:

RG

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 51.864.114/0001-10 e sediada nesta cidade de Jundiaí/SP, na Rua Barão de Jundiaí nº. 128 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, _____, adiante denominada simplesmente **CÂMARA**; e de outro lado o(a) estudante _____ (nacionalidade), (estado civil), portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) na (endereço), regularmente matriculado(a) no curso de _____, junto à (nome da instituição); doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, sob a supervisão da instituição conveniada com a CÂMARA, que deste termo participa como interveniente, tem entre si ajustado os seguintes termos:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. O presente termo tem por objeto a oferta de estágio na Câmara Municipal de Jundiaí ao estagiário acima qualificado, em atividade destinada à complementação da aprendizagem teórica, dentro da área de sua habilitação acadêmica.

DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO(A)

Cláusula Segunda. O ESTAGIÁRIO(A) compromete-se a:

I – cumprir com zelo e dedicação as atividades que lhe forem confiadas;

II – cumprir o horário da jornada ajustada com a CÂMARA;

III – observar as normas de ordem interna da CÂMARA;

IV – apresentar à CÂMARA e à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades desenvolvidas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Cláusula Terceira. A CÂMARA compromete-se a:

I – fornecer condições materiais e técnicas para que o(a) ESTAGIÁRIO(A) possa auxiliar na realização das atividades próprias do legislativo municipal, atinentes à área descrita na cláusula primeira;

II – contratar seguro de vida em favor do estagiário, nos termos da legislação vigente;

III – remunerar o estagiário com o pagamento mensal de (...) salários-mínimos vigentes;

IV- fornecer recesso remunerado de 30 (trinta) dias ao estagiário, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, para os estágios que tiver duração igual ou superior a um ano, se inferior, será proporcional, nos termos da legislação vigente.

DO ESTÁGIO

Cláusula Quarta. O presente Termo constitui comprovante de inexistência de vínculo empregatício de qualquer espécie, quer para a (INTERVENIENTE), quer para a CÂMARA.

Cláusula Quinta. O estágio abrangerá a jornada de 06 (seis) horas diárias, a serem cumpridas de segunda à sexta-feira, das às horas, somente podendo ser alterado mediante autorização expressa da Diretoria Administrativa, de forma a não provocar prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas do estagiário.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta. O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, devendo ser renovado de forma expressa, na hipótese de interesse das partes.

DA RESCISÃO, DA RENÚNCIA E DA ALTERAÇÃO

Cláusula Sétima. O presente Termo poderá ser rescindido pela inexecução total ou parcial das obrigações nele previstas ou por mútuo consentimento dos partícipes, sendo admitida a denúncia por qualquer deles com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Oitava. As alterações ao texto do presente instrumento deverão ser formalizadas por termo aditivo, estando os partícipes de comum acordo.

DO FORO

Cláusula Nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiá, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as dúvidas ou conflitos decorrentes da execução do presente convênio, e desde que esgotadas todas as formas conciliatórias de solução da pendência.

E por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme na presença das testemunhas abaixo, firmam o presente para todos os efeitos.

Jundiá, __ de _____ de _____.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ:

Presidente

ESTAGIÁRIO(A):

RG

INTERVENIENTE:

Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME

RG

NOME

RG

Justificativa

Afigura-se oportuno fixar, para o programa de estágios da Câmara Municipal, o texto ora proposto – para o qual espera a Mesa o favorável juízo do Plenário.

MESA

GERSON SARTORI

Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO

1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

2º. Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 778

(Mesa)

Altera o Regimento Interno, para modificar horário de início das sessões ordinárias.

Art. 1º. O art. 73 “caput” do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990), alterado pelas Resoluções nºs. 457, de 22 de junho de 1999, e 477, de 22 de maio de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. A sessão ordinária far-se-á na terça-feira, com início às dezoito horas, excetuados os períodos de recesso legislativo.” (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31/01/2013

MESA

GERSON SARTORI

Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO

1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

2º. Secretário

Justificativa

Os trabalhos do Legislativo têm-se tornado cada vez mais intensos nos últimos anos, bem como o interesse da população em conhecer de perto o andamento das sessões também tem crescido, numa proporção até maior.

Entretanto, já há bastante tempo as sessões vêm acontecendo essencialmente no período da manhã, com início às 9hs (nove horas), dando-se seu término por volta do meio-dia. Com isso, aqueles cidadãos interessados em acompanhar os trabalhos da Edilidade encontram considerável dificuldade, eis que em sua esmagadora maioria essas pessoas desempenham suas atividades profissionais

nesse horário, tornando-se inviável comparecer à Câmara às terças-feiras.

Por isso, estamos apresentando esta proposta para alteração do horário de início das sessões ordinárias, passando para às 18hs (dezoito horas), permitindo que muito mais pessoas frequentem a Câmara Municipal e vejam “in loco” o trabalho daqueles que mereceram seus votos nas eleições municipais.

Assim, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do texto.

MESA

GERSON SARTORI

Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO ROGÉRIO

1º. Secretário

RICARDO DA SILVA

2º. Secretário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.526

(Mesa)

Referenda a nomeação do Sr. RODRIGO MENDES PEREIRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. RODRIGO MENDES PEREIRA para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, nos termos da Portaria nº. 17, de 1º. de janeiro de 2013, e do Ofício GPL. nº. 005/2013, de 24 de janeiro de 2013, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/02/2013

MESA

GERSON SARTORI

Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO

1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

2º. Secretário

Justificativa

O Executivo apresenta à Casa relativamente à FUMAS a nomeação em referência e a Mesa apresenta ao Plenário este projeto de decreto legislativo para a cabível referenda.

MESA

GERSON SARTORI
Presidente

Prof. RAFAEL T. PURGATO
1º. Secretário

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
2º. Secretário

MOÇÃO N.º 00001

Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.815/10, do Senador Paulo Paim (PT-RS), que torna obrigatório o pagamento integral do vale-transporte pelo empregador.

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei n.º 6.815/10, de autoria do Senador Paulo Paim (PT-RS), que torna obrigatório o pagamento integral do vale-transporte pelo empregador.

Atualmente, segundo a Lei n.º 7.418/85, o empregador pode descontar até 6% do salário básico de seus empregados, como participação nos gastos com transportes.

O Projeto do Senador Paim pretende modificar essa Lei para atribuir os custos exclusivamente ao contratante. Ele destaca que a Legislação tem regras confusas sobre a participação do trabalhador, justificando ainda que, em alguns casos, quando o salário do trabalhador é um pouco maior, o valor do vale-transporte pode ser descontado integralmente. Para ele, a proposta confere tratamento isonômico ao benefício.

O Projeto, que tramita em caráter terminativo, será analisado pelas comissões de Trabalho e de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por se tratar de medida de relevante interesse social que, se aprovada e sancionada, trará significativos benefícios à classe trabalhadora de todo o país, extensivos à Jundiá, considerada como um dos polos industriais mais ricos e importantes do Estado.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei n.º 6.815/10, do Senador Paulo Paim (PT-RS), que torna obrigatório o pagamento integral do vale-transporte pelo empregador, dando-se-lhe ciência.

Sala das Sessões, 05/02/2013

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

“Zé Dias”

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá.....	4589-8400
Prefeitura (informações/Reclamações).....	156
Armazém da Natureza.....	4582-6726
Banco de Leite Humano0800 178 155/4586-2453	
Banco do Povo4522-5938	
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot".....	4527-2110
Cadastro Único	
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760.....	4521-6995
Casa da Cidadania	
Rua: Rangel Pestana, 766 4586-0698 / 4522-7595	
Câmara Municipal.....	4523-4500
Cemitério dos Ipês.....	4582-1481
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	
Jd. Tamoio	
Manoel Alemda Curado, 137.....	4527-3900
CREAS/POP - Centro de Referência Especializado de	
Assistência Social - População de Rua	
Rua Hans Staden, 1454527- 4160	
Centro de Referência da Assistência	
Social/Jardim São Camilo (CRAS).....	4526-8609
Centro de Referência da Assistência	
Social/Novo Horizonte (CRAS)4492-7580	
Centro de Referência do Idoso	
de Jundiá (Crijú)4526-3316	
Centro Jundiáense de Cultura Josefina	
Rodrigues da Silva.....	4586-2326
Centro Jundiáense, Pinacoteca4586-2326	
Centro Público de Atendimento à Pessoa	
Idosa (Creche do Idoso)	
Av. Alexandre Ludke, 7004581-7955	
Corpo de Bombeiros193 / 4521-2666	
DAE S/A4589-1300	
Defesa Civil199 / 4586-0666	

Disque-Denúncia181	
Divisão de Fiscalização de	
Trânsito/Amarelinhos4521-2594	
Estação Rodoviária.....4522-6000/4521-0981	
Estação Ferroviária.....4816-2033	
Fórum.....4586-8111	
Guarda Municipal.....4492-9090	
GM153	
Hospital São Vicente.....4583-8155	
Hospital Universitário.....4527-5700	
Museu Histórico e Cultural de Jundiá4521-6259	
Ouvidoria do Município0800771 11 57	
Parque Comendador Antonio	
Carbonari (Parque da Uva)4521-6837	
Parque Corrupira4582-0721	
Parque da Cidade.....4522-0766	
PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador.....4521-1247	
Polícia Militar190/4521-2333	
Policlínica do Retiro4581-4200	
Policlínica Hortolândia4582-6989	
Poupatempo0800772 36 33	
Pronto-Atendimento Ponte São João4526-2020	
Procon4586-1320	
Teatro Polytheama4586-2472	
Transurb4586-7022	
Velório Municipal4521-2499	

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap4582-4000	
Terminal Central.....4521-2162	

Terminal Colônia4533-8034	
Terminal Eloy Chaves.....4581-7704	
Terminal Hortolândia.....4815-3506	
Terminal Rami4526-6508	
Terminal Vila Arens.....4587-0044	

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama)4587-6620	
Antonio Iacovino (Vila Nambi)4533-5717	
Antonio Marcussi (Vila Cristo)4526-8100	
Antonio Ovidio Bueno (Vila Liberdade)4586-2421	
Aramis Poli (Vila Hortolândia)4815-1448	
Benedito de Lima (Retiro)4581-7944	
Francisco Álvaro Siqueira Neto	
(Jardim Martins)4587-0042	
Francisco Dal Santo (Vila Rami)4587-5303	
Jardim Ângela (Vila Aparecida)4526-2002	
José Brenna - Sororoca	
(Vila Municipal)4586-2420	
José de Marchi (Novo Horizonte).....4582-8859	
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco).....4521-1640	
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)99763-6352	
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)4582-4657	
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabau)4521-8887	
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)4817-1178	
Vanderlei Antonio Sperandio	
(Jardim Santa Gertrudes)4537-2330	
Romão de Souza4533-2171	